



**Câmara Municipal da Estância
Turística de Avaré - São Paulo**

Departamento de Controle Interno

Mauricio Alexandre Alvarez

**RELATÓRIO MENSAL
DE
CONTROLE INTERNO**

AGOSTO 2024



Relatório Mensal de Controle Interno
Competência Agosto 2024

Responsável: Mauricio Alexandre Alvarez

Designação: Ato da Mesa nº 068/2023 – Avaré (SP), 01 de julho 2023.

INTRODUÇÃO

Atendendo determinações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores da Estância Turística de Avaré, instituído pela Resolução nº 372, de 07 de janeiro de 2013, apresenta o presente relatório circunstanciado dos dados referente ao mês de agosto 2024.

Considerando as incumbências do Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Vereadores da Estância Turística de Avaré, foram analisados os atos de repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial praticados pela sua Administração, bem como os registros contábeis e as demonstrações contábeis.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

- a.** A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- b.** A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
- c.** O cumprimento do programa de trabalho do orçamento.
- d.** Detalhamento da composição das despesas pagas;
- e.** Outras informações.

Presidente : Luiz Claudio da Costa

Vice-Presidente : Maria Isabel Dadario

1º Secretário : Carlos Wagner Januário Garcia

2º Secretário : Leonardo Pires Ripoli



**Esse Departamento de Controle Interno,
atua de forma preventiva através da emissão
de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.
A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas
nas respectivas gestões administrativas:**

- Lei Orçamentária
- Lei de Diretrizes Orçamentária
- Relatório Geral Folha de Pagamento;
- Subsídios – Agentes Políticos;
- Composição Numérica – Cargos Efetivos;
- Composição Numérica – Cargos em Comissão;
- Organograma Câmara Municipal de Avaré;
- Quadro das Funções Especiais;
- Remunerações e Subsídios;
- Quadro de Pessoal;
- Relatório CADIN/CND;
- Procedimentos Administrativos;
- Departamento de Controle de Frota;
- Balancetes das despesas Pagas;
- Controle de Pagamentos Efetuados;
- Conciliação Bancária;
- Licitações;
- Adiantamentos;
- Almoarifado;
- Relatório Duodécimo;
- Auto de Vistoria Corpo de Bombeiros AVCB;
- Alvará;
- Extintores Norma Reguladora ABTN 12962;
- CNPJ;
- Despesas com Publicidade;
- Patrimônio;
- Repasses Duodécimo;
- Abastecimento Veículos;
- Despesas Empenhadas;
- Despesas, Água, Luz, Telefone, Correspondência e Pedágio;
- Relatório Portal da Transparência;
- Relatório Despesas Empenhas, Liquidadas e Pagas;
- Informações Sistema Audeesp;
- Execução Contratual / Contratos Vigentes;
- Encerramento;



RESOLUÇÃO Nº 456 - 20 SETEMBRO 2023 - PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2023 - AUTORIA MESA DIRETORA



Avaré-SP

Legislação Digital

RESOLUÇÃO Nº 456, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Projeto de Resolução nº 09/2023

Autoria: Mesa Diretora

Organiza o Sistema de Controle interno no âmbito da Câmara de Vereadores do Município da Estância Turística de Avaré, altera o Quadro III do Anexo II - Das Funções Especiais, no tocante à Função Especial de Controlador interno, da Resolução nº 446, de 08 de novembro de 2022 e dá outras providências.

A Mesa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, usando de suas atribuições regimentais e legais, resolve:

Art. 1º O Sistema de Controle Interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré fica organizado nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. A Controladoria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, vinculada à Presidência do Poder Legislativo, é o órgão central do sistema a que se refere o “**caput**” deste artigo.

Art. 2º Ao Sistema de Controle interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, integrado ao processo de gestão em todas as áreas, cumpre zelar pelo atendimento aos princípios constitucionais da administração pública, tendo por objetivos gerais:

I - Planejar, coordenar e dirigir as atividades de controle interno, observando e fazendo observar o cumprimento da legislação e das normas específicas;

II - Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados;

III - Acompanhar o orçamento destinado à Câmara Municipal e o repasse mensal dos duodécimos, incluindo índices e indicadores de despesas, alertando à Presidência no caso de excesso de gastos;

IV - Monitorar informações divulgadas no Portal da Transparência comunicando, a quem é de interesse, as informações pertinentes;

V - Prestar informações ao Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional;

VI - Zelar pela regularidade, legalidade e publicidade dos Atos proferidos pelo Gestor da Câmara, definidos no Regimento Interno e demais atos;

VII - Acompanhar as providências adotadas em atendimento às determinações e recomendações decorrentes das decisões legais, como as do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como do Judiciário, no âmbito de processos em que a Câmara figure como parte;

VIII - Orientar os Departamentos Administrativos da Câmara Municipal sobre imprecisões, bem como a forma de corrigi-las, assegurando a sua uniformização, eficiência e coerência, zelando pela sua qualidade;

IX - Emitir relatório mensal de acordo com a legislação em vigor;

X - Desenvolver outras atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 3º O responsável pelo Sistema de Controle Interno será um servidor efetivo e estável, com graduação superior, designado pela Presidência, com ratificação por meio de Ato da Mesa Diretora.

Parágrafo único. Em seus afastamentos, ausências e impedimentos, o responsável será substituído por um dos servidores referidos no art. 4º desta Resolução, designado na forma do “**caput**” deste artigo.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Art. 4º As atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno serão desenvolvidas por servidor público efetivo e estável, com graduação superior, concomitantemente às atividades do cargo de origem, designado pela Presidência.

Art. 5º Compete ao responsável pelo Sistema de Controle Interno:

I - planejar, coordenar e dirigir as atividades de controle interno, observando e fazendo observar o cumprimento da legislação e das normas específicas;

II - orientar os serviços relativos às atividades, assegurando a sua uniformização, eficiência e coerência, zelando pela sua qualidade;

III - elaborar o plano de ação com ênfase na prevenção e correção dos processos de trabalhos relacionados ao controle interno;

IV - apresentar ao Presidente relatórios mensais das atividades relativas ao plano de ação do controle interno ou de outras ações determinadas pela Presidência;

V - propor cursos e seminários relacionados a controle interno;

VI - propor à Presidência recomendações ou providências com vistas à prevenção, aperfeiçoamento ou correção dos processos de trabalho da organização, com o objetivo de diminuir os riscos e alcançar os objetivos institucionais;

VII - dar imediato conhecimento à Presidência quando as verificações efetuadas requeiram ações corretivas de caráter emergencial, diante de risco à higidez dos atos;

VIII - comunicar à Presidência a verificação de ofensas aos princípios consagrados no art. 37 da Constituição Federal, impreterivelmente, até 03 (três) dias úteis da conclusão do relatório ou respectivo parecer;

IX - assinar em conjunto com o Presidente, o Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 6º É assegurado ao responsável pelo Sistema de Controle Interno o acesso a documentos, relatórios e informações para o desenvolvimento de suas atribuições, devendo os departamentos atender, no prazo fixado, o que lhes seja requerido.

Art. 7º Os procedimentos de controle interno e as diretrizes para o gerenciamento de risco do processo de gestão serão definidos por meio de Ordem de Serviço da Presidência.

Art. 8º Fica alterado o Quadro III do Anexo II - Das Funções Especiais, no tocante à Função Especial de Controlador Interno, da Resolução nº 446, de 08 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

QUADRO III
DAS FUNÇÕES ESPECIAIS

FUNÇÕES ESPECIAIS	Nº MÁXIMO DE MEMBROS	REFERÊNCIA	REQUISITO MÍNIMO
Controlador Interno, a ser ocupado por Servidor Efetivo do Poder Legislativo	01	FE4	Ensino Superior

Art. 9º Sem prejuízo do disposto na presente Resolução, aplica-se também, no que couber, o disposto na Lei Complementar nº 298, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 10. Fica revogada a Resolução nº 443, de 26 de abril de 2022.

Art. 11. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 20 de setembro de 2023.

Carlos Wagner Januário Garcia
Presidente da Câmara

Luiz Claudio da Costa
Vice-Presidente

Adalgisa Lopes Ward
1ª Secretária

Maria Isabel Dadário
2ª Secretária

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Aprovado pelo voto da maioria, Sessão Extraordinária de 20/09/2023.



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ PARA O PERÍODO DE 29 (VINTE E NOVE) DE JANEIRO DE 2024 A 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2024

1

Ata da 1ª Sessão Extraordinária realizada na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, no dia 29 de janeiro de 2024, no salão nobre do Edifício “Doutor Antônio Hassum”, à Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1631, sob a Presidência do Vereador Carlos Wagner Januário Garcia e Secretariada pela Vereadora 1ª Secretária Adalgisa Lopes Ward. Às 10h15min, ao proceder à chamada, registrou-se a presença de mais os seguintes Vereadores: Luiz Cláudio da Costa, Maria Isabel Dadário, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Flávio Eduardo Zandoná, Hidalgo André de Freitas, Lázaro Cardoso Filho, Leonardo Pires Ripoli, Magno Greguer, Marcelo José Ortega, Moacir Lima e Roberto Araujo, num total de 13 (treze) comparecimentos. Havendo número legal foi aberta a presente sessão extraordinária, convocada com a finalidade de realizar nova eleição da Mesa Diretora, em atendimento a decisão judicial. Inicialmente, a Presidência informou que conforme determinação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no Processo 2348067-83.2023.8.26.0000, foi convocada esta sessão com a finalidade de proceder uma nova eleição para composição da Mesa Diretora, nos termos do Regimento Interno. Informou, também, que, nos termos do artigo 29, parágrafo único do Regimento Interno, se houver empate no número de votos entre as chapas concorrentes, haverá um segundo escrutínio; persistindo o empate, a eleição será decidida por sorteio. Informou, mais, que não existe previsão Regimental para manifestação dos candidatos e demais vereadores, inclusive declaração de voto, encaminhamento de votação, e a votação será aberta e pública e de forma nominal, devendo o vereador indicar o número da chapa em que quer votar. Informou, ainda, que na constituição da Mesa foi assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos ou dos blocos parlamentares que participam da Casa (PTB, PSB, MDB, REPUBLICANOS, PSD, CIDADANIA, PODEMOS, UNIÃO BRASIL). Informou, também, que as chapas concorrentes serão mantidas conforme protocolos 031/2024 (Chapa 1) e 033/2024 (Chapa 2), ambos datados de 09/01/2024: **CHAPA 1: Presidente — MAGNO GREGUER; Vice-Presidente — ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY; Primeiro Secretário — FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ; Segundo Secretário — ROBERTO ARAUJO; Suplente — LÁZARO CARDOSO FILHO. Com relação à inscrição da CHAPA 1, o Senhor Presidente solicitou que constasse em ata que o cargo de Suplente desta chapa foi desconsiderado, de acordo com o que preconiza os Artigos 19 da Lei Orgânica Municipal e 27 do Regimento Interno desta Casa, e, caso esta chapa seja declarada vencedora, os cargos na Mesa deverão ser ocupados conforme preconiza a Legislação atual (Lei Orgânica do Município e Regimento Interno), salientando que os membros da CHAPA 1 já foram cientificados anteriormente quanto ao parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa no dia 05 de janeiro deste ano, de que as chapas deveriam ser inscritas conforme o previsto na Lei Orgânica do Município, ou seja, sem a inscrição do cargo de suplente. Outrossim, informa que, ante ao pedido de efeito suspensivo à apelação – Processo nº 2004030-10.2024.8.26.0000, requerente Carlos Wagner Januário Garcia, Presidente desta Casa de Leis, a 7ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo exarou a seguinte decisão: “...Em análise dos autos, verifica-se que estão presentes os requisitos previstos pelo Código de Processo Civil. Com efeito, diante da complexidade do caso, que envolve, além da anulação da eleição da Mesa Diretora e sua destituição, a suspensão de todos os atos praticados em sessões ordinárias e extraordinárias e assinados por seus membros, entende-se que, por cautela, o efeito suspensivo almejado deve ser concedido. Isso porque, dentre os atos cujos efeitos foram suspensos se encontram, por exemplo, a folha de pagamento dos servidores do Poder Legislativo e a realização de procedimentos licitatórios. Logo, a produção de efeitos de forma imediata pela r. sentença poderá provocar graves prejuízos ao interesse público, bem como à segurança jurídica. Como visto, o E. Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça já suspendeu o capítulo da r. sentença relativo à destituição da Mesa Diretora pelo prazo de 40 dias,**



2

possibilitando a ocorrência de nova eleição, a qual, segundo o requerente, foi designada para o dia 29 de janeiro de 2024. Portanto, concede-se o efeito suspensivo, complementando o já deferido, para manter os efeitos dos atos realizados em sessões e assinados pelos membros, ao menos até a eleição da nova Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Avaré e a posterior análise da apelação por este E. Tribunal. Desta forma, defere-se o pedido de efeito suspensivo à apelação, nos termos acima descritos. *Comunique-se o teor desta decisão ao juízo 'a quo'. Int. São Paulo, 16 de janeiro de 2024. Eduardo Gouvêa Relator*". Ou seja, prossegue a Presidência, conforme esta decisão do TJSP, todos os atos praticados a contar de 3 de agosto de 2023 pela atual Mesa Diretora estão mantidos, caindo por terra a pretensão de fazer prevalecer a Resolução 447/2022, que criou o cargo de Suplente, em propositura apresentada pela então Mesa Diretora, composta pelos Vereadores Flávio Eduardo Zandoná; Roberto Araujo; Ana Paula Tiburcio de Godoy e Carla Cristina Massaro Flores. O Senhor Presidente informa, ainda, que já foi entregue uma cópia dessa decisão para todos os Vereadores e estão cientes que a eleição se procederá e caso a CHAPA 1 seja declarada vencedora, será desconsiderada a inscrição do suplente, nos termos do Regimento Interno atual e da Lei Orgânica do Município. **CHAPA 2:** Presidente — LUIZ CLÁUDIO DA COSTA; Vice-Presidente — MARIA ISABEL DADÁRIO; Primeiro Secretário — CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA; Segundo Secretário — LEONARDO PIRES RIPOLI. Em seguida passou-se à realização da votação, que ocorreu de forma nominal e em ordem alfabética, conforme artigo 33, inciso II do Regimento Interno, conforme registrado a seguir: a Vereadora Adalgisa Lopes Ward votou na chapa 2; a Vereadora Ana Paula Tiburcio de Godoy votou na chapa 1; o Vereador Carlos Wagner Januário Garcia votou na chapa 2; o Vereador Flávio Eduardo Zandoná votou na chapa 1; o Vereador Hidalgo André de Freitas votou na chapa 2; o Vereador Lázaro Cardoso Filho votou na chapa 1; o Vereador Leonardo Pires Ripoli votou na chapa 2; o Vereador Luiz Cláudio da Costa votou na chapa 2; o Vereador Magno Greguer votou na chapa 1; o Vereador Marcelo José Ortega votou na chapa 2; a Vereadora Maria Isabel Dadário votou na chapa 2; o Vereador Moacir Lima votou na chapa 1; o Vereador Roberto Araujo votou na chapa 1. Considerando o resultado da votação (Chapa 1 – 6 votos x Chapa 2 – 7 votos), o Senhor Presidente **DECLAROU ELEITOS COMO MEMBROS DA NOVA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ/SP os componentes da CHAPA 2, declarando-os empossados: PRESIDENTE - LUIZ CLÁUDIO DA COSTA; VICE-PRESIDENTE - MARIA ISABEL DADÁRIO; PRIMEIRO SECRETÁRIO - CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA; SEGUNDO SECRETÁRIO - LEONARDO PIRES RIPOLI.** Às 10h25min foi encerrado o expediente da eleição da Mesa, registrando-se que não houve qualquer manifestação acerca da eleição recém-realizada, pelos Vereadores presentes na sessão e, após, o Senhor Presidente convidou os eleitos para que assumissem seus assentos à Mesa principal, para a sequência dos trabalhos e eleição das Comissões. Às 10h31min, o Presidente eleito, Vereador Luiz Cláudio da Costa, assumiu a condução dos trabalhos, bem como os ocupantes da Mesa Diretora eleita, tomaram seus assentos. Posteriormente foi solicitado que os Vereadores representantes de cada Partido indicassem seus candidatos para composição das COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, PARA O ANO DE 2024, as quais deverão ser formadas por 4 (quatro) membros. Para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação o CIDADANIA declinou; o MDB declinou; o PSB declinou; o PSD indicou o Vereador Carlos Wagner Januário Garcia; o PTB indicou o Vereador Leonardo Pires Ripoli; o PODEMOS indicou o Vereador Marcelo José Ortega; o REPUBLICANOS declinou; o UNIÃO BRASIL declinou. Restando uma vaga a ser preenchida, o Senhor Presidente consultou novamente os Partidos, sendo que o UNIÃO BRASIL indicou a Vereadora Maria Isabel Dadário. Para a Comissão de Finanças,



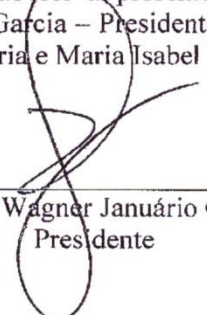
Orçamento e Direito do Consumidor o CIDADANIA declinou; o MDB declinou; o PSB declinou; o PSD indicou o Vereador Carlos Wagner Januário Garcia; o PTB indicou o Vereador Moacir Lima; o PODEMOS indicou o Vereador Marcelo José Ortega; o REPUBLICANOS indicou a Vereadora Ana Paula Tiburcio de Godoy; o UNIÃO BRASIL declinou. Para a Comissão de Serviços, Obras e Administração Pública o CIDADANIA indicou o Vereador Flávio Eduardo Zandoná; o MDB declinou; o PSB declinou; o PSD indicou o Vereador Hidalgo André de Freitas; o PTB indicou o Vereador Leonardo Pires Ripoli; o PODEMOS declinou; o REPUBLICANOS declinou; o UNIÃO BRASIL indicou a Vereadora Maria Isabel Dadário; Para a Comissão de Saúde, Promoção Social, Meio Ambiente e Direitos Humanos o CIDADANIA declinou; o MDB declinou; o PSB indicou o Vereador Magno Greguer; o PSD indicou o Vereador Carlos Wagner Januário Garcia; o PTB indicou o Vereador Moacir Lima; o PODEMOS declinou; o REPUBLICANOS indicou a Vereadora Ana Paula Tiburcio de Godoy; o UNIÃO BRASIL declinou. Para a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Turismo o CIDADANIA indicou o Vereador Flávio Eduardo Zandoná; o MDB declinou; o PSB declinou; o PSD indicou a Vereadora Adalgisa Lopes Ward; o PTB indicou o Vereador Leonardo Pires Ripoli; o PODEMOS declinou; o REPUBLICANOS indicou a Vereadora Ana Paula Tiburcio de Godoy; o UNIÃO BRASIL declinou. Para a Comissão de Cidadania e Defesa da Mulher o CIDADANIA declinou; o MDB declinou; o PSB declinou; o PSD indicou a Vereadora Adalgisa Lopes Ward; o PTB indicou o Vereador Leonardo Pires Ripoli; o PODEMOS declinou; o REPUBLICANOS indicou a Vereadora Ana Paula Tiburcio de Godoy; o UNIÃO BRASIL indicou a Vereadora Maria Isabel Dadário. Para a Comissão de Legislação Participativa o CIDADANIA declinou; o MDB declinou; o PSB declinou; o PSD indicou o Vereador Carlos Wagner Januário Garcia; o PTB indicou o Vereador Moacir Lima; o PODEMOS indicou o Vereador Marcelo José Ortega; o REPUBLICANOS declinou; o UNIÃO BRASIL indicou a Vereadora Maria Isabel Dadário. Após as indicações a sessão foi suspensa por 05 (cinco) minutos para que os membros indicados se reunissem, visando a definição dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Membro e Membro Substituto nas respectivas Comissões. Após a reunião, retomados os trabalhos, a Presidência informou a composição das Comissões Permanentes para o ano de 2024, que ficaram assim constituídas: **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** Presidente – Marcelo José Ortega (PODEMOS); Vice-Presidente – Leonardo Pires Ripoli (PTB); Membro – Carlos Wagner Januário Garcia (PSD); e Membro Substituto – Maria Isabel Dadário (UNIÃO BRASIL). **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DIREITO DO CONSUMIDOR:** Presidente – Moacir Lima (PTB); Vice-Presidente – Carlos Wagner Januário Garcia (PSD); Membro – Ana Paula Tiburcio de Godoy (REPUBLICANOS) e Membro Substituto – Marcelo José Ortega (PODEMOS). **COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** Presidente – Leonardo Pires Ripoli (PTB); Vice-Presidente – Maria Isabel Dadário (UNIÃO BRASIL); Membro – Flávio Eduardo Zandoná (CIDADANIA) e Membro Substituto – Hidalgo André de Freitas (PSD). **COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, MEIO AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS:** Presidente – Magno Greguer (PSB); Vice-Presidente – Ana Paula Tiburcio de Godoy (REPUBLICANOS); Membro – Carlos Wagner Januário Garcia (PSD) e Membro Substituto – Moacir Lima (PTB). **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO:** Presidente – Leonardo Pires Ripoli (PTB); Vice-Presidente – Adalgisa Lopes Ward (PSD); Membro – Ana Paula Tiburcio de Godoy (REPUBLICANOS) e Membro Substituto – Flávio Eduardo Zandoná (CIDADANIA). **COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DA MULHER:** Presidente – Adalgisa Lopes Ward (PSD); Vice-Presidente – Ana Paula Tiburcio de Godoy (REPUBLICANOS); Membro – Maria Isabel Dadário (UNIÃO



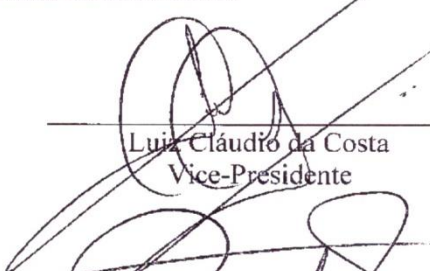
CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

(4)


BRASIL); e Membro Substituto – Leonardo Pires Ripoli (PTB). **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA:** Presidente – Moacir Lima (PTB); Vice-Presidente – Carlos Wagner Januário Garcia (PSD); Membro – Maria Isabel Dadário (UNIÃO BRASIL) e Membro Substituto – Marcelo José Ortega (PODEMOS). Estando as Comissões Permanentes devidamente constituídas, a Presidência solicitou que a Secretaria da Casa providencie a expedição do respectivo Ato da Presidência. Finalizados os trabalhos e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, às 10h49min foi levantada a sessão. Eu, Marcília Picinini de Souza M. Souza, Assistente de Plenário da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, elaborei a presente ata, que vai assinada/vistada pelos Vereadores Carlos Wagner Januário Garcia – Presidente, Luiz Cláudio da Costa – Vice-Presidente, Adalgisa Lopes Ward – 1ª Secretária e Maria Isabel Dadário – 2ª Secretária e Mesa Diretora eleita.



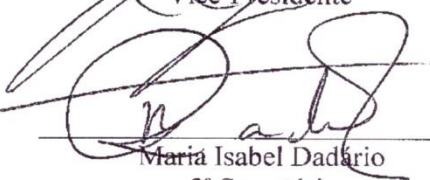
Carlos Wagner Januário Garcia
Presidente



Luiz Cláudio da Costa
Vice-Presidente

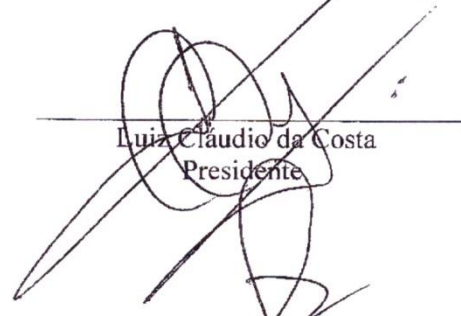


Adalgisa Lopes Ward
1ª Secretária

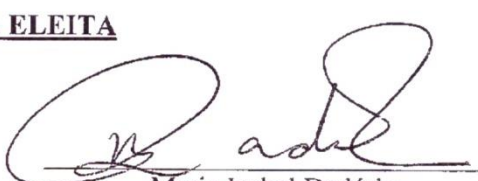


Maria Isabel Dadário
2ª Secretária

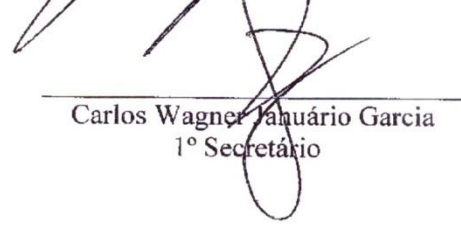
MESA DIRETORA ELEITA



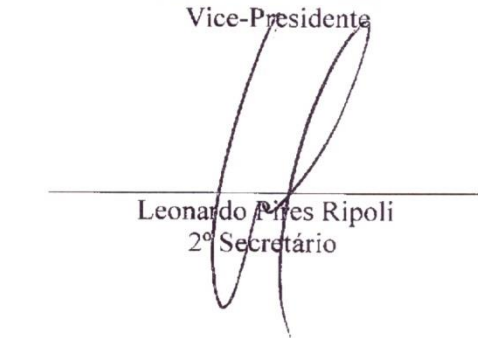
Luiz Cláudio da Costa
Presidente



Maria Isabel Dadário
Vice-Presidente



Carlos Wagner Januário Garcia
1º Secretário



Leonardo Pires Ripoli
2º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Relatório de Lista de Frequência - 29/01/2024 09:54:22

Sessão: 1ª Sessão Extraordinária de 2024

Data: 29/01/2024

Hora: 10:00

Momento: Ordem do Dia

Vereador

Adalgisa Lopes Ward
Ana Paula Tiburcio de Godoy
Carlos Wagner Januário Garcia
Flávio Eduardo Zandoná
Hidalgo André de Freitas
Lázaro Cardoso Filho
Leonardo Pires Ripoli
Luiz Cláudio da Costa
Magno Greguer
Marcelo José Ortega
Maria Isabel Dadário
Moacir Lima
Roberto Araujo

Partido

PSD
REPUBLICA
PSD
CIDADANIA
PSD
MDB
PTB
PSD
PSB
PODEMOS
UNIÃO
PTB
PTB

Chamada

Presente
Presente
Presente
Presente
Presente
Presente
Presente
Presente
Presente
Presente
Presente
Presente
Presente

Total de Vereadores: 13



Presidente



1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Lista de Presença

Sessão: 1ª Sessão Extraordinária de 2024

Data: 29/01/2024

Momento: Ordem do Dia

Hora: 10:00

Adalgisa Lopes Ward

Ana Paula Tiburcio de Godoy

Carlos Wagner Januário Garcia

Flávio Eduardo Zandoná

Hidalgo André de Freitas

Lázaro Cardoso Filho

Leonardo Pires Ripoli

Luiz Cláudio da Costa

Magno Greguer

Marcelo José Ortega

Maria Isabel Dadário

Moacir Lima

Roberto Araujo

Total de Vereadores: 13

Presidente

1º Secretário



PLANO PLURIANUAL – P.P.A EXERCÍCIO 2022/2025



PUBLICADO EM

05/07/2021

Semanário Oficial Eletrônico

Edição: 1007 Pág. J.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº. 2.520, de 01 de Julho de 2021

(Dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG do Município da Estância Turística de Avaré para o período de 2022/2025 e dá outras providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 89/2021)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Planejamento Governamental e Plano Plurianual

Artigo 1º – Fica instituído o Plano Plurianual do Município da Estância Turística de Avaré para o quadriênio de 2022 a 2025 – PPA 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 165 da Constituição Federal.

Artigo 2º – O PPA 2022-2025 é instrumento de planejamento governamental que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal, nestes compreendidos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Artigo 3º – Constituem diretrizes do PPA 2022-2025:

I – a busca contínua pelo aprimoramento da qualidade do gasto público municipal, por meio da adoção de indicadores e metas que possibilitem a mensuração da eficácia das políticas públicas;

II – a transparência, visando a fortalecer o controle social e o combate à corrupção;

III – a dedicação prioritária à qualidade da educação básica, proporcionando o real desenvolvimento e consequentes melhorias dos índices educacionais, assegurando as condições de acesso, permanência e êxito escolar;



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

IV – a ampliação da cobertura e da resolutividade da atenção primária à saúde, com prioridade na prevenção, e o fortalecimento da integração entre os serviços de saúde;

V – garantir atendimento eficiente e de qualidade a toda a população promovendo o acesso equitativo e universal aos serviços hospitalares e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade;

VI – garantir atendimento social básico e ações para proteção da população carente do município;

VII – incentivar e fortalecer as ações de cooperação institucional efetuando parcerias com as organizações da sociedade civil;

VIII – a promoção da melhoria da qualidade ambiental, da conservação, da higiene, dos aspectos visuais, da melhor utilização de recursos naturais, considerados os custos e os benefícios ambientais dando ênfase no desenvolvimento urbano sustentável;

IX – a ampliação e a orientação do investimento público, com ênfase no provimento de infraestrutura, manutenção e melhoria do transporte municipal.

CAPÍTULO II

Estrutura e Organização do PPA

Artigo 4º – No PPA 2022-2025, toda ação governamental está estruturada em programas, justificativas, objetivos, ações, produtos, unidades de medida, metas e valores estabelecidos em conformidade com as diretrizes e de modo a contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Artigo 5º – As diretrizes enunciam prioridades para a atuação da Administração Pública Municipal e estratégias de como devem ser implementados os programas do PPA no quadriênio 2022-2025.

Artigo 6º – Os objetivos estratégicos do PPA 2022- 2025 representam as situações e mudanças de médio e longo prazo na sociedade, com as quais o Governo Municipal pretende contribuir por meio de seus programas.

§ 1º – Os objetivos estratégicos serão acompanhados de indicadores de impacto e trajetórias esperadas para o período de vigência.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º – Os órgãos do Poder Executivo deverão associar seus programas aos objetivos estratégicos para os quais contribuem.

Artigo 7º – Os programas são classificados como:

I – Programas Finalísticos: têm por objetivo viabilizar o acesso da população aos bens e serviços públicos ou a mudança nas condições de vida dos beneficiários diretos do programa;

II – Programas de Melhoria de Gestão de Políticas Públicas: têm por objetivo aprimorar a qualidade dos serviços e dar mais eficiência e eficácia aos Programas Finalísticos.

Parágrafo único – Os programas são compostos por objetivos, produtos, indicadores, metas, valores globais e órgãos executores, assim definidos:

1 – o objetivo expressa o resultado positivo que se espera alcançar com o programa e será acompanhado por:

- a) diagnóstico da situação a ser enfrentada pelo programa;
- b) público-alvo;
- c) abrangência espacial;

2 – os produtos representam os bens e serviços ofertados pelo programa ao seu público-alvo;

3 – o indicador é a medida que permite aferir, periodicamente, o alcance do objetivo de um programa ou a oferta de bens e serviços, no caso de produtos finalísticos e de melhoria de gestão de políticas públicas, auxiliando seu monitoramento e avaliação, sendo detalhado em:

- a) valor mais recente;
- b) período de referência.

4 – a meta estabelece, para cada indicador, as quantidades do resultado esperado pelo programa ao final do Plano e de produto a ser ofertado no período;

5 – o valor global do programa é uma estimativa dos recursos



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

orçamentários e não orçamentários necessários à realização dos produtos e à consecução dos objetivos;

6 - os órgãos executores são os responsáveis pela implementação dos programas, as Secretarias Municipais da Administração Direta, a Administração Indireta e o Legislativo.

Artigo 8º – Integram o PPA 2022-2025 os seguintes anexos:

- I** – Anexo I: Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais;
- II** – Anexo II: Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executora;
- III** – Anexo III: Levantamento Preliminar das Ações;
- IV** – Anexo IV: Programas e Ações por Órgão;
- V** – Anexo V: Plano Plurianual (Programas, Metas e Ações);
- VI** – Anexo VI: Comparativo PPA x LDO;

CAPÍTULO III

Integração com as Leis Orçamentárias Anuais

Artigo 9º – Os programas a que se refere o artigo 4º desta lei constituem o elemento de compatibilização entre os objetivos do PPA 2022-2025, as prioridades e metas fixadas nas leis de diretrizes orçamentárias e as programações estabelecidas nos orçamentos anuais, correspondentes aos exercícios abrangidos.

Parágrafo único – As codificações dos programas do PPA 2022-2025 prevalecerão até o término das programações a que se vinculam e serão observadas nas leis orçamentárias anuais.

Artigo 10 – Nos orçamentos anuais, os programas constantes do PPA 2022-2025 serão detalhados em ações orçamentárias, segundo seus grupos de despesa e fontes de recursos.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único – As correspondências entre os produtos dos programas do PPA 2022-2025 e suas respectivas ações orçamentárias estarão evidenciadas em quadro demonstrativo constante nas leis orçamentárias anuais.

Artigo 11 – Os valores globais previstos para os programas deste Plano não são limites para o estabelecimento de dotações requeridas à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias.

Parágrafo único – Os valores globais referidos no “caput” deste artigo e suas correspondentes programações de gastos deverão ser adequados, quando da elaboração da proposta orçamentária anual, à previsão de receita, às metas e aos limites fiscais fixados para o respectivo exercício.

CAPÍTULO IV
Gestão do PPA

SEÇÃO I
Aspectos Gerais

Artigo 12 – A gestão do PPA 2022-2025 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, diretrizes e objetivos e busca o aperfeiçoamento dos mecanismos de gerenciamento dos recursos e da implementação das políticas públicas.

Parágrafo único – A gestão do PPA 2022-2025 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a execução, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas.

Artigo 13 – O Poder Executivo manterá sistema integrado de informações para apoio à gestão do Plano, que será atualizado permanentemente e abrangerá a execução financeira dos programas, o acompanhamento do alcance das metas dos indicadores.

§ 1º – As informações e dados estruturados sobre o acompanhamento do PPA 2022-2025 serão disponibilizados, em linguagem simples, em portal do governo municipal.

§ 2º – O Poder Executivo promoverá a transparência nas etapas do ciclo de gestão do PPA 2022-2025, dando-se ampla divulgação à população dos meios para acompanhamento da sua execução.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO II
Revisão

Artigo 14 – Considera-se revisão do PPA 2022-2025 a inclusão, exclusão ou alteração em programas e seus atributos.

§ 1º – As revisões de que trata o “caput” deste artigo serão propostas pelo Poder Executivo, por meio dos projetos de lei dos orçamentos anuais, destacadas em anexo específico.

§ 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações em atributos dos programas do PPA 2022 -2025, desde que não modifiquem sua essência e objetivem sanear incorreções.

§ 3º – Quaisquer modificações realizadas com fulcro na autorização prevista no § 2º deste artigo serão publicadas em portal do governo municipal e deverão ser informadas à Câmara Municipal.

CAPÍTULO V
Disposições Gerais

Artigo 15 – Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do artigo 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2022 a 2025, está incluído no valor global dos programas,

Artigo 16 – Caberá ao Poder Executivo editar normas complementares para a execução desta lei.

Artigo 17 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de julho de 2021.

Joselyr Benedito Costa Silvestre
Prefeito



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

LEI ORÇAMENTÁRIA – L.O.A – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024



PUBLICADO EM

01 / 12 / 2023

Semanário Oficial Eletrônico

Edição: 1793 Pág 01

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.947, de 30 de novembro de 2023.

(Estima a receita e fixa a despesa do Município da Estância Turística de Avaré para o exercício de 2024.)

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 275/2023)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O orçamento da Prefeitura da Estância Turística de Avaré para o Exercício de 2024, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 526.757.000,00 (quinhentos e vinte e seis milhões e setecentos e cinquenta e sete mil reais)** sendo:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público em **R\$ 331.493.000,00 (trezentos e trinta e um milhões e quatrocentos e noventa três mil reais)**; e

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público em **R\$ 195.264.000,00 (cento noventa e cinco milhões e duzentos e sessenta e quatro mil reais)**.

Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Receita por Fontes (Lei 4.320, art. 2º, § 1º, I)

I - Administração Direta:

RECEITAS CORRENTES

Receita Impostos / Taxas / Cont. Melhoria	133.868.000,00
Receita de Contribuições	8.633.000,00
Receita Patrimonial	4.011.000,00
Receita de Serviços	11.000,00
Transferências Correntes	321.741.000,00
Outras Receitas Correntes	5.913.000,00
Sub Total (1)	R\$ 474.177.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	50.000,00
Alienação de Bens	200.000,00
Transferência de Capital	13.499.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Sub Total (2)	R\$ 13.749.000,00

TOTAL ADM. DIRETA (1+2)	R\$ 487.926.000,00
--------------------------------	---------------------------

II - Receita dos Órgãos da Administração Indireta

A - FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA

RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial	80.000,00
Receita de Serviços	8.730.000,00
Outras Receitas Correntes	2.259.000,00
Sub Total (1)	R\$ 11.069.000,00

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



3

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	1.000,00
Sub Total (2)	R\$ 1.000,00

TOTAL FREA (1+2)	R\$ 11.070.000,00
------------------	-------------------

B - INST. DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - AVAREPREV

RECEITAS CORRENTES

Receita de Contribuições	12.911.000,0
Receita Patrimonial	3.100.000,00
Outras Receitas Correntes	1.641.000,0
Sub Total (1)	R\$ 17.652.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

	R\$ 0,00
--	----------

RECEITAS CORRENTES (INTRA - ORÇAMENTÁRIA)

Receita de Contribuições	26.825.000,00
Outras Receitas Correntes	20.893.000,00
Sub Total (2)	R\$ 47.718.000,00

TOTAL AVAREPREV (1+2)	R\$ 65.370.000,00
-----------------------	-------------------

TOTAL ADM. INDIRETA (FREA + AVAREPREV)	R\$ 76.440.000,00
---	-------------------

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



4

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

III – DEDUÇÃO DA RECEITA

FUNDEB	R\$ - 37.609.000,00
--------	---------------------

TOTAL GERAL DA RECEITA (ADM. DIRETA + ADM. INDIRETA)	R\$ 526.757.000,00
---	--------------------

Art. 3º. A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

I - Por Funções de Governo:

FUNÇÕES DE GOVERNO	PREFEITURA	CÂMARA	FREA	AVAREPREV	TOTAL R\$
01 Legislativa		9.000.000,00	0,00	0,00	9.000.000,00
02 Judiciária	7.000,00		0,00	0,00	7.000,00
03 Essencial à Justiça	4.045.000,00		0,00	0,00	4.045.000,00
04 Administração	30.697.000,00		1.000,00	0,00	30.698.000,00
05 Defesa Nacional	460.000,00		0,00	0,00	460.000,00
06 Segurança Pública	5.740.000,00		0,00	0,00	5.740.000,00
08 Assistência Social	28.114.000,00		0,00	0,00	28.114.000,00
09 Previdência Social	1.056.000,00		0,00	39.195.000,00	40.251.000,00
10 Saúde	126.899.000,00		0,00	0,00	126.899.000,00
11 Trabalho	167.000,00		0,00	0,00	167.000,00
12 Educação	133.920.000,00		13.501.000,00	0,00	147.421.000,00
13 Cultura	6.719.000,00		0,00	0,00	6.719.000,00
13 Direitos da Cidadania	4.000,00		0,00	0,00	4.000,00
14 Urbanismo	64.211.000,00		0,00	0,00	64.211.000,00
16 Habitação	651.000,00		0,00	0,00	651.000,00
17 Saneamento	104.000,00		0,00	0,00	104.000,00
18 Gestão Ambiental	2.556.000,00		0,00	0,00	2.556.000,00
20 Agricultura	2.781.000,00		0,00	0,00	2.781.000,00

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



5

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

22	Indústria	1.291.000,00		0,00	0,00	1.291.000,00
23	Comércio e Serviços	2.266.000,00		0,00	0,00	2.266.000,00
25	Energia	3.000,00		0,00	0,00	3.000,00
26	Transporte	2.920.000,00		0,00	0,00	2.920.000,00
27	Desporto e Lazer	3.784.000,00		0,00	0,00	3.784.000,00
28	Encargos Especiais	18.025.000,00		0,00	0,00	18.025.000,00
99	Reserva Contingência	1.920.000,00		545.000,00	26.175.000,00	28.640.000,00
TOTAL (R\$)		438.340.000,00	9.000.000,00	14.047.000,00	65.370.000,00	526.757.000,00

II - Por Órgão - Legislativo e Administração Direta e Indireta:

01.00.00 – Câmara Municipal	9.000.000,00
02.00.00 – Gabinete do Prefeito	10.383.000,00
04.00.00 – Secretaria Municipal de Comunicação	1.601.000,00
06.00.00 – Secretaria Municipal de Educação	133.909.000,00
07.00.00 – Secretaria Municipal de Saúde	126.608.000,00
08.00.00 – Secretaria Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social	22.653.000,00
09.00.00 – Secretaria Municipal de Turismo	2.278.000,00
10.00.00 – Secretaria Municipal de Esporte	3.313.000,00
11.00.00 – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer	6.718.000,00
12.00.00 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente	15.349.000,00
13.00.00 – Secretaria Mun. da Ind. Comercio Ciência e Tecnologia	1.599.000,00
14.00.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	2.370.000,00
18.00.00 – Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA	14.047.000,00
19.00.00 – Instituto dos Servidores Públicos de Avaré- AvarePrev	65.370.000,00
20.00.00 – Secretaria Esp. dos Direitos das Pessoas Port. de Deficiência	927.000,00
21.00.00 – Secretaria Municipal de Administração	17.613.000,00
24.00.00 – Secretaria Municipal da Fazenda	18.747.000,00
25.00.00 – Secretaria Municipal de Governo	4.328.000,00
28.00.00 – Secretaria Especial de Relações Institucionais	155.000,00
32.00.00 – Secretaria Municipal de Habitação	651.000,00
36.00.00 – Secretaria Municipal de Transporte e Serviços	48.732.000,00
37.00.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Obras	15.182.000,00

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



6

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

38.00.00 – Secretaria Municipal para Assuntos Jurídicos	4.045.000,00
39.00.00 – Secretaria Municipal da Mulher	1.181.000,00
TOTAL (Legislativo + Adm. Direta + Adm. Indireta)	R\$ 526.757.000,00

Art. 4º. O orçamento da Câmara de Vereadores será suprido pelas transferências financeiras em forma de duodécimos.

Art. 5º. O orçamento da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, será financiado com recursos próprios e complementados com recursos do Tesouro Municipal, nos termos determinado pela Lei Municipal nº 1.400 de 24/08/2010 (alterada pela Lei Municipal nº 2.312/2019 de 03/09/2019), que dispõe sobre o percentual de 1,2% (uma vírgula dois por cento).

Art. 6º. O Poder Executivo é autorizado a:

I – Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – Utilizar os recursos vinculados à conta de Reserva de Contingência de que trata os incisos III, IV e V do artigo 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024;

IV – Abrir, por Decreto, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, observado o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, acrescendo, se necessário, elementos de despesa, modalidade de aplicação e suas respectivas fontes de recurso, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, tendo por finalidade garantir a execução da programação orçamentária anual.

V – Transpor, remanejar ou transferir total ou parcialmente recursos orçamentários, com base na alínea b, inciso II, art. 17, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.

§ 1º A reserva de contingência estará identificada pelas categorias econômicas 9.9.99.99.00.

§ 2º Caso a Reserva de Contingência não seja utilizada até 31 de Agosto de 2024, para os fins a que se destina, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 3º Não onerarão os limites previstos nos incisos IV e V, os créditos abertos e destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e seus encargos, inativos e pensionistas, Pasep, vale alimentação, vale transporte, auxílio saúde, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas à conta de recursos

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



(7)

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

vinculados, vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, bem como os abertos com recursos provenientes da reserva de contingência.

VI – Realizar despesas de caráter continuado conforme o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00.

Art. 7º. Fica a mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a suplementar suas dotações, mediante **Ato de Mesa**, utilizando como recursos para sua cobertura a anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento) de seu orçamento das despesas.

Art. 8º. Fica o Instituto dos Servidores Públicos de Avaré – AvarePrev autorizado a suplementar suas dotações, mediante Decreto do Executivo, conforme disposto no art. 42, da Lei 4.320/64, utilizando como recursos para sua cobertura a anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento) de seu orçamento das despesas.

Art. 9º. Fica a Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA autorizada a suplementar suas dotações, mediante Decreto do Executivo, conforme disposto no art. 42, da Lei 4.320/64, utilizando como recursos para sua cobertura a anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias, até o limite de 10% (dez por cento) de seu orçamento das despesas.

Art. 10. As metas fiscais de receita e despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024.

Art. 11. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas do governo e entidades privadas, para o desenvolvimento de programas prioritários nas diferentes áreas de sua competência, bem como conceder ajuda financeira a entidades assistenciais e outras por meio de subvenções, auxílios e contribuições.

§ 1º Os convênios, subvenções, auxílios e contribuições poderão ser concedidos desde que apresentado plano de trabalho, contendo metas objetivas em consonância com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e atendendo às normas estabelecidas na Lei Federal 13.204/2015.

§ 2º Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.



8

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 12. Os Fundos Especiais constantes do orçamento geral do município somente poderão ter suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

§ 1º Para efeito do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais, até o limite de suas efetivas arrecadações.

§ 2º As suplementações de que trata o parágrafo anterior, não serão computadas para efeito do limite previsto no inciso IV do artigo 6º.

Art. 13. As Leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 14. Acompanham esta Lei os Anexos da Lei 4.320/64:

ANEXO - CONFORME LEI 4.320: ANEXOS CONSOLIDADO
ANEXO - CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA
ANEXO I- RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICAS
ANEXO II-a RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ANEXO II- b – NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDAÇÃO GERAL
ANEXO II- c- NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE
ANEXO VII- PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
ANEXO- CONFORME LEI 4.320: ANEXOS PREFEITURA
ANEXO I- RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS
ANEXO II-a RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ANEXO II- b – NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDAÇÃO
ANEXO II- d- NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO/UNIDADE
ANEXO VII- PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVOS AUXILIARES: ANEXOS PREFEITURA
QUADRO 16- ANÁLISE DE APLICAÇÃO NO ENSINO
QUADRO 17- ANÁLISE DE APLICAÇÃO NA SAÚDE
QUADRO 18- DESPESA POR ELEMENTO ECONÔMICO
QUADRO 19- RECEITA/DESPESA POR CÓDIGO DE APLICAÇÃO
QUADRO 20- RECEITA CORRENTE LIQUIDA/PESSOAL



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

QUADRO 24- TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PREVISTAS
QUADRO 25- NATUREZA DA DESPESA POR PODER
PARÂMETRO DE REF. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITAS PARA EXERCÍCIO DE 2024
ANEXO- CONFORME LEI 4.320: ANEXOS CÂMARA
ANEXO I- RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS
ANEXO II- b – NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDAÇÃO
ANEXO VII- PROGRAMA DE TRABALHO
ANEXO- CONFORME LEI 4.320: ANEXOS FREA
ANEXO I- RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS
ANEXO II-a RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ANEXO II- b – NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDAÇÃO
ANEXO VII- PROGRAMA DE TRABALHO
PARÂMETRO DE REF. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITAS PARA EXERCÍCIO DE 2024
ANEXO- CONFORME LEI 4.320: ANEXOS AVAREPREV
ANEXO I- RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIAS ECONOMICAS
ANEXO II-a RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
ANEXO II- b – NATUREZA DA DESPESA CONSOLIDAÇÃO
ANEXO VII- PROGRAMA DE TRABALHO
PARÂMETRO DE REF. MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS FONTES DE RECEITAS PARA EXERCÍCIO DE 2024

Art. 15. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de novembro de 2023.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR

Investimentos

AGOSTO 2024

As despesas com Investimentos são monitoradas com a finalidade de se verificar a tendência de realização desta em relação aos valores autorizados na LOA.

O quadro abaixo evidencia quanto de investimento foi empenhado em relação ao autorizado no orçamento e quanto do investimento empenhado já foi liquidado até o período em %

DESCRIPTIVO	DOTAÇÃO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%
OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	280.000,00	7.996,25	2,86	4.516,75	56,49



**LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS – L.D.O – EXERCÍCIO
FINANCEIRO 2025**



PUBLICADO EM

19 / 06 / 2024

Diário Oficial Municipal

Edição: 2024 Pág. 01

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.077, de 19 de junho de 2024.

(Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município da Estância Turística de Avaré para a elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 69/2024)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas, as diretrizes orçamentárias do Município de Avaré para o exercício de 2025, compreendendo:

- I** - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II** - A estrutura e organização do orçamento;
- III** - As diretrizes para elaboração do orçamento;
- IV** - As disposições relativas à execução orçamentária;
- V** - As disposições relativas à legislação tributária;
- VI** - As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- VII** - As disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;
- VIII** - As disposições gerais.

Parágrafo único - Integram esta Lei, os seguintes anexos:

I - Metas Fiscais:

- a) Demonstrativo 1 – Despesas obrigatórias de caráter continuado;
- b) Demonstrativo 2 – Prioridades e indicadores por programas e Programas, Metas e Ações;
- c) Demonstrativo 3 – Metas Anuais
- d) Demonstrativo 6 – Evolução do patrimônio líquido
- e) Demonstrativo 7 – Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos.
- f) Demonstrativo 8 – Receitas e Despesas previdenciárias do RPPS.

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



2



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

- g) Demonstrativo 9 – Projeção atuarial do RPPS;
- h) Demonstrativo 10 – Estimativa e compensação da renúncia de receita
- i) Demonstrativo 11 – Margem expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
- j) Demonstrativo 12 – Demonstrativo de Riscos fiscais e providências.

CAPÍTULO I DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Artigo 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo bem como seus fundos e autarquias.

Artigo 3º - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais, constante do Anexo II desta Lei.

Artigo 4º - As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas à melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Artigo 5º - A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa para o exercício de 2025 deverá obedecer às disposições constantes nas legislações citadas no art. 1º, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso.

Artigo 6º - Para efeito desta Lei entende-se por:

I - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias (Câmara Municipal, Prefeitura Municipal, Fundação Regional Educacional de Avaré e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré);

II - Unidade Orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal (Secretarias Municipais);



3



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

III - Unidade Executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização (Gabinetes de Secretarias e Departamentos);

IV - Programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela administração;

V - Ações: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços.

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 e na respectiva Lei, por Unidades Executoras, Funções, Subfunções, Programas e respectivas Ações.

§ 2º - A estrutura orçamentária institucional, a categoria de programação constante desta Lei, bem como do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2022-2025.

Artigo 7º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.

Parágrafo único - A Lei Orçamentária Anual conterá os valores pertinentes ao montante das obrigações patronais e dos aportes financeiros estimados para o exercício, no caso específico das transferências ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré - AVAREPREV.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

Artigo 8º - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e atenderá a um processo de planejamento permanente à descentralização, à participação comunitária e compreenderá os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, referentes aos Poderes Executivo, Legislativo Municipais, seus Órgãos, Fundos e Entidades das Administrações Direta e Indireta.

Parágrafo único - A Lei Orçamentária Anual deverá respeitar o orçamento impositivo nos termos do art. 148 da Lei Orgânica do Município, devendo respeitar o limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida.

Artigo 9º - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária parcial ao Poder Executivo até 29 de agosto de 2024 em conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

Artigo 10 - O Poder Executivo enviará, até 29 de setembro de 2024, o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

§ 1º - A Câmara não entrará em recesso enquanto não devolver o referido Projeto de Lei para sanção do Poder Executivo.

§ 2º - Não havendo a devolução do autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2025 para sanção, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

Artigo 11 - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social abrangerão os poderes Executivo e Legislativo, bem como Entidades da Administração direta e indireta, e serão elaborados em conformidade com as Portarias nº 42 de 14 de abril de 1999 e 163 de 04 de maio de 2001, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional.

Artigo 12 - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 13 - A Lei Orçamentária contemplará, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I - Prioridade de investimento nas áreas sociais;
- II - Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III - Modernização na ação governamental;
- IV - Princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

Artigo 14 - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:

- I - As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes dentro do limite fixado para o ano em curso, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II - Na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
- III - As receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes no momento de sua elaboração, observando a tendência de inflação projetada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou em sua falta o índice de correção que melhor reflita a inflação do período;
- IV - As despesas serão fixadas no mínimo por elementos, em conformidade com as definições da Portaria STN nº 163/2001 e com o disposto no art. 15 da Lei nº 4.320/1964;
- V - Somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;
- VI - Não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito em montante que seja superior ao das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, excluídas as por antecipação da receita orçamentária;
- VII - Os recursos legalmente vinculados às finalidades específicas deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.



6



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único - Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Artigo 15 - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal do último ano, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica editados pelo Governo Federal, bem como os reflexos provenientes do contexto sócio econômico nacional.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração Municipal o seguinte:

- I - A atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II - A edição de uma planta genérica de valores;
- III - A expansão do número de contribuintes;
- IV - A atualização de cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão atualizados monetariamente segundo a variação estabelecida pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor - Amplo).

§ 4º - Serão adotadas medidas que visem o aumento do pagamento dos tributos em atraso, visando diminuição da dívida ativa, aumento da arrecadação municipal, podendo para tanto, realizar contratação de consultoria especializada para incremento no recebimento de tributos, e principalmente atenuar os encargos tributários, através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.

§ 5º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, de recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de Responsabilidade Fiscal.



7

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

§ 6º - A celebração de convênios para aplicação de recursos oriundos dos órgãos ou entidades públicas e privadas, que não implicarem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município, fica desde já autorizada.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 16 - Na execução do orçamento deverá ser indicado, na receita e na despesa, a fonte de recurso e o código de aplicação, visando à distinção entre os diversos recursos que transitam no município.

Parágrafo único - A execução orçamentária e financeira das despesas, realizadas de forma descentralizada, observará as normas estabelecidas pela Portaria nº 339, de 29/08/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Artigo 17 - O poder Executivo fica autorizado nos termos da Constituição Federal a:

I - Realizar operações de crédito nas espécies, limites e condições previstas em Resoluções do Senado Federal e Legislação Federal em vigor;

II - Mediante Decreto:

a) Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, observado o disposto no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, acrescendo, se necessário, elementos de despesa, modalidade de aplicação e suas respectivas fontes de recurso, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, tendo por finalidade garantir a execução da programação orçamentária anual;

b) Transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, quando não implicar em aumento de despesa, nos termos que dispõe o art. 167, inc. VI da Constituição Federal, no âmbito de cada órgão, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas;

III - Alocar o valor correspondente ao percentual máximo de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida apurada no exercício anterior, para a Reserva de Contingência, a fim de suprir necessidades decorrentes de passivos contingentes e outros riscos que venham a ocorrer;

IV - Alocar junto ao recurso Reserva de Contingência acima identificada, o valor orçamentário necessário a ser repassado por interferência financeira ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Avaré – AVAREPREV

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



8



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;

VI - Realizar despesas de caráter continuado conforme o art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00.

§ 1º - As Reservas de Contingência de que tratam os inc. III, IV e V deste artigo serão identificadas pela categoria econômica com código 9.

§ 2º - Caso a Reserva de Contingência não seja utilizada até 31 de Agosto de 2025, para os fins a que se destina, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 3º - Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos abertos e destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal e seus encargos, inativos e pensionistas, pasesp, vale alimentação, vale transporte, auxílio saúde, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais, despesas à conta de recursos vinculados, vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras do exercício anterior e ou do seu excesso de arrecadação, bem como os abertos com recursos provenientes da reserva de contingência.

Artigo 18 - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2025 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.

Artigo 19 - O excesso, ou o provável excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida no parágrafo único do art. 8º, e no inciso I do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 20 - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I - Estabelecer a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - Publicar em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance dos dispositivos contidos no inciso anterior;



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

III - Publicar em até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;

IV - Os planos, peças de planejamento orçamentário, prestação de contas, parecer do TCE-SP, serão amplamente divulgados, ficando à disposição da comunidade;

V - Os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;

VI - Realização de Audiências Públicas Quadrimestrais, para a Administração Geral e Trimestrais para a Saúde.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Artigo 21 - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, de maneira proporcional ao montante das dotações constantes na Lei Orçamentária de 2025 e de seus créditos adicionais, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º - A limitação de empenho e movimentação financeira será efetuada por unidades orçamentárias, sendo fixado pelo Secretário Municipal da Fazenda o percentual de redução em relação ao déficit de arrecadação.

§ 2º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

- I - Alimentação escolar;
- II - Atenção à saúde da população;
- III - Pessoal e encargos sociais;
- IV - Sentenças judiciais; e

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



10



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

V - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

Artigo 22 - Os precatórios advindos dos Mapas Orçamentários enviados pelo DEPRE do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, obedecido a Emenda Constitucional nº 109/2021 será depositado mensalmente ao Tribunal 1/12 avos do valor calculado percentualmente sobre a Receita Corrente Líquida apurada no segundo mês anterior ao mês de pagamento conforme disposto no art. 101 do Ato das Disposições Transitórias.

Artigo 23 - A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º - As destinações de recursos orçamentários às entidades privadas sem fins lucrativos, caracterizados como auxílios, contratos de gestão, convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria, subvenções e contribuições, atenderão ao disposto nos arts. 16 e 17, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, ao art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, às disposições previstas em Leis específicas, e estarão sujeitas à observação das seguintes condições:

- I - A entidade beneficiária deverá possuir certificação junto ao respectivo Conselho Municipal, quando cabível;
- II - A entidade beneficiária deverá aplicar, nas atividades fim, ao menos 80% de sua receita total;
- III - A entidade beneficiária deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- IV - A entidade beneficiária deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, além de outros condicionamentos estabelecidos em leis, para recebimento de recursos públicos;
- V - Manifestação prévia e expressa, tanto técnica da área envolvida, quanto da Procuradoria Geral do Município, ou Órgão Jurídico correspondente, nos aspectos que lhes sejam atinentes e, também, no que se refira aos interesses públicos;
- VI - Os dirigentes da entidade beneficiada não poderão ser agentes políticos do Executivo e do Legislativo Municipal.

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - Não serão concedidos auxílios, subvenções, contribuições, termos de colaboração, termo de fomento ou termo de parceria às entidades privadas sem fins lucrativos, que não tenham prestado contas de recursos públicos anteriormente transferidos, ou que não tenham suas contas aprovadas pelos órgãos de fiscalização.

§ 3º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento do exercício financeiro.

Artigo 24 - O Fundo Municipal da Criança e Adolescente possui unidade de orçamento própria para gerenciamento de despesas bem como o vínculo da receita.

Artigo 25 - Fica autorizado o Município a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação desde que seja necessário o complemento e de acordo com o disposto no art. 62 da LRF.

Artigo 26 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da Lei Orçamentária Anual e mediante a celebração de convênio, ajuste ou outro instrumento congêneres.

Artigo 27 - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

Artigo 28 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do “**caput**” deste artigo.

Artigo 29 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.



12

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 30 - Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, devendo ainda classificar as despesas até o nível de subelemento, sendo optativo o desdobramento do mesmo.

Artigo 31 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Artigo 32 - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Artigo 33 - O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal, adequando-o a política tributária necessária para promover o desenvolvimento econômico e social do Município;
- II - Revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV - Revisão da Planta Genérica de Valores, buscando critérios técnicos e justos de avaliação, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;



13



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

V - Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

VI - Incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora, e

VII - Revisão dos incentivos fiscais buscando critérios técnicos e justos objetivando o desenvolvimento integrado do Município.

Parágrafo único - Leis e atos que concedam ou ampliem incentivos ou benefícios de natureza tributária ou das contribuições, só serão aprovadas ou editadas se atendidas às exigências do art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio 2000.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Artigo 34 - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de Lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - A concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;

II - A criação, aumento e a extinção de cargos, funções de confiança ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira; e

III - O provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º - O disposto neste artigo se aplica ao Poder Legislativo, no que couber.

§ 2º - A revisão de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal será efetuada, tomando-se por base o índice de inflação ocorrida no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data-base de reajuste anual.

§ 3º - Haverá aumentos reais de salários quando a arrecadação Município assim o permitir, desde que atendido os dispostos nos arts. 17 e 18, §§ 1º e 2º do inciso III do art. 19, no inciso III, § 1º e alínea "d" do § 2º do art. 20 e arts. 21, 22 e 23, todos da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 4º - As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.



14

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 35 - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º - O limite de que trata este artigo será assim dividido:

- I - 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e;
- II - 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I - De indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II - Relativas a incentivos à demissão voluntária; e,
- III - Decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o caput deste artigo.

§ 3º - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

- I - Redução das despesas com horas-extras;
- II - Redução das despesas com cargos ou empregos em comissão;
- III - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- IV - Redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária;
- V - Exoneração de servidores não estáveis;
- VI - Exoneração de servidores estáveis, desde que ato normativo motivado, especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Artigo 36 - No exercício de 2025 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do art. 35 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao



15

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência dos Secretários Municipais de Administração e Fazenda.

Artigo 37 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra aquela referente à substituição de servidores, de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Quadro de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, a mesma deverá ser desmembrada, sendo a contratação de mão de obra nos termos deste artigo, classificada como Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização, código 34 e a utilização de materiais ou equipamentos em Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, código 39.

Artigo 38 - As movimentações do quadro de Pessoal e alterações salariais, de que trata o art. 169, § 1º da Constituição Federal, somente ocorrerão se atendidos os requisitos e limites da Lei Complementar nº 101/2000, tanto pelos órgãos, entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações.

Parágrafo único - A Administração Municipal poderá, no decorrer do exercício de 2025, rever sua estrutura administrativa e o Plano de Carreira dos Servidores, adequando-os às suas finalidades específicas.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO E A SAÚDE

Artigo 39 - O Município aplicará, com relação às receitas resultantes de impostos, não menos do que 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, e no mínimo 15% nas ações e serviços de saúde, conforme Lei Complementar Federal nº 141 de 13/01/2012.

7



16

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO VIII DA DÍVIDA PÚBLICA

Artigo 40 - A administração da dívida interna e externa contratadas e a captação de recursos pela Administração Municipal, obedecida à legislação em vigor, atenderão:

I - Quanto à administração da dívida: a amortização do principal e demais operações de crédito, inclusive aquelas relativas à antecipação da receita orçamentária do exercício;

II - Quanto à captação de recursos: aos investimentos definidos pelo Plano Plurianual e de acordo com o pactuado com as fontes de recursos.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 41 - Para os efeitos do art. 44, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio 2000, as receitas provenientes de alienação de bens poderão ser utilizadas para atender despesas de obrigações patronais previdenciárias de contribuições e aportes.

Artigo 42 - Para fins de atendimento à legislação municipal decorrente da Lei nº 583 de 30 de julho de 1968 e suas alterações pelas Leis nº 130 de 28/12/1993, Lei nº 13 de 21/01/1997, Lei nº 1.400 de 24/08/2010 e Lei nº 2.312 de 03/09/2019, o Poder Executivo subvencionará a título de transferência financeira à Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA, em forma de parcelas duodecimais a importância equivalente a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) do volume de sua arrecadação de impostos, bem como as transferências relativas a impostos.

Artigo 43 - A Proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal da Estância Turística de Avaré, compor-se-á no mínimo de:

I - Mensagem;

II - Projeto de Lei;

III - Anexos relativos à Receita Pública;



17

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

IV - Anexos relativos à Despesa Pública.

V - Sumário da Receita por Fontes e das Despesas por funções de Governo;

VI - Sumário da Receita por Fontes, e respectiva legislação;

VII - Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

Artigo 44 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 19 de junho de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ARTIGO 42 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – AGOSTO 2024

Artigo 42 LRF - apuração até 31/08/2024

O art. 42 da LRF determina que, nos últimos 8 meses da gestão, toda despesa tenha cobertura financeira. Desta forma se, em 30/04, ocorreu sobra de caixa (saldo financeiro maior que as despesas a pagar), não poderá haver, em 31/12, insuficiência monetária para os gastos que passarão a gestão seguinte. O quadro abaixo demonstra que a disponibilidade líquida em 30/04/2024 foi de 1.051.396,99 e em 31/12/2024 foi de 0,00, assim o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Poder: LEGISLATIVO

Apuração por Órgão no período de 01/01/2024 até 31/08/2024	R\$
Disponibilidade Financeira no Final do período	1.560.280,67
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	0,00
(-) Empenho Liquidados a Pagar até o período	79.928,42
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	664.120,06
(-) Valores Restituíveis	177.489,24
(=) Liquidez do Período (superávit, déficit ou equilíbrio)	638.742,95
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	3.000.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	3.638.679,50
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	0,00
(=) Liquidez projetada (superávit, déficit ou equilíbrio)	63,45

Apuração por Órgão dos Últimos 8 (Oito) Meses	R\$
Disponibilidade Financeira em 30/04/2024	1.075.515,08
(-) Saldo de Restos a Pagar até 30/04/2024	0,00
(-) Empenho Liquidados a Pagar até 30/04/2024	0,00
(-) Valores Restituíveis	24.118,09
(=) Disponibilidade Líquida em 30/04/2024	1.051.396,99

Disponibilidade Comprometida - apuração até 31/08/2024

A classificação por fontes ou destinações de recursos (FR) tem como objetivo agrupar receitas que possuam as mesmas normas de aplicação na despesa. Em regra, as fontes ou destinações de recursos reúnem recursos oriundos de determinados códigos da classificação por natureza da receita orçamentária, conforme regras previamente estabelecidas. Por meio do orçamento público, essas fontes ou destinações são associadas a determinadas despesas de forma a evidenciar os meios para atingir os objetivos públicos.

Este mecanismo contribui para o atendimento do parágrafo único do art. 8º da LRF e o art. 50, inciso I da mesma Lei:

Art. 8º

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

O quadro abaixo tem como objetivo verificar a correta aplicação e o fluxos dos recursos a sua finalidade específica.

FONTE DE RECURSO	DISPONÍVEL	COMPROMETIDO	DISPONIBILIDADE
RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIO	0,00	177.429,24	-177.429,24
TESOURO	1.560.280,67	744.224,48	816.056,19



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RELATÓRIO GERAL – FOLHA DE PAGAMENTO – AGOSTO 2024



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

AVENIDA GILBERTO FILGUEIRAS, 1631, COLINA DA BOA VISTA. AVARE-SP

CNPJ: 50.366.491/0001-67

Mês/Ano

08/2024

Todas as Referências

Página 1 de 2

06/09/2024 15:02:23

Resumo Contábil Geral

Total de Vencimentos	411.236,86	Total a Empenhar	
Salário Família	802,34	Total de Proventos	412.955,82 (+)
Outras Deduções	0,00	Total Patronal	79.928,42 (+)
Horas Extras (3.1.90.16)	916,62	FGTS a Recolher	0,00 (+)
Bolsa de Estudo (3.3.90.18)	0,00	Total de Vantagens	0,00 (+)
Despesa/Receita Extra (PASEP,...)	0,00	Dedução de Maternidade	0,00 (-)
Sal. Maternidade	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (-)
Benefícios Assistenciais	0,00		492.884,24
Total Bruto	412.955,82	Total de Descontos	
Total de Descontos	144.646,29	Total de Descontos	144.646,29 (+)
Total Líquido	268.309,53	Dedução de Maternidade	0,00 (+)
FGTS a Recolher	0,00	Dedução de Salário Família	0,00 (+)
Valor Ref. a 13º Salário	0,00		144.646,29
Valores Sem 13º Salário	0,00		

Vínculo	Bruto		Deduções			Líquido
	Patronal	Bruto	Salário Família	Salário Maternidade	Outras Deduções	Patronal Líquido
05 Servidor Público não Efetivo		9.355,62	0,00	0,00	0,00	9.355,62
08 Agente Político		7.812,00	0,00	0,00	0,00	7.812,00
09 Servidor Público Efetivo		62.760,80	0,00	0,00	0,00	62.760,80
12 ESTAGIARIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total		79.928,42	0,00	0,00	0,00	79.928,42

Funcionários

Situação	Quantidade
01 - Normal	49
31 - Transferência de empregado entre estabelecimentos da mesma empresa ou para outra empresa sem ônus para a cedente	1
Total	50
Quantidade de trabalhadores processados	50

Proventos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
001	SALARIO	32	960,00	241.867,16	Salário Base
012	INSALUBRIDADE 20%	1	0,00	229,22	
014	ADICIONAL NOTURNO	3	0,51	5,89	
020	QUINQUÊNIO	15	45,00	20.909,28	
022	HORAS EXTRAS 50%	2	12,74	916,62	Hora Extra
074	SUBSÍDIO	13	1.300,00	86.800,00	
213	SEXTA PARTE	5	5,00	9.902,62	
236	BOLSA AUXILIO	4	0,00	4.400,00	
237	AUXILIO TRANSPORTE	4	0,00	251,15	
354	L.O.M ART.83	1	0,00	602,52	
359	GRATIFICAÇÃO LEI 1812/14- FE3	9	0,00	8.999,19	
360	GRATIFICAÇÃO LEI 1812/14- FE4	1	0,00	4.439,62	
375	ABONO DE PERMANÊNCIA	1	100,00	1.264,39	
458	VALE ALIMENTAÇÃO ATO DA MESA 15/2024	32	0,00	29.363,20	
904	SALARIO FAMILIA	10	0,00	802,34	Salário Família
908	1/3 FERIAS	2	40,00	2.739,74	
Resumo de Proventos por Classificação					
Sem classificação			1.490,51	169.906,82	
Hora Extra			12,74	916,62	
Salário Família			0,00	802,34	
Salário Base			960,00	241.867,16	
Total			2.463,25	413.492,94	

Descontos

Evento	Descrição	Qtde.	Refer.	Valor	Classificação contábil
044	PENSÃO ALIMENTÍCIA	1	0,00	1.673,60	
062	MENSALIDADE SINDICAL	1	2,00	236,38	

Fiorilli S/C Software Ltda.

[16/anacarla/CAMARA AVARE.ANACARLA] {7.5.397.37.18148/R/18148}

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240

<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br

Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

AVENIDA GILBERTO FILGUEIRAS, 1631, COLINA DA BOA VISTA. AVARE-SP
CNPJ: 50.366.491/0001-67

Mês/Ano
08/2024

Todas as Referências

Página 2 de 2

Resumo Contábil Geral

06/09/2024 15:02:23

203	ASSOCIAÇÃO SERVIÇOS	2	0,00	3.917,51	
204	SINDICATO SERVICOS	1	0,00	1.503,88	
205	EMPRÉSTIMO CEF	16	674,00	12.668,60	
210	FALTAS	1	0,00	97,12	Valor já descontado do Bruto
217	FALTAS SESSÃO	2	1,00	440,00	Valor já descontado do Bruto
280	PLANO DE SAUDE UNIMED	31	0,00	18.356,33	
326	EMPRÉSTIMO CEF II	8	72,00	3.909,62	
327	EMPRÉSTIMO CEF III	5	96,00	1.832,37	
350	EMPRÉSTIMO CEF IV	4	0,00	1.532,70	
351	EMPRÉSTIMO CEF V	3	144,00	1.240,61	
369	ODONTOCLASSIC	30	0,00	600,00	
449	CONSIGNADO SICOOB	7	20,00	4.649,67	
919	PREVIDÊNCIA - INSS	29	316,06	19.047,41	
920	IRRF - SALARIO	45	1.172,50	50.948,17	
942	PREVIDÊNCIA - FUNDO	15	168,00	22.529,44	
Resumo de Descontos por Classificação					
Sem classificação			2.664,56	144.646,29	
Valor já descontado do Bruto			1,00	537,12	
Total			960,00	145.183,41	

Contribuição Previdenciária do Segurado por Vínculo

Vínculo	Valor
05 - Servidor Público não Efetivo	9.993,69
08 - Agente Político	9.053,72
09 - Servidor Público Efetivo	22.529,44
12 - ESTAGIARIO	0,00
Total	41.576,85

Base de I.R.R.F. 383.327,40
Base de F.G.T.S. 0,00

Base de Previdência Total	351.676,59
Base de Previdência por Vínculo	Valor
05 - Servidor Público não Efetivo	103.951,45
08 - Agente Político	86.800,00
09 - Servidor Público Efetivo	160.925,14
12 - ESTAGIARIO	0,00



Despesas com Encargos Sociais - apuração até 31/08/2024

A análise das despesas com encargos sociais é feita apenas com a finalidade de demonstrar se a entidade tem honrado para com seus compromissos de origem previdenciária/trabalhista.

Assim, segue as despesas empenhadas, liquidadas e pagas para essas naturezas.

DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
CORPO LEGISLATIVO – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS]	116.268,77	116.268,77	101.676,70
DIRETORIA DA CAMARA – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS]	19.481,69	19.481,69	16.906,14
DIRETORIA DA CAMARA – [CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS]	485.437,39	485.437,39	422.676,59
DESPEZA TOTAL	621.187,85	621.187,85	541.259,43

Despesas com Pessoal 6% - apuração até 31/08/2024

O artigo 20, inciso III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que a despesa total com pessoal não poderá exceder em 6% da receita corrente líquida.

Desta forma, a RCL dos últimos doze meses (09/2023 à 08/2024), conforme normas e metodologias da Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde a 446.549.339,59.

Além disso, tendo-se em vista que a despesa total com pessoal para o mesmo período (09/2023 à 08/2024) foi da ordem de 6.011.131,21, foi possível apurar o percentual da despesa de pessoal, conforme abaixo:

DESCRIPTIVO	RCL	% REFERÊNCIA
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.792.960,38	6,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.453.312,36	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.113.664,34	5,40 %
PERCENTUAL DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (Liquidado)	1,35 %	



SUBSÍDIOS – AGOSTO 2024

REMUNERAÇÕES E SUBSÍDIOS

(ARTIGO 39, § 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

DENOMINAÇÃO	VAGAS	VALOR R\$
Agente Operacional	03	5879,51
Agente Técnico em Audiovisual	02	7319,40
Assistente de Plenário	04	7319,40
Contador	01	6599,46
Copeira	02	5879,51
Motorista	03	6599,46
Oficial de Recursos Humanos	02	8039,34
Oficial de Tecnologia da Informação	03	8039,34
Oficial Legislativo	04	8039,34
Procurador Jurídico	04	11639,04
Receptionista	01	5879,51
Telefonista	02	5879,51
Tesoureiro	01	5879,51
Agente de Conservação	03	5879,51
Oficial de Compras	02	8039,34
Oficial administrativo	05	8039,34
Controlador Interno	01	9479,23



QUADRO DE CARGOS OU EMPREGOS PÚBLICOS

EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	VALOR R\$
Assessor de Apoio Legislativo II	01	6959,43
Chefe Financeiro	01	11819,03
Chefe Jurídico	01	11819,03
Chefe Legislativo	01	11819,03
Diretor Geral Administrativo	01	12179,00
Chefe do Departamento Pessoal	01	11819,03
Chefe de Licitações e Contratos	01	11819,03
Assessor Parlamentar	12	4979,59
Assessor de Imprensa	01	4979,59
Assessor de Apoio Legislativo I	01	4979,59
Chefe de Gabinete da Presidência	01	6959,43

QUADRO DE SUBSÍDIOS

DENOMINAÇÕES	VALOR R\$
Subsídio Vereadores	6600,00
Subsídio Presidente da Câmara	7600,00



QUADRO DE SUBSÍDIOS

DENOMINAÇÕES	VALOR R\$
Subsídio Vereadores	6600,00
Subsídio Presidente da Câmara	7600,00

TABELA II – DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS PARA FUNÇÕES ESPECIAIS:

CLASSE	MONTANTE	VALOR LÍQUIDO ATUALIZADO
FE1	1/5 do valor referente ao Grupo/Grau/Nível A11	R\$:599,94
FE2	1/4 do valor referente ao Grupo/Grau/Nível A11	R\$:749,94
FE3	1/3 do valor referente ao Grupo/Grau/Nível A11	R\$:999,91
FE4	Valor referente ao Grupo/Grau/Nível C11	R\$:4439,62



QUADRO III – DAS FUNÇÕES ESPECIAIS:

FUNÇÕES ESPECIAIS	Nº MÁXIMO DE MEMBROS	REFERÊNCIA	REQUISITO MÍNIMO
Controlador Interno, a ser ocupado EXCLUSIVAMENTE por Servidor Efetivo do Legislativo.	01	FE4	Ensino Superior em qualquer área.
Membro de Comissão de Sindicância ou de Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho	03	FE1	Ensino Superior, Servidores Efetivos
Membro em Exercício de Atividade Especial	**	FE3	Ensino Superior, Servidores Efetivos
Membro de Comissões Diversas que venham a ser excepcionalmente constituídas	03	FE1	Ensino Superior, Servidores Efetivos
Membro de Comissão Permanente de Licitação	04	FE3	Ensino Superior, Servidores Efetivos e curso de capacitação.

VALE ALIMENTAÇÃO

VALE ALIMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vale Alimentação dos servidores da Câmara	R\$ 917,60 (novecentos e dezessete reais e sessenta centavos)



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

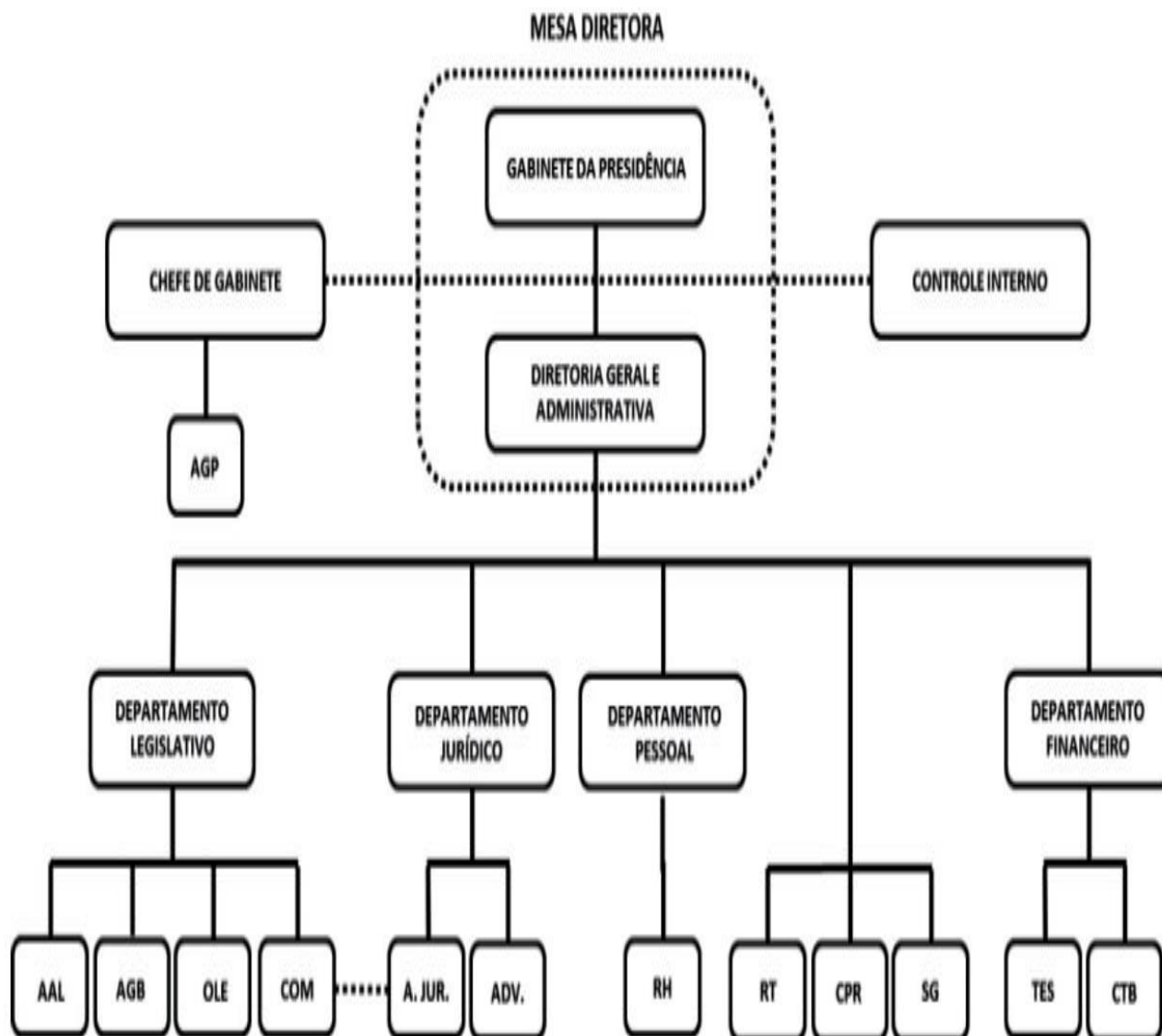
Quadro de Funcionários Ativos/Estagiários

Atualizado: Julho/2024

Funcionário	Cargo
Alberto Fabiano Rossi	Motorista
Alexandre da Silva Custódio	Oficial de Tecnologia da Informação
Aline de Fátima Pereira de Camargo	Assessora de Apoio Legislativo II
Ana Carla Pereira de Souza Vieira	Chefe do Departamento Pessoal
Andreia Cristina Alves	Assessora Parlamentar
Aquiles Rodolfo Coelho de Oliveira	Assessor Parlamentar
Cristiane Soares Hipólito	Oficial de Recursos Humanos
Daniel Gomes Cruz	Assessor Parlamentar
Débora Segarra Arca Carvalho	Oficial de Compras
Everton Anacleto Ribeiro Celestino	Agente Técnico Audiovisual
Everton Greguer Rodrigues	Assessor Parlamentar
Gabriel Soares Rocha Guerra	Assessor de Imprensa
Gustavo dos Santos Pombal	Estagiário
Janaina Soares	Assessora Parlamentar
Janayna Martins da Costa	Assistente de Plenário
José Fernando Theodoro da Silva	Assessor Parlamentar
Kauan Vieira Aires	Assessor Parlamentar
Lercy Amarilha Freitas	Chefe Jurídico
Letícia Fabiana Santucci P. de Lima	Procuradora Jurídica
Lucas Clemente Rodrigues	Assessor Parlamentar
Marceli Maria Santos Reis	Estagiária
Marcia Dias Guido	Chefe Legislativo
Marcília Picinini de Souza	Assistente de Plenário
Marcio Alexandre de Andrade	Agente de Conservação
Marcos Roberto de Oliveira	Assessor Parlamentar
Maria Clara Amore Moisés	Estagiária
Maria Isabel Rossini Tridapali	Assessora de Apoio Legislativo I
Marlene Rita Fernandes	Chefe Financeiro
Matheus Dias de Mello	Estagiário
Maurício Alexandre Alvarez	Agente Operacional
Michel Ribeiro de Menezes	Assessor Parlamentar
Nilmar Pereira de Souza	Motorista
Rafaela Lopes Ribeiro	Chefe de Gabinete da Presidência
Regina Bernadete Carozelli	Chefe de Licitações e Contratos
Rodrigo Zamonelli	Agente Operacional
Valdinete dos Santos Silva	Assessora Parlamentar
Valéria Sampietro	Copeira



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



LEGENDAS APLICÁVEIS AOS ÓRGÃOS, DEPARTAMENTOS E SETORES:

AGB	ASSESSORIA DE GABINETE	CHJ		ADV	ADVOGADO	RH	RECURSOS HUMANOS	CPR	COMPRAS
AAL	ASSESSORIA DE APOIO LEGISLATIVO	OLE	OFICIAIS LEGISLATIVOS			RT	RECURSOS TECNOLÓGICOS	SG	SERVIÇOS GERAIS
TES	TESOURARIA	CTB	CONTABILIDADE	AGP	ASSESSORIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA				



QUADRO DE PESSOAL – AGOSTO 2024



Quadro dos Servidores Efetivos

Alberto Fabiano Rossi	Motorista	Jornada de trabalho 08h00/ 40h00 semanal	
Alexandre da Silva Custódio	Oficial de T.I	08h00 / 40h00 semanal	
Ana Carla Pereira de Souza Vieira	Assistente de Plenário	08h00 / 40h00 semanal	Ocupando cargo em comissão
Cristiane Soares Hipólito	Oficial de R.H	08h00 / 40h00 semanal	
Débora Segarra Arca Carvalho	Oficial de Compras	08h00 / 40h00 semanal	
Éverton Anacleto Ribeiro Celestino	Agente Técnico Audiovisual	08h00 / 40h00 semanal	
Janayna Martins da Costa	Assistente de Plenário	08h00 / 40h00 semanal	Portaria nº 381, 25/02/2021 Cedida à Prefeitura Municipal de Itatinga
Letícia Fabiana Santucci Pedroso de Lima	Procuradora Jurídica	04h00 / 20h00 semanal	
Márcia Dias Guido	Assistente de Plenário	08h00 / 40h00 semanal	Ocupando cargo em comissão
Márcio Alexandre de Andrade	Agente de Conservação	08h00 / 40h00 semanal	
Marcília Picinini de Souza	Assistente de Plenário	08h00 / 40h00 semanal	
Maurício Alexandre Alvarez	Agente Operacional	08h00 / 40h00 semanal	
Nilmar Pereira de Souza	Motorista	08h00 / 40h00 semanal	



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Regina Bernadete Carozelli	Telefonista	06h00 / 30h00 semanal	Ocupando cargo em comissão
Rodrigo Zamonelli	Agente Operacional	08h00 / 40h00 semanal	
Valéria Sampietro	Copeira	08h00 / 40h00 semanal	

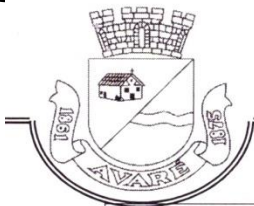
Quadro de Servidores em Cargos de Comissão

Aline de Fátima Pereira de Camargo	Assessor de Apoio Legislativo II	08h00/40h00 semanal
Ana Carla Pereira de Souza Vieira	Chefe de Departamento Pessoal	08h00 / 40h00 semanal
Andréia Cristina Alves	Assessora Parlamentar	08h00/40h00 semanal
Aquiles Rodolfo Coelho de Oliveira	Assessor Parlamentar	08h00/40h00 semanal
Daniel Gomes Cruz	Assessor Parlamentar	08h00/40h00 semanal
Éverton Greguer Rodrigues	Assessor Parlamentar	08h00/40h00 semanal
Gabriel Antonio Soares Guerra	Assessor de Imprensa	08h00/40h00 semanal
José Fernando Theodoro	Assessor Parlamentar	08h00/40h00 semanal
Janaina Soares	Assessora Parlamentar	08h00/40h00 semanal
Kauan Vieira Aires	Assessor Parlamentar	08h00/40h00 semanal
Leroy Amarilha de Freitas	Chefe Jurídico	04h00/20h00 semanal
Lucas Clemente Rodrigues	Assessor Parlamentar	08h00/40h00 semanal
Márcia Dias Guido	Chefe Legislativo	08h00/40h00 semanal

OK



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Marcos Roberto de Oliveira	Assessor Parlamentar	08h00/40h00 semanal
Maria Isabel Rossini Tridapali	Assessora de Apoio Legislativo I	08h00/40h00 semanal
Marilene Rita Fernandes	Chefe Financeiro	06h00 / 30h00 semanal
Michel Ribeiro de Menezes	Assessor Parlamentar	08h00/40h00 semanal
Rafaela Lopes Ribeiro	Chefe Da Mesa Diretora	08h00/40h00 semanal
Regina Bernadete Carozelli	Chefe de Licitações e Contratos	08h00/40h00 semanal
Valdinete dos Santos Silva	Assessora Parlamentar	08h00/40h00 semanal

Servidores Efetivos com Função Gratificada

Alberto Fabiano Rossi	Função gratificada no Setor de Documentação
Alexandre da Silva Custódio	Função gratificada na equipe de Licitação
Ana Carla P. S. Vieira	Função gratificada na equipe de Licitação
Cristiane Soares Hipólito	Função gratificada no Cerimonial
Éverton Anacleto R. Celestino	Função gratificada no Almoxarifado
Márcio Alexandre de Andrade	Função gratificada no Patrimônio
Marcília Picinini de Souza	Função gratificada na equipe de Licitação
Maurício Alexandre Alvarez	Função gratificada no Controle Interno
Nilmar Pereira de Souza	Função gratificada no Controle de Frota
Valéria Sampietro	Função gratificada na equipe de Licitação



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ


Quadro de Pessoal Agosto 2024

SERVIDORES EFETIVOS	16
SERVIDOR EFETIVO QUE OCUPA CARGO EM COMISSÃO	03
SERVIDORES EM COMISSÃO	20
SERVIDORES CEDIDOS PELO EXECUTIVO	00
SERVIDORES LICENÇA MÉDICA	00
SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO	00
SERVIDOR CEDIDO A OUTRO MUNICÍPIO	01
FÉRIAS	01
LICENÇA PRÊMIO	00
LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES	00
LICENÇA MATERNIDADE	01
VEREADORES	13

Horas extras

- Alberto Fabiano Rossi: 10h58min viagem com servidor para Bálsamo,
- Nilmar Pereira de Souza: 02h16min viagem para Botucatu com Vereadores.

Avaré, 16 dezembro de 2024.


Cristiane Soares Hipólito
Oficial de R.H


Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré

Controle Interno

Maurício Alexandre Alvarez



SERVIDORES EFETIVOS – ATRIBUIÇÕES – AGOSTO 2024



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Agente de Conservação
Marcio Alexandre de Andrade
Atribuições

- Executar serviços de conservação, reparo e manutenção das instalações;
 - Repor sempre que necessário os materiais utilizados;
- Auxiliar na execução de serviços de copa e cozinha, e preparação de café, chá e outros alimentos;
 - Manter organizados os materiais e instrumentos que utiliza;
 - Executar serviços de jardinagem;
- Atender solicitações de remanejamento físico de materiais, móveis e equipamentos utilizados;
 - Executar serviços de carga e descarga de volumes;
 - Cumprir normas e regulamentos da Câmara Municipal;
- Desempenhar tarefas correlatas sempre que solicitado pelo chefe imediato;
- Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor;
Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela
Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Agente Operacional

Mauricio Alexandre Alvarez/Rodrigo Zamoneli

Atribuições

- Executar serviços de vigilância sobre portões e portas de acesso à Câmara Municipal;
- Fazer inspeção em intervalos fixos, adotando providências quando necessárias, evitando roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda;
 - Fiscalizar entrada e saída de pessoas e veículos;
- Verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas;
 - Prestar informações e encaminhar as pessoas às dependências a que se destinam;
 - Apagar e/ou acender as luzes nos horários determinados;
 - Responder às chamadas telefônicas se necessário e anotar recados;
- Levar ao conhecimento da autoridade competente quaisquer irregularidades verificadas;
 - Zelar pela conservação dos materiais e ferramentas utilizados no trabalho;
- Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor;
- Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Agente Técnico Audiovisual
Everton Anacleto Ribeiro Celestino

Atribuições

- Operar equipamento de áudio e vídeo em gravações internas e externas, atuando nos instrumentos de controle de vídeo e áudio e responsabilizando-se pelo equipamento;
- Efetuar o relatório de gravação, especificando conteúdo e duração das matérias gravadas;
- Operar equipamento de edição de som e imagens, selecionando as imagens e trilha sonora, colocando "inserts" e utilizando efeitos especiais, para obter a finalização do programa;
- Efetuar a manutenção técnica de equipamentos de áudio e vídeo e responsabilizar-se pelas condições dos mesmos, assegurando seu perfeito funcionamento durante a emissão e/ou recepção de imagens geradas em emissoras de televisão;
- Providenciar instalação e manutenção de equipamentos de áudio e vídeo em locais pré-determinados;
- Realizar transferências de sons ao vivo ou gravados em discos, fitas magnéticas ou óticas para fitas magnéticas;
 - Operar mesas de áudio de acordo com o roteiro da programação;
 - Verificar as condições das gravações contínuas para evitar diferença de áudio;
 - Colaborar na elaboração de programas, vinhetas, trilhas sonoras e outros;
- Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor;
- Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Assistente de Plenário

Ana Carla Pereira de Souza Vieira / Janayna Martins da Costa / Marcia Dias Guido / Marcília Picinini de Souza

Atribuições

- Acompanhar as reuniões do plenário e cuidar do expediente relativo às sessões, acompanhar as reuniões das Comissões, responsabilizando-se pelos serviços de suporte, inclusive digitação de textos em geral, conferências e revisões em geral, consultas a órgãos especializados sobre matérias de interesse etc;
- Auxiliar a Mesa nos trabalhos da sessão legislativa, inclusive elaboração de atas, controle de entrada e saída de matérias das sessões, esclarecimentos sobre assuntos e indicações constantes da ordem do dia etc.;
- Acompanhar e dar suporte às sessões do plenário, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa e/ou Chefe Legislativo.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Copeira
Valéria Sampietro

Atribuições

- Executa serviços de copa e cozinha, preparando e servindo chá, café, água, lanches e similares;
 - Mantém a ordem e higiene dos equipamentos utilizados;
 - Segue rotina pré-estabelecida e determina pelo chefe imediato;
 - Troca água, recolhe o lixo e outros materiais;
 - Executa serviços de limpeza organização e conservação do local de trabalho;
- Atende solicitações em relação a remanejamento físico de móveis e/ou materiais diversos;
 - Executa tarefas correlatas sempre que solicitadas;
- Cumpre normas e regulamentos da Câmara Municipal, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Contador
Vaga Efetiva Não Ocupada
Atribuições

Executar a análise dos atos ou fatos administrativos, realizando os lançamentos contábeis correspondentes; promover a conciliação de contas em geral; executar empenhos de despesas, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias; elaborar demonstrativos contábeis, orçamentários e financeiros; elaborar proposta orçamentária da Câmara para encaminhamento ao Executivo; elaborar relatórios para fins de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado e demais órgãos fiscalizadores; cumprir normas e diretrizes da Câmara Municipal e executar tarefas afins quando solicitadas pelo chefe imediato.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Controle Interno
Vaga Efetiva Não Ocupada
Atribuições

Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados. - Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados. - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município. - Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional. - Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal. - Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados. Os resultados da atuação do controle interno tendem a ser mais exitosos à medida que os procedimentos de acompanhamento se façam de forma preventiva ou concomitante ao ato. E demais atribuições se tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Motorista

Alberto Fabiano Rossi / Nilmar Pereira de Souza

Atribuições

- **Dirigir veículos específicos da Câmara Municipal, em viagens circunvizinhas, fora do Município ou fora do Estado, transportando passageiros ou cargas para locais pré-determinados, seguindo roteiro ou mapas rodoviários;**
- **Dirigir corretamente o veículo específico da unidade de trabalho obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, conduzindo com segurança conforme itinerário estabelecido;**
 - **Verificar diariamente as condições do veículo;**
- **Providenciar a manutenção, efetuar reparos de urgência durante o percurso, se necessário;**
 - **Zelar pelo veículo, inclusive ferramentas, documentação, acessórios, etc. e comunicar ao chefe imediato quaisquer irregularidades;**
 - **Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia;**
 - **Preencher formulários específicos de controle de uso do veículo;**
 - **Executar tarefas afins que lhe forem solicitadas pelo chefe imediato;**
- **Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor;**
 - **Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.**



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Oficial de Compras
Débora Segarra Arca Carvalho

Atribuições

- Realizar auxiliar nos serviços de natureza administrativa;
- Exercer serviços Organizar e implementar os processos de compra e aquisição de materiais de consumo ou permanentes, execução de obras e serviços, mediante autorização do Diretor Geral e conforme suas orientações;
 - Acompanhar e auxiliar os processos licitatórios e os de compra direta, atentando para os limites legais dos valores das compras;
 - Fornecer os subsídios necessários ao bom desempenho dos trabalhos da Comissão de Licitações;
 - Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos;
 - Elaborar relatórios;
- Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor;
 - Executar tarefas correlatas no âmbito desta Divisão que lhe forem atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

**Oficial de Recursos Humanos
Cristiane Soares Hipólito**

Atribuições

- Elaborar, planejar, supervisionar, acompanhar e executar atividades de formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos do Legislativo Municipal, bem como a operacionalização de todas as atividades de treinamento de pessoal;**
- Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa**



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

**Oficial de Tecnologia da Informação
Alexandre da Silva Custódio**

Atribuições

- Participar do desenvolvimento de projetos, elaboração, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas e hardware, bem como de executar serviços programados, participar do projeto, construção, implantação e da documentação no que tange ao desenvolvimento de sistemas;
 - Estudar as especificações de programas, visando sua instalação;
 - Elaborar programas de computação;
 - Depurar novos produtos, bem como sua documentação;
- Preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações;
- Executar serviços programados, procurando utilizar os equipamentos da maneira mais eficiente possível;
 - Manter e dar suporte em sistemas, produtos e hardware, bem como em treinamento;
 - Prestar atendimento técnico, bem como dar suporte aos demais servidores do Legislativo;
 - Atualizar a Home Page da Câmara;
 - Executar atividades pertinentes a redes e teleprocessamento;
 - Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho e executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições demais atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

**Oficial Administrativo
Vaga Efetiva Não Ocupada
Atribuições**

Auxiliar na elaboração de projetos de lei, requerimentos indicações e demais documentos legislativos tomando ciência dos assuntos a serem tratados para prestar informações, atender o público em geral nas dependências da Câmara receber recados, proceder os encaminhamentos necessários e registrar os atendimentos realizados, para possibilitar o controle dos mesmos; - atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados, para obter ou fornecer informações; - duplicar documentos diversos, operando máquina própria; - apoiar o vereador e a equipe na execução de serviços administrativos, efetuando levantamento, pesquisas, cálculos, elaborando atas de reuniões, planilhas, quadros e relatórios, redigindo e despachando ofícios, memorandos e outros documentos; realizando serviços de informática; digitar textos, documentos, tabelas, dentre outros; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos, para incluir, alterar e obter dados e informações; - preencher fichas, formulários e demais documentos, conferindo as informações e os documentos originais; - organizar fichário e arquivo de documentos relativos ao acervo da Câmara Municipal; - apoiar no controle de estoque e almoxarifado, fazendo o monitoramento de materiais perecíveis e não perecíveis; - participar de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo legislativo; participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes quando requisitado; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

**Oficial Legislativo
Vaga Efetiva Não Ocupada
Atribuições**

Auxiliar nos serviços de natureza administrativa, específicos de cada divisão ou setor da Câmara; Redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial; Digitar, conferir e corrigir proposições, projetos, emendas, relatórios, contratos, termos aditivos, planilhas, tabelas, encaminhados por seus (suas) superiores (as) hierárquicos (as); Operar software sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento dos serviços da Câmara; Conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, jornais, prontuários, documentos fiscais e contábeis; Atender a funcionários (as), vereadores (as) e público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; Auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, reunião das comissões permanentes, nas audiências públicas, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, lavrando as respectivas atas, para o bom andamento dos trabalhos; Comunicar ao (à) superior (a) hierárquico (a) os problemas que prejudiquem o desenvolvimento dos trabalhos; Propor ao (à) superior (a) hierárquico (a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; Trabalhar com planilhas eletrônicas; Atuar em serviços que envolvam arquivo, organização de documentos e ou livros, entrega de documentos manuscritos ou não; Atender a outros serviços da Câmara que forem determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as); Quando convocado, acompanhar as reuniões do plenário e cuidar do expediente relativo às sessões, acompanhar as reuniões das Comissões, responsabilizando-se pelos serviços de suporte, inclusive digitação de textos, conferências e revisões em geral, consultas a órgãos especializados sobre matérias de interesse; Auxiliar a Mesa nos trabalhos da sessão legislativa, inclusive elaboração de atas, controle de entrada e saída de matérias das sessões, esclarecimentos sobre assuntos e indicações constantes da ordem do dia etc.; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Procurador Jurídico
Leticia Fabiana Santucci P. de Lima

Atribuições

- Representa em juízo ou fora dele a parte de que é mandatário, nas ações em que estes forem réus, autores ou interessados, acompanha processos, presta assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiências e outros atos para defender direitos ou interesses, estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando leis, jurisprudências e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável, prepara defesas ou acusações arrolando e correlacionando os fatos as suas fases, redige e elabora documentos jurídicos, petiçãoários, minutas e informações sobre qualquer natureza administrativa, fiscal, trabalhista, cível, comercial, penal e outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequada ao assunto em questão para garantir seus trâmite até a decisão judicial;
- Assessora assuntos de natureza técnica especializada inclusive durante as sessões legislativas, elaborando estudos, contratos ou pareceres; patrocina a defesa e os interesses da Câmara Municipal, judicial e extrajudicialmente, por solicitação da Presidência;
- Supervisiona, revisa, coordena a atuação da assessoria jurídica e estagiários.
- Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência, Diretoria Geral Administrativa e/ou Chefe Jurídico.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Recepcionista
Vaga Efetiva Não Ocupada
Atribuições

**Auxiliar nos serviços de natureza administrativa;
exercer serviços de recepção e atendimento direto
ao público prestando informações quando necessário,
atender a outros serviços da Câmara que forem
determinados pelos (as) superiores (as) hierárquicos (as);
zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento
dos materiais e equipamentos existentes no setor,
executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições
as atividades atribuídas pela Presidência e/ou
Diretoria Geral Administrativa**



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

**Telefonista
Regina Bernadete Carozelli**

Atribuições

- Atende e efetua chamadas telefônicas distribuindo em ramais;
 - Registra a duração e o custo das ligações, faz anotações em formulários apropriados para permitir a cobrança e controle de ligações;
 - Zela pelo equipamento telefônico, comunicando defeitos imediatamente ao superior imediato solicitando conserto e manutenção para assegurar o perfeito funcionamento;
 - Mantém atualizada e sob sua guarda as listas telefônicas internas, externas e de outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo chefe imediato;
 - Cumpre normas e regulamento da Câmara Municipal;
- desempenha tarefas afins, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência e/ou Diretoria Geral Administrativa.**



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Tesoureiro
Vaga Efetiva Não Ocupada
Atribuições

Responsável por planejar, organizar, dirigir e controlar os serviços da tesouraria, como controles de fluxo de caixa, acompanhando o registro de entrada e saída de numerários, cheques, duplicatas, notas fiscais e outros documentos; Controlar saldos médios e reciprocidade e faz aplicações financeiras junto ao mercado conforme política da empresa; Contatar bancos e outras entidades afins; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



SERVIDORES EFETIVOS EM COMISSÃO – AGOSTO 2024



**Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Chefe de Licitações e Contratos**

Coordenar e supervisionar as atividades pertinentes as licitações; Elaborar e expedir ofícios, memorandos, correspondências e demais solicitações relativas aos assuntos do setor; Receber e dar encaminhamento a processos administrativos, de autorização de despesas, licitatórios e outros expedientes, consultando o Diretor Geral Administrativa, no que couber; Assessorar a Câmara de Vereadores de Avaré no planejamento das compras e na contratação de serviços através de processos licitatórios; Fornecer subsídios para avaliação do acompanhamento das licitações e dos contratos, possibilitando a adoção de estratégias para a obtenção de melhores resultados; Coordenar a elaboração dos contratos e termos aditivos; Acompanhar a execução contratual, incluindo o acompanhamento do andamento e tramitação dos pedidos de acréscimo e supressão; Promover pesquisas buscando adequar as necessidades ao planejamento das licitações a serem realizadas; Garantir a eficiência e eficácia dos processos, por meio da implantação das ferramentas de monitoramento e melhoria dos processos. Encaminhar mensalmente informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do sistema AUDESP, seguindo as instruções da Corte de Contas e demais órgãos nos prazos estabelecidos. Executar outras tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as demais atividades atribuídas pela Presidência.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Chefe do Departamento Pessoal

Organizar, executar, controlar e coordenar o quadro de vereadores e servidores da Câmara Municipal, bem como a folha de pagamento, treinamentos, cursos e arquivos; Organizar, executar e manter as atividades de controle de pessoal, inclusive de ingresso, contratação e acompanhamento da realização de concursos públicos; Organizar, executar e controlar a folha de pagamento e a concessão de benefícios, gratificações e demais vantagens pecuniárias; Propor e organizar, observadas as determinações do Diretor Geral, processos periódicos de avaliação funcional; Manter, organizar e controlar os documentos e registros dos funcionários em prontuários próprios, bem como providenciar os relatórios, levantamentos e informações necessários à prestação de quaisquer esclarecimentos solicitados; Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos; Elaborar o relatório de atividades referente à parte de pessoal; Elaborar relatórios e demais documentos necessários afim de prestação de contas junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Encaminha mensalmente informações ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo seguindo as instruções emanadas pela Corte de Contas; Executar tarefas correlatas no âmbito desta Divisão e as que lhe forem atribuídas pela Diretoria Geral. Elaborar, planejar, supervisionar, acompanhar e executar atividades de formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos do Legislativo Municipal, bem como a operacionalização de todas as atividades de treinamento de pessoal; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré **Chefe Legislativo**

Dirigir os trabalhos do Departamento Legislativo, atribuindo funções, delegando competências e fiscalizando a regular atividade dos cargos que prestam serviços aos Vereadores. Orientar e cuidar para que funcione em conformidade os serviços de natureza administrativa que tangem proposições, projetos, emendas, relatórios, contratos, termos aditivos, planilhas, tabelas. Cuidar pelo bom funcionamento de softwares e sistemas de informática; Conferir, ordenar e arquivar processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários, documentos fiscais e contábeis; Atender a funcionários(as), vereadores(as) e público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; Auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara; Propor ao(a) superior(a) hierárquico(a) a adoção de medidas capazes de simplificar e facilitar a execução dos trabalhos afetos ao seu serviço; Acompanhar as reuniões do plenário e cuidar do expediente relativo às sessões, acompanhar as reuniões das Comissões, responsabilizando-se pelos serviços de suporte; Auxiliar a Mesa nos trabalhos da sessão legislativa; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor, executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência; Gerir o bom funcionamento dos serviços dos gabinetes dos Senhores Vereadores; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré **Assessor de Apoio Legislativo I**

Assessorar os vereadores nas estruturas político legislativas junto à Secretaria da Casa auxiliando na conferência das proposições apresentadas; Encaminhar cópia das proposições em tramitação no âmbito da Câmara de Vereadores, observando as disposições do Regimento Interno e da Lei Orgânica; Encaminhar documentos, tais como: proposições, ofícios, convites, convocações e demais comunicados de interesse dos Vereadores. Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições, atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré Assessor de Apoio Legislativo II

Assessorar vereadores e munícipes na pesquisa de legislação municipal, estadual e federal; Assessorar nas reuniões das comissões permanentes, nas audiências públicas, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara, auxiliando na transcrição das respectivas atas e pareceres, zelando pelo bom andamento dos trabalhos; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições, atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré Assessor de Imprensa

Supervisionar e aprovar toda matéria de interesse do Poder Legislativo, ficando responsável pela criação, edição e publicação do Semanário Oficial da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré; Elaborar matérias institucionais, bem como de todos os fatos e acontecimentos no âmbito do Poder Legislativo para garantir a publicidade, com anuência da Presidência; Participar de reuniões quando solicitado pela Presidência; Auxiliar na organização dos eventos pertinentes ao Poder Legislativo, providenciando todo material necessário; No caso dos eventos externos que vierem a ocorrer no prédio do Legislativo, prestar auxílio se solicitado pela Presidência; · Priorizar atividades de acordo com objetivos metas prestados e desenvolvidos sob sua responsabilidade; Executar tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pela presidência; · Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; . Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições às atividades atribuídas pela Presidência e/ou pelo Diretor Geral Administrativo.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré Assessor Parlamentar

Assessorar o Vereador ao qual estiver subordinado, na orientação e desenvolvimento dos trabalhos legislativos e políticos; as Comissões, quando solicitado, nos assuntos legislativos; recepcionar e atender munícipes, entidades, associações de classe e demais visitantes que procuram o Vereador, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas; organizar e manter atualizados os arquivos de documentos de gabinetes do Vereador, visando à agilização de informações; permanecer à disposição da Câmara no horário de expediente para serviços internos e externos, que lhe forem determinados; participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, assessorando e auxiliando o Vereador; auxiliar nas atividades de protocolo nas solenidades oficiais, recepcionando autoridades e visitantes, para cumprir a programação estabelecida; encaminhar documentos, tais como: ofícios, convites, convocações e demais comunicados de interesse do Vereador; realizar demais tarefas ligadas à sua área de atuação, por solicitação do Vereador. Cargo diferenciado de natureza especial, diretamente subordinado e de fidelidade e confiança pessoal do Vereador; Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré Chefe de Gabinete da Presidência

Dirigir as atividades diretamente relacionadas com o Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores, bem como agenda e compromissos, coordenando ainda os serviços de expediente específicos da Presidência; Representar a Presidência da Câmara em atividades quando possível e por determinação e limites legais e/ou impostos; Redigir, digitar, conferir, corrigir ofícios ou quaisquer outros tipos de correspondência oficial específicos do gabinete Presidência da Câmara; Digitar, conferir e corrigir proposituras, projetos, emendas, relatórios, planilhas, tabelas, encaminhados pelo seu chefe imediato e/ou Diretoria da Câmara, ou operar softwares e sistemas de informática, inserindo dados necessários ao bom atendimento do Gabinete; Cuidar pelo ordenamento e arquivamento de processos, publicações oficiais, documentos, livros, periódicos, prontuários pertinentes às atividades no âmbito do Gabinete; Atender ao público, fornecendo informações gerais atinentes ao serviço realizado, pessoalmente, por meio eletrônico ou por telefone; Auxiliar nas sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, nos atos solenes e atividades oficiais da Câmara; Organizar e priorizar suas atividades de acordo com os objetivos e metas estabelecidos; · Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor. Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré Chefe Financeiro

- Organizar, orientar e dirigir os serviços da Câmara Municipal; - Estudar e sugerir a implantação de novos serviços ou modificação dos existentes; - Avaliar a produção quer seja no aspecto qualitativo, quer seja no aspecto quantitativo, considerando a eficiência de cada funcionário e os recursos materiais disponíveis, para concluir a respeito e determinar novos procedimentos, quando necessários; - Promover a articulação dos diversos órgãos com os setores interessados, baseando-se em informações, programas de trabalho, pareceres e reuniões conjuntas, para integrá-los e obter o maior rendimento das atividades da administração pública; - Fazer cumprir decisões tomadas em assuntos de sua competência legal ou regimental, baixando instruções de serviço, expedindo ordens e controlando o cumprimento das mesmas, para possibilitar a plena realização dos objetivos previstos; - Propor às autoridades soluções para assuntos que escapam à sua área de competência, elaborando pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação superior; - Recepcionar visitantes oficiais da Câmara Municipal; - Representar oficialmente o Presidente, sempre que para isso for necessário; - Procurar saber, nas repartições municipais, o andamento das providências solicitadas pelo Presidente; - Promover a execução de todas as atividades necessárias aos serviços parlamentares do Legislativo Municipal; - Coordenar e dirigir os trabalhos de todos os Departamentos e zelar pelo seu bom andamento; - Dirigir os trabalhos administrativos da Câmara Municipal; - Examinar processos administrativos; - Propor procedimentos de atualização e modernização do Poder Legislativo; - Executar outras tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as demais atividades atribuídas pela Presidência; - Gerenciar as funções de Administração da Câmara Municipal, incluindo o Controle Interno; - Comandar estudos e pesquisas relacionadas às atividades do Departamento, utilizando outras fontes de informação; - Dirigir o Departamento estabelecendo atribuições, delegando responsabilidades e cobrando responsabilidades dos membros do Departamento em seu nível de comando; - Supervisionar, coordenar e dirigir os serviços administrativos da Câmara e zelar pelo seu eficiente funcionamento; - Promover a realização das atividades relativas ao expediente, registro, divulgação e relações públicas; - Promover a realização das atividades relativas aos serviços de recepção, informação, protocolo, arquivo e documentação; - Promover a realização das atividades referentes aos serviços de recrutamento, treinamento, controles funcionais e demais atividades da administração de pessoal; - Promover a execução das atividades referentes aos serviços de padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado pela Câmara; - Rever o planejamento e as ações no sentido de maximizar os resultados quando a avaliação dos resultados não for satisfatória; - Fazer com que os princípios constitucionais básicos sejam observados em todas as ações do Departamento. - Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; - Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré Chefe Jurídico

O cargo não integra a carreira da Advocacia Pública, se destinando somente à chefia, não substituindo a carreira em si; cargo em comissão, isolado, de vínculo precário, de livre provimento e exoneração, de relevância na direção superior do Poder Legislativo, sem regime de dedicação exclusiva ou integral ao serviço, com exercício de encargo diferenciado de natureza especial, diretamente subordinado e de fidelidade e confiança pessoal da Chefia do Poder Legislativo, a quem deve diretamente se reportar, informando, aconselhando e auxiliando aquele no desempenho de suas funções, com os seguintes encargos: acompanhar os trabalhos jurídicos da Câmara Municipal, sem poder de decisão relevante sobre assuntos jurídicos, parlamentares e políticos, bem como sobre interesse de terceiros; executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e demais atividades atribuídas pela Presidência da Câmara; sugerir ao Presidente da Câmara medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público; propiciar ao Chefe do Poder Legislativo uma visão prospectiva da totalidade da organização e do ambiente em que atua; zelar pela relação de comprometimento e confiança perante seu superior; supervisionar a execução dos assuntos jurídicos pelo Departamento Jurídico, avaliando a execução das atividades, mantendo a Autoridade nomeante informada; comparecer às Sessões Plenárias; comparecer às audiências públicas, quando solicitado, auxiliando e orientando a Autoridade nomeante conforme suas diretrizes políticas; proporcionar ao Chefe do Poder legislativo uma visão prospectiva da totalidade da organização e do ambiente em que atua; avaliar juntamente com a Autoridade nomeante o planejamento das políticas públicas e a boa gestão pública dos projetos políticos municipais, bem como seus resultados políticos para o Município; acompanhar a Autoridade nomeante na interlocução política com o Poder Executivo, quando solicitado.



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré Diretor Geral Administrativo

- Organizar, orientar e dirigir os serviços da Câmara Municipal; - Estudar e sugerir a implantação de novos serviços ou modificação dos existentes; - Avaliar a produção quer seja no aspecto qualitativo, quer seja no aspecto quantitativo, considerando a eficiência de cada funcionário e os recursos materiais disponíveis, para concluir a respeito e determinar novos procedimentos, quando necessários; - Promover a articulação dos diversos órgãos com os setores interessados, baseando-se em informações, programas de trabalho, pareceres e reuniões conjuntas, para integrá-los e obter o maior rendimento das atividades da administração pública; - Fazer cumprir decisões tomadas em assuntos de sua competência legal ou regimental, baixando instruções de serviço, expedindo ordens e controlando o cumprimento das mesmas, para possibilitar a plena realização dos objetivos previstos; - Propor às autoridades soluções para assuntos que escapam à sua área de competência, elaborando pareceres, formulando consultas e apresentando sugestões, a fim de contribuir para a resolução de questões dependentes de deliberação superior; - Recepcionar visitantes oficiais da Câmara Municipal; - Representar oficialmente o Presidente, sempre que para isso for necessário; - Procurar saber, nas repartições municipais, o andamento das providências solicitadas pelo Presidente; - Promover a execução de todas as atividades necessárias aos serviços parlamentares do Legislativo Municipal; - Coordenar e dirigir os trabalhos de todos os Departamentos e zelar pelo seu bom andamento; - Dirigir os trabalhos administrativos da Câmara Municipal; - Examinar processos administrativos; - Propor procedimentos de atualização e modernização do Poder Legislativo; - Executar outras tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições e as demais atividades atribuídas pela Presidência; - Gerenciar as funções de Administração da Câmara Municipal, incluindo o Controle Interno; - Comandar estudos e pesquisas relacionadas às atividades do Departamento, utilizando outras fontes de informação; - Dirigir o Departamento estabelecendo atribuições, delegando responsabilidades e cobrando responsabilidades dos membros do Departamento em seu nível de comando; - Supervisionar, coordenar e dirigir os serviços administrativos da Câmara e zelar pelo seu eficiente funcionamento; - Promover a realização das atividades relativas ao expediente, registro, divulgação e relações públicas; - Promover a realização das atividades relativas aos serviços de recepção, informação, protocolo, arquivo e documentação; - Promover a realização das atividades referentes aos serviços de recrutamento, treinamento, controles funcionais e demais atividades da administração de pessoal; - Promover a execução das atividades referentes aos serviços de padronização, aquisição, guarda, distribuição e controle de todo material utilizado pela Câmara; - Rever o planejamento e as ações no sentido de maximizar os resultados quando a avaliação dos resultados não for satisfatória; - Fazer com que os princípios constitucionais básicos sejam observados em todas as ações do Departamento. - Zelar pelo bom estado de conservação e de funcionamento dos materiais e equipamentos existentes no setor; - Executar tarefas correlatas no âmbito de suas atribuições as atividades atribuídas pela Presidência.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RELATÓRIO CADIN – CND – CNDT – CR FGTS – AGOSTO 2024

Firefox

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjrev..>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 50.366.491/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/03/1979	
NOME EMPRESARIAL AVARE CAMARA MUNICIPAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GABINETE DO PRESIDENTE			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.11-6-00 - Administração pública em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 106-6 - Órgão Público do Poder Legislativo Municipal			
LOGRADOURO AV GILBERTO FILGUEIRAS	NUMERO 1631	COMPLEMENTO CASA	
CEP 18.706-240	BAIRRO/DISTRITO COLINA DA BOA VISTA	MUNICÍPIO AVARE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CAMARA AVARE.SP.GOV.BR		TELEFONE (14) 3732-9294	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE AVARE			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/12/2024 às 09:40:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1


Mauricio Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO



Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais

CNPJ/CPF: 50.366.491/0001-67

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Pesquisa realizada em: 11/12/2024 às 09:43:40

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:


- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 2C898A5F.7CE9C6FF.1B8B359F.2360F54E

EMISSÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Mauricio Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.366.491/0001-67
Razão Social: AVARE CAMARA MUNICIPAL
Endereço: AV MISAELE EUFRASIO LEAL 999 / CENTRO / AVARE / SP / 18700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

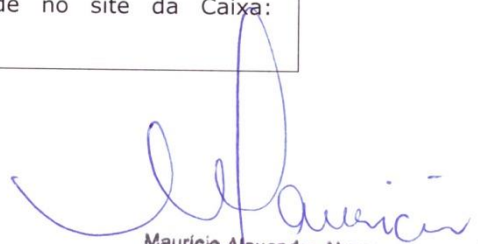
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/12/2024 a 07/01/2025

Certificação Número: 2024120901020385857735

Informação obtida em 11/12/2024 09:39:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré

11/12/2024, 09:40



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

4

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AVARE CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 50.366.491/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:36:47 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: **244B.BD87.1E26.1F21**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AVARE CAMARA MUNICIPAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.366.491/0001-67
Certidão n°: 85553451/2024
Expedição: 11/12/2024, às 09:39:13
Validade: 09/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVARE CAMARA MUNICIPAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.366.491/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

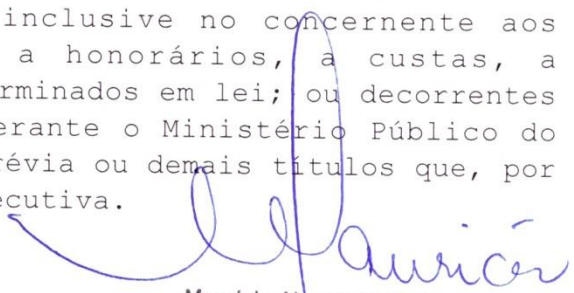
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.


Mauricio Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

(6)

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

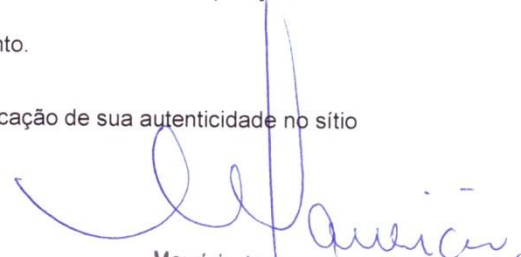
CNPJ: 50.366.491/0001-67

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24120469510-37
Data e hora da emissão 11/12/2024 09:42:12
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br


Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal do Avaré



PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AGOSTO 2024

Introdução

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré atua por intermédio do trabalho de seu quadro de pessoal.

Esse quadro de pessoal é composto por trabalhadores da própria Câmara e por aqueles que são contratados para prestar serviços específicos a ela.

Dentre os trabalhadores da própria Câmara de Vereadores se incluem os vereadores, representantes do povo e por este eleitos, bem como os servidores públicos, sendo que estes últimos são divididos em quatro grupos, a saber: os efetivos, nomeados após aprovação em concurso público; os comissionados amplo, escolhidos livremente dentre pessoas que satisfaçam requisitos mínimos estabelecidos em lei; as funções especiais, escolhidos para exercerem cargo de chefia; e os do Executivo colocados à disposição da Câmara por força de convênio previsto em lei.

Já dentre os trabalhadores contratados para prestarem serviços específicos à Câmara incluem profissionais estagiários de diversas áreas.

O Portal da Transparência, relativamente ao pessoal da Câmara, disponibilizará à sociedade informações entendidas como essenciais para o acompanhamento de seu custo e de seu desempenho.

Assim, estarão disponíveis:

A composição numérica do quadro de pessoal, relativamente a cada cargo ou função, informando-se, ainda, a jornada de trabalho e escolaridade a que cada categoria está sujeita; As informações são relativas à remuneração de cada categoria.

Ver legislação pertinente, em sua redação vigente:

Lei nº [315/1995](#) (Estatuto dos Funcionários Públicos)

Lei nº [2411/2020](#) (Estrutura Remuneratória dos Vereadores)

Lei nº [2412/2020](#) (Fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, bem como dos Secretários Municipais e Chefe de Gabinete)

Lei nº [1812/2014](#) (Estrutura Remuneratória dos Funcionários da Câmara)

Lei nº [1434/2010](#), Ato da Mesa nº 12/2023 - (Vale Alimentação dos Funcionários da Câmara)

Resolução nº [446/2022](#), nº [449/2022](#) (Estrutura administrativa municipal e funcionalismo)

Resolução nº [379/2014](#) (Convênio com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE)

Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ EXERCÍCIO 2023**

PUBLICADO EM

07 / 02 / 2024

Maneiras Of. Eletrônicas Câmara

Edição: 164 Pág. 04

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PUBLICADO EM

07 / 02 / 2024

Maneiras Of. Eletrônicas

Edição: 1862 Pág. 12



**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ EXERCÍCIO – 2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
Lido (a) no Expediente

06 FEV 2024 / 20
S. Sessões.
PRESIDENTE

SESSÕES REALIZADAS 2023

ORDINÁRIAS	36
EXTRAORDINÁRIAS	38
ESPECIAIS	10
TOTAL GERAL	84

REGISTRO DE COMPARECIMENTO ÀS SESSÕES

Nº de Ord.	Nome dos Vereadores	Ord.	Extr.	Esp.	Total
1º	Ana Paula Tiburcio de Godoy	35	36	09	80
1º	Lázaro Cardoso Filho	35	37	08	80
2º	Hidalgo André de Freitas	36	33	10	79
2º	Luiz Cláudio da Costa	36	33	10	79
3º	Roberto Araujo	33	36	09	78
4º	Marcelo José Ortega	36	33	08	77
5º	Adalgisa Lopes Ward	35	33	08	76
6º	Flávio Eduardo Zandoná	33	34	08	75
6º	Maria Isabel Dadário	35	32	08	75
7º	Leonardo Pires Ripoli	35	33	06	74
8º	Magno Greguer	33	34	06	73
9º	Carlos Wagner Januário Garcia	33	31	06	70
10º	Moacir Lima	27	31	04	62
11º	Jairo Alves de Azevedo	10	07	03	20
12º	Paula Faria da Silva – Suplente	03	01	01	05
13º	Claudinei Cardoso Borges	-	02	-	02
13º	José Carlos Gregório	-	01	01	02
14º	Levi Pereira de Carvalho	-	01	-	01

Na Sessão Ordinária realizada no dia 07/08/2023, o Suplente Claudinei Cardoso Borges (CIDADANIA) participou apenas do ato de apreciação da denúncia formulada pelo cidadão José Paulo Santos de Oliveira, contra o Vereador Flávio Eduardo Zandoná, sendo o mesmo empossado nessa data.

SESSÕES ESPECIAIS REALIZADAS

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999

CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ
Lido do Expediente de

Página 1



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Foram realizadas 10 (dez) Sessões Solenes durante o exercício de 2023, a saber:

- **10.01.2023** - Outorga de Título de Cidadão Avereense ao empresário Senhor Paulo Totaro.
- **16.02.2023** - Outorga de Título de Cidadão Avereense ao Pastor Levino Fernandes.
- **20.03.2023** - Outorga de Diplomas de Honra ao Mérito.
- **24.03.2023** - Outorga de Título de Cidadão Avereense ao Senhor Antonio Greguer.
- **29.03.2023** - Outorga de Título de Cidadão Avereense ao Pastor Levi Pereira de Carvalho.
- **14.04.2023** - Outorga de Títulos de Cidadãos Avereenses ao Doutor Cláudio Molinari Nardinelli e Doutor Mauro Alberto Negrão.
- **10.05.2023** - Outorga de Título de Cidadão Avereense ao Senhor Carlos Bondar.
- **29.09.2023** - Outorga da Medalha Rui Barbosa.
- **23.11.2023** - Outorga da Medalha e Mérito Legislativo "Maneco Dionísio".
- **30.11.2023** - Outorga de Títulos de Cidadãos Avereenses à Senhora Maria de Fátima Gomes e Pastor Benedito Jesus Ciryaco.

TERMO DE REUNIÃO

- Não foi realizada Sessão no dia 20 de fevereiro de 2023, tendo sido lavrado Termo de Reunião, devido ao Ponto Facultativo decretado por ser véspera do feriado de "Carnaval".

VEREADORES LICENCIADOS/AFASTADOS/EXTINTOS

Vereadora **Carla Cristina Massaro Flores** afastou-se da vereança, a partir de 03/01/2023, para exercer o cargo de Secretária Municipal da Mulher, nos termos do Decreto Municipal nº 7126/2023, tendo assumido a cadeira de vereador o suplente **Lázaro Cardoso Filho**.

Vereador **Jairo Alves de Azevedo** teve seu mandato extinto, a partir de abril/2023, nos termos do Decreto Legislativo nº 363/2023, tendo assumido a vereança o suplente **Moacir Lima**.

MOVIMENTO GERAL DA SECRETARIA EM 2023

Tipo	Qtde. produzida
• Requerimentos Apresentados	1049
• Indicações Apresentadas	789
• Moções	111
• Processos Formados	437
• Proposta de Emenda à Lei Orgânica	03
• Projetos de Decreto Legislativo	10
• Projetos de Resolução	13

Página 2



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

• Projetos de Lei / Complementar Apresentados	303
• Mensagens do Prefeito	154
• Autógrafos Expedidos	239
• Circulares Expedidas aos Srs. Vereadores contendo O <i>Avulso da Matéria</i> Discutida e Comunicações Diversas	39
• Ofícios Expedidos em geral (Diretoria/Secretaria /Presidência/Circulares /Comissões ...)	1475
• Ofícios Recebidos das Secretarias Municipais	Diversos
• Correspondências recebidas de Câmaras Municipais	Diversas
• Convites para Sessão Especial enviados às Autoridades (Além dos entregue aos homenageados, para distribuição)	Diversos
• Impressos, Revistas, Boletins, Etc.	Diversos
• Mensagens Publicadas nos Jornais	Diversas

As Indicações apresentadas, em número de 789 (setecentos e oitenta e nove), foram encaminhadas pela Secretaria através de ofícios ao Senhor Prefeito Municipal, enquanto os Requerimentos, em número de 1049 (um mil e quarenta e nove) foram enviados na íntegra nas correspondências expedidas àqueles a quem eram destinados.

Constaram dos "Avulsos" distribuídos aos Senhores Vereadores pela Secretaria, 39 (trinta e nove) Circulares, a transcrição de toda matéria discutida inclusive os pareceres emitidos pelas Comissões Permanentes.

PROCESSOS ELABORADOS EM 2023

Tipo	Quantidade
Projetos de Lei / Complementar	303
Projetos de Decreto Legislativo	10
Projetos de Resolução	13
Proposta de Emenda à Lei Orgânica	03
Veto aposto pelo Senhor Prefeito Municipal	74
Processos Diversos	34
Balancetes da Câmara	14
Balancetes da Prefeitura	13
Processo TC nº 4922/989/19-9 - relativo às contas da Prefeitura Municipal da Est. Turística de Avaré - Exercício de 2019	01
Processo TC nº 7253.989.20-6 - relativo às contas da Prefeitura Municipal da Est. Turística de Avaré - Exercício de 2021	01
Prestação de contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, Exercício Financeiro de 2022.	01
Requerimento nº 252/2023, de autoria do Ver. Marcelo José Ortega e outros que cria a Comissão Especial de Estudos sobre o Transtorno do Espectro do Autismo em Avaré (COMISSÃO ESPECIAL 01/2023)	01



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Requerimento 311/2023, de autoria do nobre Vereador Marcelo José Ortega que cria a Comissão Especial de Estudos sobre o desenvolvimento econômico e a geração de empregos na Estância Turística de Avaré. (COMISSÃO ESPECIAL 002/2023)	01
Requerimento nº 313/2023, de autoria dos nobres Vereadores Luiz Cláudio da Costa, Adalgisa Lopes Ward, Carlos Wagner Januário Garcia, Hidalgo André de Freitas, Marcelo José Ortega e Maria Isabel Dadário que dispõe sobre abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar o contrato firmado entre a Prefeitura de Avaré e a empresa Talentech Tecnologia Ltda., a instalação dos radares e a aplicação de multas em massa. (CPI 001/2023 - radares)	01
Denúncia do Sr JOSÉ PAULO SANTOS DE OLIVEIRA requerendo a abertura de comissão processante para apuração de fatos no sentido de eventual quebra de decoro por parte do Vereador Flávio Eduardo Zandoná, por ofensa ao Artigo 61, do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos moldes do Artigo 5º, e seguintes, Artigo 7º, III e Parágrafo Único do Decreto-Lei Nº 201/67; (CP 01/2023)	01
TOTAL	437

PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS APRESENTADOS EM 2023

Autores	Qtde.
Mesa Diretora da Câmara	07
Hidalgo André de Freitas	01
Magno Greguer	01
Roberto Araujo	01
TOTAL	10

PROJETOS DE RESOLUÇÃO APRESENTADOS EM 2023

Autores	Qtde.
Mesa Diretora da Câmara	11
Carlos Wagner Januário Garcia	01
Adalgisa Lopes Ward	01
TOTAL	13

PROPOSTAS DE EMENDA À LEI ORGÂNICA APRESENTADAS EM 2023

Autores	Qtde.
Mesa Diretora e outro	03
TOTAL	03



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR APRESENTADOS EM 2023

Autores	Qtde.
Prefeito Municipal	154
Adalgisa Lopes Ward	71
Hidalgo André de Freitas	38
Luiz Cláudio da Costa	12
Marcelo José Ortega	11
Carlos Wagner Januário Garcia	04
Ana Paula Tiburcio de Godoy	04
Mesa Diretora da Câmara	03
Maria Isabel Dadário	03
Flávio Eduardo Zandoná	01
Magno Greguer	01
Moacir Lima	01
TOTAL	303

PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR APROVADOS

Autores	Qtde.
Prefeito Municipal	149
Adalgisa Lopes Ward	33
Hidalgo André de Freitas	23
Marcelo José Ortega	10
Luiz Cláudio da Costa	08
Carlos Wagner Januário Garcia	04
Ana Paula Tiburcio de Godoy	04
Mesa Diretora da Câmara	03
Maria Isabel Dadário	01
Magno Greguer	01
TOTAL	236

PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR RETIRADOS

Autores	Qtde.
Adalgisa Lopes Ward	24
Hidalgo André de Freitas	04
Prefeito Municipal	03
Luiz Cláudio da Costa	01
TOTAL	32



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR ARQUIVADOS

Autores	Qtde.
Adalgisa Lopes Ward	13
Hidalgo André de Freitas	10
Luiz Cláudio da Costa	03
Prefeito Municipal	01
TOTAL	27

PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR REJEITADOS

Autores	Qtde.
Prefeito	01
Flávio Eduardo Zandoná	01
TOTAL	02

PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR PREJUDICADOS

Autores	Qtde.
Hidalgo André de Freitas	01
TOTAL	01

PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR VETADOS

Autores	Qtde.
Adalgisa Lopes Ward	01
TOTAL	01

PROJETOS DE LEI/COMPLEMENTAR NÃO DELIBERADOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (TRAMITANDO)

Autores/Assunto	Qtde.
Maria Isabel Dadário <ul style="list-style-type: none">Institui o Dia Municipal da Conservação de Abelhas.Institui no âmbito do Município da Estância Turística de Avaré o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais e dá providências correlatas.	02
Marcelo José Ortega <ul style="list-style-type: none">Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição, no município de Avaré, de vídeos educativos antidrogas na abertura de shows, eventos culturais, esportivos e similares.	01
Moacir Lima <ul style="list-style-type: none">Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no Município de Avaré-SP.	01
TOTAL	04



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

REQUERIMENTOS APRESENTADOS PELOS SENHORES VEREADORES

Ordem	Vereador	Req. de pesar	Total
1º	MAIORIA DOS VEREADORES	292	292
2º	Roberto Araujo	172	230
3º	Adalgisa Lopes Ward	3	144
4º	Hidalgo André de Freitas	0	104
5º	Luiz Cláudio da Costa	4	63
6º	Flávio Eduardo Zandoná	8	56
7º	Magno Greguer	2	24
8º	Ana Paula Tiburcio de Godoy	2	21
9º	Carlos Wagner Januário Garcia	0	20
10º	Jairo Alves de Azevedo	1	19
10º	Marcelo José Ortega	0	19
11º	Maria Isabel Dadário	0	18
12º	Moacir Lima	5	16
13º	Leonardo Pires Ripoli	0	12
14º	Lázaro Cardoso Filho	0	11
TOTAL		489	1049

INDICAÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES

Ordem	Vereador	Total
1º	Adalgisa Lopes Ward	160
2º	Carlos Wagner Januário Garcia	108
3º	Hidalgo André de Freitas	93
4º	Flávio Eduardo Zandoná	81
5º	Luiz Cláudio da Costa	56
6º	Ana Paula Tiburcio de Godoy	55
7º	Lázaro Cardoso Filho	54
8º	Magno Greguer	53
9º	Leonardo Pires Ripoli	37
10º	Jairo Alves de Azevedo	28
10º	Roberto Araujo	28
11º	Moacir de Lima	23
12º	Marcelo José Ortega	07
13º	Maria Isabel Dadário	06
TOTAL		789

***Obs: A indicação nº 742/2023, não foi utilizada, tornando SEM EFEITO, ficando este número sem autoria**

Página 7



MOÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES

Ordem	Vereador	Total
1º	Marcelo José Ortega	23
2º	Flávio Eduardo Zandoná	21
3º	Hidalgo André de Freitas	16
4º	Luiz Cláudio da Costa	14
5º	Carlos Wagner Januário Garcia	07
6º	Moacir Lima	06
6º	Roberto Araujo	06
7º	Adalgisa Lopes Ward	05
8º	Ana Paula Tiburcio de Godoy	04
8º	Maria Isabel Dadário	04
9º	Leonardo Pires Ripoli	02
10º	Jairo Alves de Azevedo	01
10º	Lázaro Cardoso Filho	01
10º	Magno Greguer	01
TOTAL		111

Foram lavradas durante o ano, 21 (vinte e uma) Atas de Audiências Públicas, a saber:

- **0001/2023**- DATA 17/01/2023- HORA – 19h15min- Ata da Audiência Pública referente a Aprovação e Ratificação da Lei nº 2.680/2022- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023.
Vereador Presente: Flávio Eduardo Zandoná.
- **0002/2023** – DATA 17/01/2023 – HORA – 19h32min – Ata da Audiência Pública referente a Aprovação e Ratificação da Lei nº 2.772/2022, Lei Orçamentária Anual (LOA) 2023.
Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná.
- **0003/2023** – DATA 23/02/2023 – HORA – 19h22min - Ata da Audiência Pública da Fundação Regional Educacional de Avaré (FREA)- referente a Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2022.
Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Adalgisa Lopes Ward.
- **0004/2023** – DATA 24/02/2023 – HORA – 09h39min – Ata da Audiência Pública da Secretaria Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré – Referente ao 3º quadrimestre de 2022.
Vereadores presentes: Magno Greguer, Adalgisa Lopes Ward.
- **0005/2023** – DATA 28/02/2023 – HORA – 19h16min - Ata da Audiência Pública da Câmara de Vereadores - referente à gestão fiscal do 3º quadrimestre de 2022.
Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- **0006/2023** – DATA 28/02/2023 – HORA – 19h37min - Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal - referente à gestão fiscal do 3º quadrimestre do ano de 2022.
Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy.
- **0007/2023** – DATA 23/02/2023 – HORA – 19h57min - Ata da Audiência Pública do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré (AVARÉPREV)– referente ao 3º quadrimestre de 2022.
Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Adalgisa Lopes Ward.
- **0008/2023** – DATA 31/05/2023 – HORA – 09h28min - Ata da Audiência Pública da Saúde – referente a Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2023.
Vereadores presentes: Magno Greguer, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Adalgisa Lopes Ward, Hidalgo André de Freitas.
- **0009/2023** – DATA 01/06/2023 – HORA – 19h11min - Ata da Audiência Pública da Fundação Regional Educacional de Avaré- referente a Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2023.
Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Adalgisa Lopes Ward.
- **0010/2023** – DATA 01/06/2023 – HORA – 20h05min - Ata da Audiência Pública do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré (AVARÉPREV)– referente ao 1º quadrimestre de 2023.
Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Adalgisa Lopes Ward.
- **0011/2023** – DATA 07/06/2023 – HORA – 19h10min - Ata da Audiência Pública da Câmara de Vereadores- referente à gestão fiscal do 1º quadrimestre de 2023.
Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Carlos Wagner Januário Garcia, Marcelo José Ortega, Hidalgo André de Freitas.
- **0012/2023** – DATA 07/06/2023 – HORA – 19h51min - Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal- referente a Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2023.
Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Carlos Wagner Januário Garcia, Marcelo José Ortega, Hidalgo André de Freitas, Luiz Cláudio da Costa, Adalgisa Lopes Ward.
- **0013/2023** – DATA 23/06/2023 – HORA – 19h08min – Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré e Câmara de Vereadores - referente a Apresentação dos Planos de Governo, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024, Projeto de Lei nº 158/2023.
Vereadores presentes: Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy.
- **0014/2023** – DATA 02/10/2023 – HORA – 10h08min - Ata da Audiência Pública da Secretaria Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré – referente ao 2º quadrimestre de 2023.
Vereadores presentes: Hidalgo André de Freitas, Adalgisa Lopes Ward, Carlos Wagner Januário Garcia.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

- **0015/2023** – DATA 10/10/2023 – HORA – 19h37min - Ata da Audiência Pública da Prefeitura Municipal – referente ao 2º quadrimestre de 2023.
Vereadores presentes: Carlos Wagner Januário Garcia, Adalgisa Lopes Ward.
- **0016/2023** – DATA 10/10/2023 – HORA – 19h15min - Ata da Audiência Pública da Câmara de Vereadores – referente a Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2023.
Vereadores presentes: Carlos Wagner Januário Garcia, Adalgisa Lopes Ward.
- **0017/2023** – DATA 17/10/2023 – HORA – 19h10min - Ata da Audiência Pública referente ao Projeto de Lei nº 274/2023, que dispõe sobre: Autoriza o Poder executivo a efetuar a Alienação Parcial do imóvel objeto da matrícula nº 14.978 do CRI de Avaré/SP e, dá outras providências.
Vereadores presentes: Moacir Lima, Luiz Cláudio da Costa, Adalgisa Lopes Ward, Flávio Eduardo Zandoná, Ana Paula Tiburcio de Godoy, Magno Greguer, Roberto Araujo, Lazaro Cardoso Filho, Hidalgo André de Freitas, Marcelo José Ortega.
- **0018/2023** – DATA 26/10/2023 – HORA – 19h24min- Ata da Audiência Pública da Fundação Regional Educacional de Avaré – referente à gestão fiscal do 2º quadrimestre de 2023.
Vereadores presentes: Moacir Lima, Carlos Wagner Januário Garcia, Marcelo José Ortega, Adalgisa Lopes Ward.
- **0019/2023** – DATA 26/10/2023 – HORA – 19h58min- Ata da Audiência Pública do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Avaré – referente à gestão fiscal do 2º quadrimestre de 2023.
Vereadores presentes: Moacir Lima, Carlos Wagner Januário Garcia, Marcelo José Ortega, Adalgisa Lopes Ward.
- **0020/2023** – DATA 27/10/2023 – HORA – 19h12min- Ata da Audiência Pública referente a Apresentação do Projeto de Lei nº 275/2023- Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024.
Vereadores presentes: Moacir Lima, Adalgisa Lopes Ward.
- **0021/2023** – DATA 27/10/2023 – HORA – 19h50min- Ata da Audiência Pública referente a Aprovação e Ratificação da Lei nº 2.867/2023 – Lei de diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024.
Vereadores presentes: Moacir Lima, Adalgisa Lopes Ward.

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES **Instituída através do Ato da Presidência nº 05/2023**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Hidalgo André de Freitas – PSD
Vice-Presidente: Marcelo José Ortega - PODEMOS
Membro: Luiz Cláudio da Costa – PSD
Membro Substituto: Leonardo Pires Ripoli - PTB



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E DIREITO DO CONSUMIDOR

Presidente: – Moacir Lima - PTB
Vice-Presidente: Marcelo José Ortega - PODEMOS
Membro: Luiz Cláudio da Costa – PSD
Membro Substituto: Maria Isabel Dadário – UNIÃO BRASIL

COMISSÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Presidente: Leonardo Pires Ripoli - PTB
Vice-Presidente: Hidalgo André de Freitas – PSD
Membro: Adalgisa Lopes Ward - PSD
Membro Substituto: Maria Isabel Dadário – UNIÃO BRASIL

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, MEIO AMBIENTE E DIREITOS HUMANOS

Presidente: Hidalgo André de Freitas – PSD
Vice-Presidente: Adalgisa Lopes Ward - PSD
Membro: - Moacir Lima - PTB
Membro Substituto: Maria Isabel Dadário – UNIÃO BRASIL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Presidente: Adalgisa Lopes Ward – PSD
Vice-Presidente: Leonardo Pires Ripoli - PTB
Membro: **Membro:** Luiz Cláudio da Costa – PSD
Membro Substituto: Marcelo José Ortega - PODEMOS

COMISSÃO DE CIDADANIA E DEFESA DA MULHER

Presidente: Adalgisa Lopes Ward – PSD
Vice-Presidente: Maria Isabel Dadário – UNIÃO BRASIL
Membro: Hidalgo André de Freitas – PSD
Membro Substituto: Moacir Lima - PTB



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Presidente: Marcelo José Ortega - PODEMOS
Vice-Presidente: Hidalgo André de Freitas – PSD
Membro: Leonardo Pires Ripoli - PTB
Membro Substituto: Luiz Cláudio da Costa – PSD

COMISSÃO DE COMISSÃO DE ÉTICA PARLAMENTAR

Não houve instituição da Comissão de Ética Parlamentar no ano de 2023.

Foram elaboradas Folhas de Pagamento dos Senhores Vereadores, em conformidade com os subsídios instituídos pela Lei nº 2411/2020.

• Subsidio Vereadores	R\$ 6.600,00
• Subsidio Presidente da Câmara	R\$ 7.600,00

MESA DIRETORA DOS TRABALHOS dezembro/2023

Presidente	CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
Vice-Presidente	LUIZ CLÁUDIO DA COSTA
1ª Secretária	ADALGISA LOPES WARD
2ª Secretária	MARIA ISABEL DADÁRIO

VEREADORES

Nome dos Vereadores	
ADALGISA LOPES WARD	PSD
ANA PAULA TIBÚRCIO DE GODOY	REPUBLICANOS
CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA	PSD
FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ	CIDADANIA
HIDALGO ANDRÉ DE FREITAS	PSD
LÁZARO CARDOS FILHO	MDB
LEONARDO PIRES RIPOLI	PTB
LUIZ CLÁUDIO DA COSTA	PSD
MAGNO GREGUER	PSB
MARCELO JOSÉ ORTEGA	PODEMOS
MARIA ISABEL DADÁRIO	UNIÃO
MOACIR LIMA	PTB
ROBERTO ARAUJO	PTB



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO dezembro/2023

Nome do Funcionário	Cargo
Alberto Fabiano Rossi	Motorista
Alexandre da Silva Custódio	Oficial de Tecnologia da Informação
Aline de Fátima Pereira de Camargo	Assessora de Apoio Legislativo II
Ana Carla Pereira de Souza Vieira	Chefe do Departamento Pessoal
Anderson Mello da Costa	Chefe de Gabinete da Mesa Diretora
Andréia Cristina Alves	Chefe de Gabinete da Mesa Diretora
Aquiles Rodolfo Coelho de Oliveira	Assessor Parlamentar
Cristiane Soares Hipólito	Oficial de Recursos Humanos
Daniel Gomes Cruz	Chefe de Gabinete da Mesa Diretora
Débora Segarra Arca Carvalho	Oficial de Compras
Everton Anacleto Ribeiro Celestino	Agente Técnico Audiovisual
Everton Greguer Rodrigues	Assessor Parlamentar
Janaina Soares	Assessora Parlamentar
Janayna Martins da Costa	Assistente de Plenário
José Fernando Theodoro da Silva	Assessor de Imprensa
José Ricardo de Oliveira	Assessor Parlamentar
Kauan Vieira Aires	Chefe de Gabinete da Mesa Diretora
Leandro Deivid dos Santos Silva	Assessor Parlamentar
Letícia Fabiana Santucci Pedroso de Lima	Procuradora Jurídica
Márcia Dias Guido	Chefe Legislativo
Marcília Picinini de Souza	Assistente de Plenário
Marcio Alexandre de Andrade	Agente de Conservação
Maria Isabel Rossini Tridapali	Assessora Parlamentar
Marilene Rita Fernandes	Chefe Financeiro
Maurício Alexandre Alvarez	Agente Operacional
Michel Ribeiro de Menezes	Assessor Parlamentar
Nilmar Pereira de Souza	Motorista
Rafaela Lopes Ribeiro	Chefe de Gabinete da Mesa Diretora
Regina Bernadete Carozelli	Chefe de Licitações e Contratos
Rodrigo Zamonelli	Agente Operacional
Valdinete dos Santos Silva	Assessora Parlamentar
Valéria Sampietro	Copeira

ESTAGIÁRIOS-dezembro 2023

Gustavo dos Santos Pombal	Estagiário
---------------------------	------------



RELAÇÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DE 2023

Processo 01/2023

Dispensa 01/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisórias em gesso tipo drywall, para ampliação de gabinetes na sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: VEIMAR JUSTO DE OLIVEIRA AVARÉ - ME.

Valor: até R\$ 5.228,30 (cinco mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta centavos), para instalação de 47,53 m² de paredes.

Data da Ratificação: 17/01/2023

Data da Assinatura: 17/01/2023

Execução/Prazo: 90 (noventa) dias.

Contrato nº 01/2023

Processo 02/2023

Dispensa 02/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra para fechamento de gabinetes na sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: H. M. DE MEDEIROS & CIA LTDA

Valor: R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) em parcela única.

Data da Ratificação: 03/02/2023

Data da Assinatura: 06/02/2023

Execução/Prazo: 90 (noventa) dias.

Contrato nº 02/2023

Processo 03/2023

Dispensa 03/2023

Objeto: Aquisição de móveis para os gabinetes dos vereadores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: FRANCIELE MAROSTICA PANONI LTDA

Valor: R\$ 17.594,01 (dezessete mil, quinhentos e noventa e quatro reais e um centavo).

Data da Ratificação: 07/02/2023

Data da Assinatura: 07/02/2023

Execução/Prazo: 90 (noventa) dias.

Contrato nº 03/2023

Processo 04/2023

Dispensa Eletrônica 04/2023

Objeto: Aquisição de microcomputadores, nobreaks, disco rígido SSD e scanner de mesa para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratada 1: FS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA



Valor estimado: R\$ 5.099,95 (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 4.400 (quatro mil e quatrocentos reais) para aquisição de 05 nobreaks, no valor de R\$ 880,00 cada (oitocentos e oitenta reais) e R\$ 699,95 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) para aquisição de 05 Hard Disk SSD, no valor de R\$ 139,99 (cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) cada.

Data da Adjudicação: 20/03/2023

Data da Assinatura: 06/04/2023

Execução/Prazo: 03 (três) meses

Contrato nº 04/2023-A

Contratada 2: AMMO INFORMÁTICA LTDA. EPP

Valor estimado: R\$ R\$ 2.159,00 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais) para aquisição de 01 Scanner de Mesa.

Data da Adjudicação: 20/03/2023

Data da Assinatura: 06/04/2023

Execução/Prazo: 03 (três) meses

Contrato nº 04/2023-B

Contratada 3: MALUF & TINÓS LTDA - EPP

Valor estimado: R\$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais) para aquisição de 01 Microcomputador para Edição.

Data da Adjudicação: 03/04/2023

Data da Assinatura: 06/04/2023

Execução/Prazo: 03 (três) meses

Contrato nº 04/2023-C

Processo 05/2023

Pregão Presencial 01/2023

Registro de Preço 01/2023

Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de material de consumo para utilização na copa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Vencedor 1: LEANDRO CABRAL PASSARELI

Valor estimado: Até R\$ 11.654,00 (onze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)

Data da Homologação: 24/03/2023

Data da Assinatura: 03/04/2023

Execução/Prazo: 31/12/2023

Ata de Registro de Preço nº 01/2023

Vencedor 2: J. A DUARTE & CIA LTDA

Valor estimado: Até R\$ 31.642,75 (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

Data da Homologação: 14/04/2023

Data da Assinatura: 14/04/2023

Execução/Prazo: 31/12/2023

Ata de Registro de Preço nº 02/2023



Processo 06/2023

Dispensa 05/2023

Objeto: Contratação de empresa para encadernação dos documentos da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: VANESSA CRISTINA PINTO 29528168961

Valor: Até R\$ 5.775,00 (cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)

Data da Ratificação: 16/03/2023

Data da Assinatura: 17/03/2023

Execução/Prazo: 31/12/2023

Contrato nº 06/2023

Processo 07/2023

Pregão Presencial 02/2023

Objeto: Contratação de prestação de serviços contínuos destinados à impressão e reprografia corporativa de documentos, por meio de disponibilidade de equipamentos, incluindo manutenção e todo o material de consumo necessário para produção das impressões, exceto o papel, para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: MALUF & TINÓS LTDA – EPP

Valor estimado: Até R\$ 58.902,96 (cinquenta e oito mil novecentos e dois reais e noventa e seis centavos)

Data da Adjudicação: 30/03/2023

Data da Homologação: 04/04/2023

Data da Assinatura: 18/04/2023

Execução/Prazo: 12 (doze) meses

Contrato nº 05/2023

Processo 08/2023

Dispensa 06/2023

Objeto: Contratação de entidade, instituto ou fundação para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, elaboração, divulgação e execução de Concurso Público de Provas (escrita, prática e de títulos) para Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: INSTITUTO DE ESTUDOS UNIDOS PELA QUALIFICAÇÃO DE PESQUISAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS - UNIQUE

Valor estimado: O valor a ser pago à CONTRATADA será calculado multiplicando-se o preço unitário (por inscrição) pela quantidade de inscritos, conforme divisão entre: ensino fundamental, ensino médio e ensino superior, cujos valores serão recolhidos diretamente à Contratada através de boleto bancário pago pelo candidato. Os serviços serão custeados, exclusivamente, com as inscrições do concurso público.

Data da Ratificação: 15/03/2023

Data da Assinatura: 16/03/2023

Execução/Prazo: 15 (quinze) meses

Contrato nº 07/2023



Processo 09/2023

Dispensa 07/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de produto e instalação de 02 (dois) motores elétricos, nos portões da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: EMERSON L. FERREIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA

Valor estimado: R\$ 8.471,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e um reais)

Data da Ratificação: 14/04/2023

Data da Assinatura: 25/04/2023

Execução/Prazo: 12 (doze) meses

Contrato nº 08/2023

Processo 10/2023

Dispensa Eletrônica 08/2023

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: CAIO CESAR FELICI 36106493804

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o valor de cada microcomputador.

Data da Adjudicação: 27/04/2023

Data da Homologação: 27/04/2023

Data da Assinatura: 02/05/2023

Execução/Prazo: 90 (noventa) dias

Contrato nº 11/2023

Processo 11/2023

Dispensa 09/2023

Objeto: Fornecimento de licença de software de proteção para computadores e servidores (antivírus), para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: BIG COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFOMÁTICA LTDA Valor estimado: R\$ 6.398,40 (seis mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Data da Ratificação: 16/05/2023

Data da Assinatura: 18/05/2023

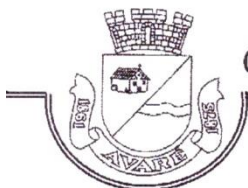
Execução/Prazo: 12 (doze) meses

Contrato nº 12/2023

Processo 12/2023

Pregão Presencial 03/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de informática, com aquisição de licença de uso por tempo determinado para os Sistemas de Gestão do Processo Legislativo e Compilação de Leis, consistindo nos serviços de desenvolvimento, instalação, migração e conversão de dados, treinamento dos usuários, customização, suporte,



hospedagem dos dados e atualizações, para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Valor: R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais)

Data da Adjudicação: 26/07/2023

Data da Homologação: 26/07/2023

Data da Assinatura: 01/08/2023

Execução/Prazo: 12 (doze) meses

Contrato nº 13/2023

Processo 13/2023

Dispensa 10/2023

Objeto: Aquisição de papel sulfite para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: JLV LIVRARIA LTDA

Valor: R\$ 3.974,85 (três mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

Data da Ratificação: 17/05/2023

Data da Assinatura: 18/05/2023

Execução/Prazo: 03 (três) meses

Contrato nº 14/2023

Processo 14/2023

Dispensa 11/2023

Objeto: Aquisição de 5 (cinco) telefones IP, Licença para liberação da Central e mão de obra especializada para instalação e configuração, para atendimento às novas necessidades da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: MENDES & SILVESTRE LTDA- ME

Valor: R\$ 2.887,50 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Data da Ratificação: 20/06/2023

Data da Assinatura: 20/06/2023

Execução/Prazo: 60 (sessenta) dias

Contrato nº 15/2023

Processo 15/2023

Dispensa 12/2023

Objeto: Contratação de um profissional Engenheiro de Segurança do Trabalho a elaboração do LTCAT (Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho)

Contratada: ROGÉRIO FERIATO ME

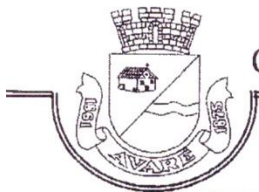
Valor: R\$ 700,00(setecentos reais)

Data da Ratificação: 26/06/2023

Data da Assinatura: 27/06/2023

Execução/Prazo: 60 (sessenta) dias

Contrato nº 16/2023



Processo 16/2023

Dispensa 13/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de porta única de giro, com fechadura e trinco, para vidro 10 mm, com antipânico, com mão de obra e demais equipamentos necessários na sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: JOSÉ SALGADO & MAGDA DIAS ESQUADRIAS LTDA

Valor: R\$ 2.112,38 (dois mil, cento e doze reais e trinta e oito centavos)

Data da Ratificação: 26/07/2023

Data da Assinatura: 31/07/2023

Execução/Prazo: 60 (sessenta) dias

Contrato nº 17/2023

Processo 17/2023

Dispensa 14/2023

Objeto: Contratação para realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes que, entre si, celebram a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

Valor: R\$ 6.110,00 (seis mil cento e dez reais)

Data da Ratificação: 31/08/2023

Data da Assinatura: 01/09/2023

Execução/Prazo: 12 (doze) meses

Contrato nº 18/2023

Processo 18/2023

Pregão Presencial 04/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à execução das medidas necessárias ao cumprimento das exigências legais para a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB da sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: E. J. CASTILHO & CIA LTDA - EPP

Valor: R\$ 90.226,40 (noventa mil duzentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)

Data da Adjudicação: 30/11/2023

Data da Homologação: 01/12/2023

Data da Assinatura: 01/12/2023

Execução/Prazo: 60 (sessenta) dias

Contrato nº 21/2023

Processo 19/2023

Dispensa 15/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de paisagismo nas áreas ajardinadas na Sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra.



Contratada: MARISA FERREIRA AMARANTE ARIZA
Valor: R\$ 9.534,00 (nove mil quinhentos e trinta e quatro reais).
Data da Ratificação: 27/11/2023
Data da Assinatura: 27/11/2023
Execução/Prazo: 90 (noventa) dias
Contrato nº 20/2023

Processo 20/2023

Dispensa 16/2023

Objeto: Prestação de serviço de higienização e manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: DAVID AMARAL SOARES
Valor: R\$ 6.170,00 (seis mil cento e setenta reais)
Data da Ratificação: 11/10/2023
Data da Assinatura: 17/10/2023
Execução/Prazo: 90 (noventa) dias
Contrato nº 19/2023

Processo 21/2023

Dispensa 17/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de conexão à internet, através de link dedicado, semidedicado ou compartilhado para uso da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Contratada: ZAAZ PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Valor: R\$ 2.398,80 (dois mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
Data da Ratificação: 15/12/2023
Data da Assinatura: 18/12/2023
Execução/Prazo: 12 (doze) meses
Contrato nº 23/2023

Processo 22/2023

Dispensa 18/2023

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados em administração pública, visando a captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de interesse da Câmara de Vereadores, publicados nos Diários Oficiais.

Contratada: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA-EPP
Valor: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)
Data da Ratificação: 13/12/2023
Data da Assinatura: 14/12/2023
Execução/Prazo: 12 (doze) meses
Contrato nº 22/2023



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

O Plenário “Éruce Paulucci” foi cedido para várias ocasiões durante o ano de 2023, envolvendo audiências públicas, entre outros eventos, com fins educacionais e de interesse público.

O presente relatório foi elaborado pelos funcionários:
ALBERTO FABIANO ROSSI, Motorista; ALINE DE FATIMA PEREIRA DE CAMARGO, Assessora de Apoio Legislativo; ANA CARLA PEREIRA DE SOUZA VIEIRA, Chefe do Departamento Pessoal; MÁRCIA DIAS GUIDO, Chefe Legislativo; MARCILIA PICININI DE SOUZA, Assistente de Plenário; REGINA BERNADETE CAROZELLI, Chefe de Licitações e Contratos; da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Avaré, aos 03 de janeiro de 2.024



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RELATÓRIO GESTÃO FISCAL – AGOSTO 2024

CAMARA MUNICIPAL DE AVARE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2023 A AGO/2024

RS 1

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)											TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024			AGO/2024
Vencimentos, Vantagens Fixas - Pessoal ativo	410.380,37	279.112,89	271.641,90	407.846,07	349.264,32	0,00	428.338,19	284.244,19	580.385,87	310.716,60	288.791,95	292.141,47	3.902.884,02	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	86.800,00	86.800,00	84.600,00	86.800,00	86.799,99	0,00	86.800,00	86.800,00	173.600,00	86.800,00	86.800,00	86.800,00	1.039.399,99	0,00
Encargos Sociais	95.694,53	93.025,62	93.279,33	165.659,89	75.009,01	0,00	74.999,92	75.401,61	157.562,41	79.561,49	78.724,99	79.928,42	1.068.847,20	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variações)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	992.874,90	458.938,51	449.521,21	669.305,96	511.073,32	0,00	590.138,11	446.446,00	911.548,28	477.098,09	454.316,94	458.869,89	6.011.131,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)	992.874,90	458.938,51	449.521,21	669.305,96	511.073,32	0,00	590.138,11	446.446,00	911.548,28	477.098,09	454.316,94	458.869,89	6.011.131,21	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)												446.549.339,59		
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)												0,00		
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)												0,00		
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)												0,00		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV + V + VI + VII)												446.549.339,59		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)												6.011.131,21	1,35	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												26.792.960,38	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												25.453.312,36	5,70	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												24.113.664,34	5,40	

CAMARA MUNICIPAL DE AVARE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2023 A AGO/2024

RS 1

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual	
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)											0,00	
DTP em 2021 (X) (%)											0,00	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)											0,00	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)											0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



Gestão Orçamentária Execução - apuração até 31/08/2024

Conforme estabelecido para o orçamento do corrente exercício, as transferências previstas para a Câmara Municipal correspondem a 9.000.000,00.

Até o mês da geração do presente relatório, foi transferido à essa entidade, o montante de 5.999.825,30.

Desta forma, para fins de apuração do resultado da gestão orçamentária, considerando as despesas correntes e de capital, temos o quadro a seguir:

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADA	%	PAGA	%
DESPESAS CORRENTES	5.353.324,25	89,224%	4.692.683,69	78,213%	4.612.755,27	76,881%
DESPESAS DE CAPITAL	7.996,25	0,1332%	4.516,75	0,0752%	4.516,75	0,0752%
SUBTOTAL DESPESA	5.361.320,50	89,357%	4.697.200,44	78,288%	4.617.272,02	76,956%
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	638.504,80	10,642%	1.302.624,86	21,711%	1.382.553,28	23,043%



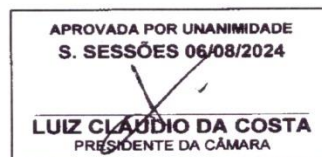
ATOS DA MESA - PORTARIAS – DECRETOS AGOSTO 2024



Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Edifício Antonio Hassum – Plenário Eruce Paulucci

MOÇÃO DE APLAUSOS Nº 66/2024



ASSUNTO: Votos de aplausos e parabenizações ao **CENTRO UNIVERSITÁRIO SUDOESTE PAULISTA**, mantido pela **INSTITUIÇÃO CHADDAD DE ENSINO** pela conquista do curso de **MEDICINA NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP.**

REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, Votos de aplausos e parabenizações ao CENTRO UNIVERSITÁRIO SUDOESTE PAULISTA, mantido pela INSTITUIÇÃO CHADDAD DE ENSINO LTDA pela conquista do curso de MEDICINA NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ/SP.

Centro Universitário Sudoeste Paulista (UniFSP) obteve nesta sexta-feira a autorização do Ministério da Educação (MEC) para o curso de MEDICINA em sua unidade de Avaré.

A portaria que oficializa a autorização foi publicada no Diário Oficial da União nesta sexta-feira (5 de julho), sob o número SERES/MEC Nº 307.

O Centro Universitário Sudoeste Paulista – UniFSP tem autorização para o curso superior de graduação de medicina (1597823), bacharelado com 60 (sessenta) vagas totais anuais, a ser ofertado pelo polo de Avaré, localizado na Avenida Celso Ferreira da Silva, nº 1001, no bairro Jardim Europa.

Essa conquista representa um marco importante para a instituição e para toda a região, que passa a contar com mais uma opção de graduação de qualidade na área da saúde.

A abertura do curso de Medicina na Centro Universitario Sudoeste Paulista (UniFSP) de Avaré traz diversos benefícios para a região, tais como: Aumento da oferta de vagas em Medicina; Melhoria na qualidade da assistência à saúde; Estímulo


FLAVIO ZANDONÁ
Vereador


MAGNO GREGUER
Vereador


ROBERTO ARAUJO
Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

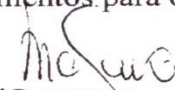


Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Edifício Antonio Hassum – Plenário Eruce Paulucci


à pesquisa e à inovação; e Desenvolvimento econômico, já que a faculdade é um importante polo educacional e econômico para a região, além de trazer novos investimentos para o município e impulsionar o desenvolvimento local.

Estância Turística de Avaré, 06/08/2024.


MAGNO GREGUER
Vereador



ROBERTO ARAUJO
Vereador


LEONARDO RIPOLI
Vereador



LUIZ CLÁUDIO DA COSTA
Autor da Propositura
Presidente da Câmara


Profª ADALGISA WARD
Vereadora


Ten. CARLOS WAGNER
Vereador


CARLA FLORES
Vereadora



MOACIR LIMA
Vereador


MARIA ISABEL D'ADARIO
Vereadora


Dr. HIVALGO FREITAS
Vereador


Vereadora ANA PAULA


FLAVIO ZANDONÁ
Vereador


MARCELO ORTEGA
Vereador

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 - Alto da Colina - Fone: 0800-77-10-999 / (14) 3711-3070 - CEP: 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> / e-mail: secretaria@camaraavare.sp.gov.br - v 04.03.2024



IMPOSTO DE RENDA AGENTES POLÍTICOS – EXERCÍCIO 2024

000001



Ata do Resumo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física da Vice-Prefeita, Vereadores e Secretários Municipais, exercício 2024, ano-calendário 2023, com supedâneo na Emenda da Lei Orgânica Municipal nº 70/2006. Seguem anexas as

Declarações de Bens abaixo discriminadas: **Vice-Prefeita Bruna Maria Costa Silvestre**: 1/3 do imóvel situado na Rua Suécia, nº 88, na cidade de Avaré/SP, havido por doação do avô Atilio Silvestre, no valor de vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos; veículo Chevrolet Onix 1.0 TAT LT1, ano/modelo 2020/2021, cor prata, placas BYJ6C78, no valor de setenta e três mil e dez reais; veículo Chevrolet Onix 1.0 MT LT1, ano/modelo 2020/2021, cor preta, placas EZP2B01, recebido por doação de sua mãe Eunice Aparecida da Costa Silvestre, no valor de sessenta mil reais; capital social da empresa Mult Serve (sem atividades operacionais), no valor de vinte mil reais; Caixa Econômica Federal saldo em conta poupança, no valor de hum real e vinte e quatro centavos; Banco Santander S/A aplicação de renda fixa CDB, no valor de quatro mil, quatrocentos e doze reais e oitenta e três centavos; NU Financeira S/A saldo em RDB, no valor de sessenta e três centavos; num capital de valor total de cento e oitenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quinze centavos. **Vereador Presidente Luiz Cláudio da Costa**: uma casa residencial situada na Rua Sérgio Bernardino, nº 1309, na cidade de Avaré/SP, ampliação concluída em 2021, no valor de cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais; um prédio fazendo frente para o Largo São João, nº 181, com ampliação concluída em 2021, no valor de duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos; uma casa residencial situada na Rua Amaral Pacheco, nº 1990, na cidade de Avaré/SP, no valor de quinze mil reais; uma casa residencial situada na Rua Domiciano Santana, nº 1671, na cidade de Avaré/SP, no valor de quarenta e sete mil reais; uma casa residencial e seu respectivo terreno, localizada na Avenida Major Rangel, nº 1237, na cidade de Avaré/SP, no valor de quarenta e oito mil reais; um lote de terreno sob nº 03, quadra 4, loteamento residencial Doutor Armando de Paula Assis II, na cidade de Avaré/SP, no valor de quatro mil e setecentos reais; um lote de terreno sob nº 6, quadra 29, loteamento Jardim Europa, na cidade de Avaré/SP, no valor de dois mil reais; parte ideal correspondente a 1,815% do imóvel denominado lote 22, gleba 01, situado no loteamento Enseada Santa Madalena, no município de Itaipava/SP, no valor de hum mil e cem reais; um lote de terreno situado na Rua Santa Catarina, na cidade de Avaré/SP, no valor de vinte mil reais; um lote de terreno sob nº 09, quadra B, situado no Loteamento Jardim Estrela D'Alva, no município de Itaipava/SP, no valor de sete mil reais; uma caminhonete Chevrolet Montana LS2, cor vermelha, ano/modelo 2020, placas FRW8C77, no valor de sessenta e três mil reais; um automóvel Toyota Etios HB XS 1.5, 2015/2016, cor preta, no valor de trinta e sete mil reais; quotas do capital social da Microempresa Luiz Cláudio da Costa Ltda constituída em 23/09/2020, no valor de vinte mil reais; num capital de valor total de seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos. **Vereadora Vice-Presidente Maria Isabel Dadário**: uma casa situada na Praça Virginia Ferezin D'Agostini, nº 85, na cidade de Avaré/SP, no valor de dezessete mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos; casa em construção no terreno da quadra V, lote 15, localizado no Bairro Avaré Golf Country, no município de Avaré/SP, no valor de duzentos e cinquenta mil reais; um veículo Agile GM 1.4 Econoflex, ano/modelo 2011, no valor de trinta e sete mil e quinhentos reais; Caixa Econômica Federal, conta poupança, no valor de cinco mil, cento e dez reais e noventa e oito centavos; Banco Santander conta poupança, no valor de treze mil, novecentos e onze reais e cinquenta e um centavos; aplicação em CDB, no valor de trezentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos; num capital de valor total de trezentos e vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos. **Vereador Primeiro Secretário Carlos Wagner Januário Garcia**: um terreno (200mts), lote H-217, Central Parque, frente para a Rua 8 (financiado), no valor de vinte e

1



000002



2

dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos; Banco Bradesco S/A conta poupança, no valor de hum mil, trezentos e quarenta reais e um centavo; Caixa Econômica Federal conta poupança, no valor de oito reais e vinte e seis centavos; Banco Santander aplicação, no valor de quinze mil, setecentos e sessenta e três reais e nove centavos; Banco Santander Título de Capitalização, no valor de hum mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos; Banco Bradesco S/A, no valor de hum real; Banco do Brasil S/A saldo, no valor de três mil, quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos; Caixa Econômica Federal conta corrente, no valor de cinquenta e seis reais e cinquenta centavos; saldo em 31/12, no valor de quarenta e cinco mil reais; num capital de valor total de noventa mil, oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos. **Vereador Segundo Secretário Leonardo Pires Ripoli**: 50% do imóvel residencial situado na Travessa Vinte e Um de Abril, nº 5, na cidade de Avaré/SP, no valor de cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e três centavos; um veículo Hyundai I30, ano/modelo 2010/2011, no valor de trinta mil reais; Caixa Econômica Federal conta poupança, no valor de hum mil, dezesseis reais e vinte e quatro centavos; num capital de valor total de duzentos e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos. **Vereadora Adalgisa Lopes Ward**: 50% de um imóvel apartamento de nº 51, 5º andar, Edifício Montmartre nº 340, situado à Alameda Ministro Rocha Azevedo, na cidade de São Paulo/SP, recebido conforme formal de partilha de Hilda Lopes Ward, no valor de trinta e dois mil e quinhentos reais; 50% de uma vaga indeterminada situada na garagem do subsolo Edifício Montmartre nº 340, situado à Alameda Ministro Rocha Azevedo, na cidade de São Paulo/SP, recebido conforme formal de partilha de Hilda Lopes Ward, no valor de sete mil e quinhentos reais; 50% de uma vaga nº 19 situada na garagem do 2º subsolo Edifício Montmartre nº 340, situado à Alameda Ministro Rocha Azevedo, na cidade de São Paulo/SP, recebido conforme formal de partilha de Hilda Lopes Ward, no valor de sete mil e quinhentos reais; 3,095% da empresa Ward Holding Ltda constituída em 17/08/2023, no valor de oito mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos; Banco do Brasil S/A, no valor de dez mil, quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos; poupança ouro BB, no valor de cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos; Banco do Brasil S/A, no valor de quinhentos e onze reais e quarenta e quatro centavos; veículo NewBeetye, ano 2007, no valor de quarenta e cinco mil reais; veículo Yaris adquirido em 26/07/2018, no valor de setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais; veículo VW/Nivus Comfortline 200 TSI, ano/modelo 2021, no valor de noventa e oito mil e setenta reais; 50% de veículo Jeep Renegade, cor prata, ano/modelo 2019, placas GGW 1948, recebido conforme formal de partilha de Hilda Lopes Ward, no valor de vinte e sete mil, trezentos e trinta e um reais e quatorze centavos; Cooperativa de Crédito Crediceripa-Sicoob Crediceripa, no valor de hum mil, cento e setenta e três reais e setenta e sete centavos; Sicoob aplicação renda fixa tesouro direto, no valor de setenta e três mil, setecentos e quarenta e dois reais; Sicoob (LCA), no valor de cento e doze mil, cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos; Sicoob (LCI), no valor de oitenta mil reais; Banco do Brasil S/A, no valor de três mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos; Banco do Brasil S/A VGBL, no valor de vinte e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos; a receber de Gustavo Ward Cruz, no valor de cento e cinquenta mil reais; num capital de valor total de oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos. **Vereadora Ana Paula Fiburcio de Godoy**: Capital Social, no valor de cento e setenta e oito reais e trinta e oito centavos; Caixa Econômica Federal conta poupança, no valor de três mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e um centavos; num capital de valor total de três mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos. **Vereador Flavio Eduardo Zandoná**: casa residencial situada na Avenida Santos Dumont, nº 870, na cidade de Avaré/SP (financiada), no valor de setenta mil reais; veículo Jeep ano 1958, placas EMW 1958, adquirido em janeiro/2018, no



000003



valor de vinte mil reais; veículo Toyota Cross XRE ano/modelo 2022/2023 (financiado), no valor de cento e setenta mil reais; veículo motocicleta BMW/R1200, ano modelo 2018/2019 (financiado), no valor de oitenta e cinco mil reais; Caixa Econômica Federal conta poupança, no valor de cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos; Caixa Econômica Federal conta corrente, no valor de seis mil, cento e nove reais e trinta e oito centavos; num capital de valor total de quatrocentos e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos. **Vereador Hidalgo André de Freitas:** um imóvel localizado na Alameda São Lourenço, nº 165, Bairro Costa Azul, no município de Avaré/SP, no valor de trezentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos; um veículo Chevrolet Omega Suprema, ano 1995, cor azul, placas CDW 0333, no valor de oito mil, oitocentos e setenta e seis reais; num capital de valor total de trezentos e cinquenta e um mil, cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos. **Vereador Lazaro Cardoso Filho:** um lote de terreno sob nº 21, quadra G, localizado na Rua São Cristóvão nº 310, na cidade de Avaré/SP, no valor de cento e noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais; um veículo Renault Scenic RXE 2.0, ano 2001, cor bege, placas APS 0222, no valor de quinze mil e quinhentos reais; Participação no capital da Cooperativa de Crédito Crediceripa, no valor de cento e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos; Banco Santander, no valor de seis mil, dezoito reais e vinte e sete centavos; Crediceripa conta corrente, no valor de quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos; num capital de valor total de duzentos e dezoito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos. **Vereador Magno Greguer:** uma casa térrea localizada na Rua São Manuel, nº 99, Bairro Vila Jardim, na cidade de Avaré/SP, no valor de setenta e seis mil e quinhentos reais; terreno em área rural, gleba B, Sítio Santo Emilio, localizado no município de Avaré/SP, no valor de cinquenta mil reais; um veículo GM Corsa, ano 1999, no valor de dez mil reais; num capital de valor total de cento e trinta e seis mil e quinhentos reais. **Vereador Marcelo José Ortega:** veículo Hyundai/Azera 3.3, modelo 2009, placas EGR4217, no valor de trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais; 100% do capital social da empresa Marcelo José Ortega Sociedade Individual de Advocacia, no valor de quinze mil reais; Caixa Econômica Federal conta poupança, no valor de dois mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos; num capital de valor total de cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e três centavos. **Vereador Moacir de Lima:** Declaração de bens e direitos sem informações. **Vereador Primeiro Secretário Roberto Araújo:** imóvel residencial sito à Rua José Fusco, nº 79, Bairro Nova Avaré, na cidade de Avaré/SP (financiado), no valor de duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais; um terreno situado na cidade de Avaré/SP, no desmembramento Baixada do Glicério, quadra D, nº 30, no valor de setenta e cinco mil reais; veículo Honda HR/V EX CVT ano 2016/2017 (financiado), no valor de noventa e cinco mil reais; Aplicações de Renda Fixa, no valor de oito mil, quinhentos e sete reais e quarenta e dois centavos. centavos; Depósito em conta corrente, no valor de quatro mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos; Depósito em conta corrente, no valor de onze reais e trinta e dois centavos; numerário residencial, no valor de cento e noventa mil e duzentos reais; num capital de valor total de seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos. **Secretária Municipal da Mulher, Carla Cristina Massaro Flores:** Banco Santander S/A conta poupança, no valor de vinte e seis centavos; num capital de valor total de vinte e seis centavos. **Secretária Municipal de Cultura, Isabel Cristina Cardoso:** veículo Chevrolet/Cobalt 1.8 A LTZ, ano 2019/2020 (financiado), no valor de sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais; Caixa Econômica Federal (CNPJ 00.360.305/0001-04), no valor de dois mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos; num capital de valor total de setenta e dois mil, trezentos e três reais e quarenta centavos. **Secretário Municipal de Meio Ambiente, Judesio Borges:** Banco Santander aplicação de renda fixa, no valor de



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

000004



seiscentos e setenta reais e sete centavos; Banco do Brasil conta corrente, no valor de dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e dezenove centavos; num capital de valor total de três mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos. **Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Regiane Arruda Daffara:** veículo Chevrolet Onix 1.0 OMT LT, ano 2016/2017, cor prata, placas GIP6509, no valor de trinta e sete mil, oitocentos e vinte e um reais; veículo caminhonete Chevrolet, modelo S10 Advantage, ano 2010, placas DFW0806, no valor de vinte e cinco mil reais; veículo Chevrolet, modelo Classic, ano 2010, placas EEQ7490, no valor de doze mil reais; veículo Chevrolet Onix 10TATCH, cor prata, ano 2022 (financiado), no valor de trinta mil, novecentos e seis reais e quarenta e oito centavos; Banco 341, conta poupança, no valor de hum real e vinte e oito centavos; Banco 341 conta corrente, no valor de um centavo; Consórcios-Itaú Adm. de Consórcios Ltda, no valor de quinze mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos; Em poder para aplicações futuras, no valor de quinze mil reais; num capital de valor total de cento e trinta e seis mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e um centavos. **Secretária Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, Sandra de Fatima Theodoro:** imóvel localizado à Rua Amazonas, nº 580, na cidade de Avaré/SP, no valor de cento e quarenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos; Banco Santander CDB, no valor de cinco reais e quarenta e sete centavos; Nubank saldo em RDB, no valor de dez reais e vinte e sete centavos; Banco do Brasil, saldo em conta corrente, no valor de treze reais e três centavos; conta Banco Pan, no valor de hum real e dezenove centavos; Numerário em residência, no valor de quinze mil e oitocentos reais; BrasilPrev VGBL, no valor de dois mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos; num capital de valor total de cento e cinquenta e nove mil, trezentos e dez reais e vinte centavos. O Senhor Prefeito Municipal **Joselyr Benedito Costa Silvestre**, bem como os Secretários Municipais **Alexandre Leal Nigro** (Planejamento e Obras), **Andreia Brisola Carvalheira** (Relações Institucionais), **Carlos Roberto dos Santos** (Esporte e Lazer), **César Augusto Luciano Franco Morelli** (Transportes e Serviços), **Glauco Fabiano Fávoro de Oliveira** (Habitação), **Itamar de Araujo** (Fazenda), **Josana Souza Carlos** (Direitos da Pessoa com Deficiência), **Josiane Aparecida Lopes de Medeiros** (Educação), **Márcio Danilo dos Santos** (Turismo), **Patrícia de Cássia Furno Olindo Franzolin** (Governo), **Ronaldo Adão Guardiano** (Administração), **Ronaldo Souza Vilas Boas** (Agricultura e Abastecimento), **Roslindo Wilson Machado** (Saúde) e **Thaís Francini Christino** (Comunicação), não apresentaram Declaração de Bens até a presente data, conforme preceitua o Artigo 57 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 8.429/92 e Lei Municipal nº 419, de 17 de novembro de 1.992. Após o recebimento das Declarações, eu, **Marcília Picinini de Souza**, Assistente de Mesa Diretora, elaborei a presente ata, que vai assinada/vistada por todos os integrantes da Mesa Diretora. **Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, aos 11 de julho de 2.024.**

Luiz Cláudio da Costa
Presidente

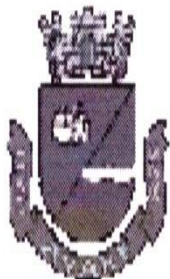
Carlos Wagner Januário Garcia
Primeiro-Secretário

Maria Isabel Dadário
Vice-Presidente

Leonardo Pires Ripoli
Segundo-Secretário



**CONTROLE DE FROTA - CNH – PONTOS MOTORISTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ AGOSTO 2024**



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

2024

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

AQUISIÇÕES

TIPOS DE BEM: (2,3) - Mais de 1 selecionado

TIPOS DE BEM: (2,3) - Mais de 1 selecionado

AGRUPADO POR TIPO DE PATRIMONIO

NA CONDIÇÃO EM USO

TOTALIZAÇÃO PELO SALDO ATUALIZADO ATÉ A DATA FINAL

2 VEICULOS

QUANTIDADE: 2

TOTAL:

83.710,69

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 /001502	VEÍCULO SEDAN NISSAN / SENTRA 2.0 SV CVT - FLEX - ANO 2013 / 2014 - CHASSI 3N1BB7AD6EL602315 - PLACA DKI 8401	28.050,69
1 /002732	*CHASSIS:9BRB33BE2N2082599 COROLLA XEI 21/22 *ANO FAB:2021/2022 *COR: PRETO ECLIPSE *COMBUST: ALCOOL/GASO *RENAVAN: 157907 * MOTOR:AB06934/ NOTA FISCAL N°201119	55.660,00
QUANTIDADE GERAL: 2		TOTAL GERAL: 83.710,69


Mauricio Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RELATÓRIO DE CONTROLE DE FROTA DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

AGOSTO / 2024

ASSUNTO: DISPÕE O REFERIDO RELATÓRIO, PASSAR INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE E USO DA FROTA DE VEÍCULOS, DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, NO PERÍODO COMPREENDIDO, ENTRE OS DIAS 01/08/2024 A 31/08/2024.

NESTE PERÍODO, FORAM REALIZADAS DIVERSAS SAÍDAS DENTRO DO PRÓPRIO MUNICÍPIO E 02 (DUAS) VIAGENS PARA FORA, SENDO 01 (UMA) PARA O MUNICÍPIO DE BOTUCATU – SP E OUTRA PARA O MUNICÍPIO DE BÁLSAMO - SP. NESTE PERÍODO, OS VEÍCULOS RODARAM 1.275 QUILOMETROS, DISTRIBUIDOS PARA OS SEGUINTE VEÍCULOS:

NISSAN SENTRA - 302 KM

TOYOTA COROLLA 2.0 - 973 KM

KILOMETRAGEM ATUAL DOS VEÍCULOS

NISSAN SENTRA - 88.715

TOYOTA COROLLA 2.0 - 24.317

NESTE PERÍODO, NÃO FOI REGISTRADO, NENHUMA OCORRÊNCIA DE ACIDENTES OU DEFEITOS GRAVES NOS VEÍCULOS.

NESTE PERÍODO, FOI OBSERVADO APENAS AS REVISÕES PREVENTIVAS DOS VEÍCULOS, TAIS COMO, TROCA DE ÓLEO, ÁGUA DE ARREFECIMENTO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODAS, LIMPEZA, ETC.

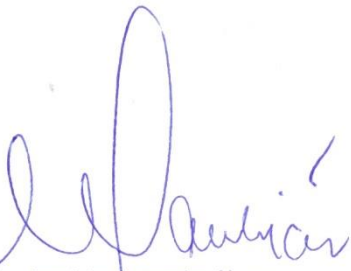
OBS: DATA DE VENCIMENTO DA CNH DOS MOTORISTAS:

NILMAR PEREIRA DE SOUZA 31/05/2026

ALBERTO FABIANO ROSSI - 06/02/2034

AVARÉ SP, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.


NILMAR P. SOUZA
Controlador de Frota


Mauricio Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria de Gestão e Governo Digital
Departamento Estadual de Trânsito - Diretoria de Habilitação

Detran.SP

Certidão de pontos na CNH referente aos últimos 12 meses nº: 40400454

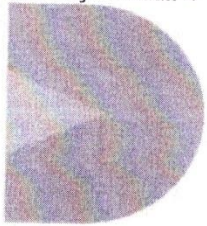
Condutor:

Nome: NILMAR PEREIRA DE SOUZA
Registro: 63796085 **CPF :** 11679719149
Município: AVARE

Infrações:

Data / Hora	Auto de Infração	Orgão autuador	Município	Placa do Veículo	Infração	Local	Pontos
08/12/2023 09:18	SIB9903645	MUNICIPIO/SP	SAO PAULO	EQH5182	ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SI	PC COMTE LINNEU GOMES	4

Pontuação Atual: 4

 **Detran.SP**

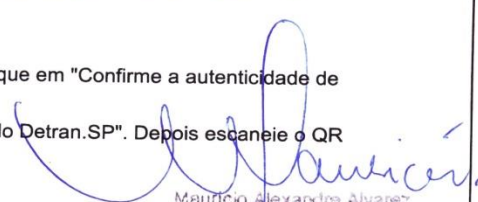
IMPORTANTE


- Certidão emitida em 16/09/2024, às 08:17. Esta certidão refere-se às informações que constam na base de dados do DETRAN-SP até a data de sua emissão.
- Esclarecemos que:
 1. A somatória de pontos, para fins de instauração de processo de suspensão do direito de dirigir, leva em consideração o prazo de doze meses, entre a mais antiga e mais recente infração de trânsito constante do prontuário: assim, infrações cometidas há mais de 12 meses da mais atual não entram no cômputo, ainda que estejam no histórico do condutor;
 2. Em decorrência da pandemia, foram interrompidos os prazos relativos ao processo administrativo de trânsito, sendo que a retomada está sendo de forma gradual conforme cronograma previsto na resolução do Conselho Nacional de trânsito nº 805/2020;
 3. Uma vez completado o bloco punitivo, o órgão de trânsito possui o prazo de 5 anos para instaurar o respectivo processo de suspensão, que seguirá os novos critérios estabelecidos pela LEI nº 14.071/20, a partir de 12 de abril de 2021.

Como confirmar a autenticidade desta certidão?

a) No site do Detran.SP (www.detransp.gov.br), na página inicial, clique em "Confirme a autenticidade de uma certidão" e informe o código: 00172648544955011679





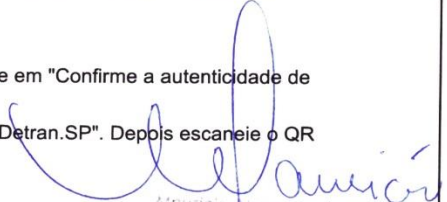
b) No aplicativo do Detran.SP, clique em "Autenticidade da certidão do Detran.SP". Depois escaneie o QR Code abaixo ou digite o código 00172648544955011679


Mauricio Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré





CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Secretaria de Gestão e Governo Digital Departamento Estadual de Trânsito - Diretoria de Habilitação		
 Certidão de histórico de pontos na CNH nº: 40400635		
Condutor:		
Nome:	ALBERTO FABIANO ROSSI	
Registro:	1042148193	CPF : 21607207800
Município:	AVARE	
Infrações:		
NÃO EXISTE PONTUAÇÃO PARA O CONDUTOR ACIMA CITADO		
		
IMPORTANTE		
<ul style="list-style-type: none">• Certidão emitida em 16/09/2024, às 08:25. Esta certidão refere-se às informações que constam na base de dados do DETRAN-SP até a data de sua emissão.• Esclarecemos que:<ol style="list-style-type: none">1. A somatória de pontos, para fins de instauração de processo de suspensão do direito de dirigir, leva em consideração o prazo de doze meses, entre a mais antiga e mais recente infração de trânsito constante do prontuário: assim, infrações cometidas há mais de 12 meses da mais atual não entram no cômputo, ainda que estejam no histórico do condutor;2. Em decorrência da pandemia, foram interrompidos os prazos relativos ao processo administrativo de trânsito, sendo que a retomada está sendo de forma gradual conforme cronograma previsto na resolução do Conselho Nacional de trânsito nº 805/2020;3. Uma vez completado o bloco punitivo, o órgão de trânsito possui o prazo de 5 anos para instaurar o respectivo processo de suspensão, que seguirá os novos critérios estabelecidos pela LEI nº 14.071/20, a partir de 12 de abril de 2021.		
Como confirmar a autenticidade desta certidão?		
a) No site do Detran.SP (www.detran.sp.gov.br), na página inicial, clique em "Confirme a autenticidade de uma certidão" e informe o código: 00172648592518821607		
b) No aplicativo do Detran.SP, clique em "Autenticidade da certidão do Detran.SP". Depois escaneie o QR Code abaixo ou digite o código 00172648592518821607		
		
		 Maurício Alexandre Avelar Controlador Interno Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

**SEM
PARAR**
EMPRESAS

SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Av. Dra. Ruth Cardoso, 7221, Andares 17, 18, 19 e 26 parte -
05425-902 - Pinheiros - São Paulo/SP
CNPJ/MF: 04.088.208/0001-65 - Insc. Municipal nº 6.486.165-1

Central de Relacionamento
4002 1552 (Capitais e regiões metropolitanas)
0800 015 02 52 (Demais Localidades)

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
Nº DA FATURA: 24158520813

Página 1/1

Nome: Camara Municipal De Avaré
CNPJ: 50.366.491/0001-67
Endereço: Gilberto Filgueiras, 1631
Bairro: Colina Da Boa Vista
CEP: 18706-240
Cidade/UF: Avaré - SP

Nº da Fatura: 24158520813
Nº da Nota Fiscal: 601411656
Código do Cliente: 133177
E-Mail: contabilidade@camaraavare.sp.gov.br
CPF/CNPJ: 50.366.491/0001-67
Banco/Agência: /
Data de Emissão: 14/08/24
Data de Fechamento: 14/08/24
Débito Automático:
Data de Vencimento: 20/08/24

Faça a inclusão dos seus veículos
Através da opção "inclusão em lote" no Portal Sem Parar Empresas

sempararempresas.com.br →

Aproveite nossas condições especiais e faça a inclusão de novos veículos através do portal Sem Parar Empresas. Acesse: www.sempararempresas.com.br/login

Extrato de Uso

Resumo da sua Fatura

Placa	Tag	Pref.	Plano Contratado	Passagens	Qtde	Estacionamento	Qtde	Estabelecimento	Qtde	Vale Pedágio	Qtde	TOTAL
DKI8401	0721517938		21,90 D	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	21,90 D
FPU6C07	0729125373		21,90 D	20,40 D	2	0,00	0	0,00	0	0,00	0	42,30 D
Adesão	Qtde	Crédito	Qtde	Encargos	Impostos retidos	Outras Arrec.	Qtde	Outros Serv.	Qtde	Demais Itens VP	Qtde	
0,00	0	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00	0	
TOTAL												64,20 D

Descritivo de Valores Cobrados ao Titular da Fatura

Detalhamento de Plano Contratado

Placa	Tipo	Período	Descrição	Valor(R\$)
DKI8401	PLANO CONTRATADO	01/08/2024 a 31/08/2024	EMPRESARIAL ESSENCIAL 2023	21,90 D
FPU6C07	PLANO CONTRATADO	01/08/2024 a 31/08/2024	EMPRESARIAL ESSENCIAL 2023	21,90 D
TOTAL PLANO CONTRATADO				43,80 D

Descritivo: FPU6C07 - Plano: EMPRESARIAL ESSENCIAL 2023

Detalhamento das Passagens por Pedágios

Data	Hora	Concessionária	Praça	Cat	Valor(R\$)
07/08/24	07:12:46	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP255, KM240+300, NORTE, AVARÉ	1	10,20 D
07/08/24	13:02:52	SP VIAS RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S/A	SP255, KM240+300, SUL, AVARÉ	1	10,20 D
TOTAL PEDÁGIO					20,40 D

19/08/24 - 10:24H
NILMAR F. SOUZA
Controlador de Frota

Cuidado com os golpes e fraudes! Contar com nossos canais digitais é a forma mais fácil de garantir sua segurança! Por isso, em caso de necessidade de um novo boleto, utilize exclusivamente: portal Sem Parar Empresas e Portal de Negociação!
Ao efetuar o pagamento de um boleto Sem Parar, confira se o beneficiário é SEM PARAR INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, com o CNPJ 04.088.208/0001-65. Atenção: Jamais compartilhe suas senhas com terceiros.
C = crédito / D = débito. O não pagamento causará a suspensão dos serviços contratados. Valor aproximado dos tributos na prestação de serviço de concessionária operadora de rodovia (pedágio) é de 18,45% (conforme lei 12.741/2012 e IBPT). A responsabilidade pelo recolhimento é da respectiva concessionária.

Central de Relacionamento
4002 1552 (Capitais e regiões metropolitanas)
0800 015 02 52 (Demais localidades)

SAC 0800 723 2245
SAC (Deficiência auditiva ou de fala) 0800 722 0270
Ouvidoria 0800 770 0686



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

**SEM ↑
PARAR
EMPRESAS**

CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PGTO. LTDA.

Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7221, 18º Andar - 05425-902 - Pinheiros - São Paulo/SP

CNPJ/MF: 04.088.208/0001-65 - Insc. Municipal nº 6.486.165-1

Central de Relacionamento

4002 1552 (Capitais e regiões metropolitanas)

0800 015 02 52 (Demais Localidades)

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS

Nº DA FATURA: 24158520813

NOTA FISCAL: 601411656

Nome: Camara Municipal De Avare

CNPJ: 50.366.491/0001-67

Endereço: Gilberto Filgueiras, 1631

Bairro: Colina Da Boa Vista

CEP: 18706-240

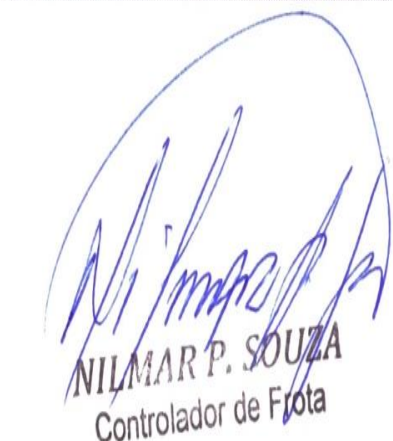
Cidade / UF: Avare / SP

Autorização de Regime Especial – SEI nº 6017.2022/0056285-0

Valores Tributáveis		
Descrição	Qtd	Valor(R\$)
Plano Contratado	2	43,80 D
Total		43,80 D
Total Tributável		43,80 D
ISS (2%)		0,88 D
PIS/COFINS (9,25%)		4,04 D

Valores não Tributáveis		
Descrição	Qtd	Valor(R\$)
Passagens	2	20,40 D
Total não Tributável		20,40 D
Total da Nota Fiscal		64,20 D
Impostos Retidos		0,00
Valor Líquido a Pagar		64,20 D


Mauricio Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré


NILMAR P. SOUZA
Controlador de Frota
19/08/2024 - 10:24 Hs



RELATÓRIO DE VIAGEM

Empenho: 172/2024 – RA 0015/2024

Agente Responsável: Nilmar Pereira de Souza

Data da viagem: 07/08/2024

Objetivo da viagem: Levar a Sr^a. Vereadora Maria Isabel Dadário, acompanhada da Vereadora Prof^a Adalgisa Lopes Ward e do assessor parlamentar Lucas Clemente, devidamente autorizados pelo Sr. Presidente Luiz Cláudio da Costa, à cidade de Botucatu - SP, para participarem de reunião agendada na Secretaria da Saúde, com a Médica Veterinária Débora de Fátima e visita à Câmara Municipal.

Valor do adiantamento: R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)

Veículo – Toyota Corolla – Placa FPU 6C07

Motorista: Nilmar Pereira de Souza

Veículo Toyota Corolla - Placa FPU6C07
Avaré - Botucatu - 23.355 Km
Botucatu - Avaré - 23.515 Km
Total Percorrido - 160 Km
RA N° 15/2024
Viagem 07 agosto 2024

Despesas de Viagem

Alimentação	R\$ 330,80
Combustível	R\$ 0,00
Hospedagem	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 330,80
Saldo devolvido	R\$ 269,20

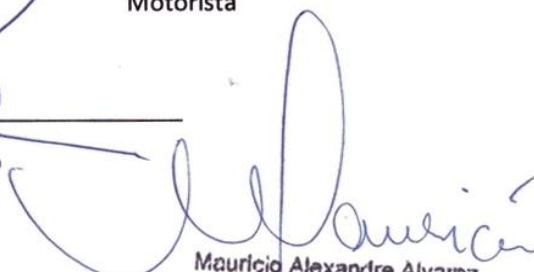
Trata-se de viagem à cidade de Botucatu - SP, realizada no dia 07 de agosto de 2024, quando a Sr^a. Vereadora Maria Isabel Dadário, acompanhada da Vereadora Prof^a Adalgisa Lopes Ward e do assessor parlamentar Lucas Clemente, devidamente autorizados pelo Sr. Presidente Luiz Cláudio da Costa, participaram de reunião agendada na Secretaria da Saúde, com a Médica Veterinária Débora de Fátima e visitaram a Câmara Municipal.

Estância Turística de Avaré, 15 de agosto de 2024


Nilmar Pereira de Souza
Responsável


Nilmar Pereira de Souza
Motorista


Maria Isabel Dadário
Corresponsável


Mauricio Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RELATÓRIO DE VIAGEM PARA BÁLSAMO - SP

Empenho: 0174/2024 – RA 016/2024

Agente Responsável: Alberto Fabiano Rossi

Data da viagem: 16/08/2024

Objetivo da viagem: Viagem do Servidor Marcio Alexandre de Andrade, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente Luiz Cláudio da Costa, à cidade de Bálsamo - SP, para participar do Treinamento Módulo Patrimônio – Atualização do Inventário, realizado pela empresa Fiorilli Software.

Valor do adiantamento: R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Veículo – Toyota Corolla – Placa FPU 6C07

Motorista: Alberto Fabiano rossi

Veículo Toyota Corolla - Placa FPU6C07
Avaré - Bálsamo - 23.560 km
Bálsamo - Avaré - 24.299 Km
Total Percorrido - 739 Km
RA N° 16/2024
Viagem 16 Agosto 2024

Despesas de Viagem

Alimentação	R\$	209,00
Combustível	R\$	
TOTAL	R\$	209,00
Saldo devolvido	R\$	791,00

Trata-se de viagem à cidade de Bálsamo - SP, realizada no dia 16 de agosto de 2024, quando o servidor Marcio Alexandre de Andrade, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente Luiz Cláudio da Costa, esteve na Empresa Fiorilli Software, num treinamento Módulo Patrimônio – Atualização do Inventário.

Estância Turística de Avaré, 23 de agosto de 2024

Alberto Fabiano Rossi

Responsável

Alberto Fabiano Rossi

Motorista

Marcio Alexandre de Andrade

Corresponsável

Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

BALANCETES DAS DESPESAS/RECEITAS – AGOSTO 2024



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercicio: 2024

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2024 A 31/08/2024)

1 de 03

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês(+)	Alt.Mês(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pago Atual	Emp A Pagar
01			CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ														
01	01		PODER LEGISLATIVO														
010101			CORPO LEGISLATIVO	2.640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.640.000,00	1.158.338,07	176.687,04	176.687,04	176.587,45	1.481.661,93	1.481.661,93	1.467.069,86	14.592,07
01.031.7005.2257.0000			ATIVIDADES LEGISLATIVAS														
001	110.000	NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	734.606,84	162.094,97	162.094,97	162.094,97	1.365.393,16	1.365.393,16	1.365.393,16	0,00
002	110.000	NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	333.731,23	14.592,07	14.592,07	14.492,48	116.268,77	116.268,77	101.676,70	14.592,07
003	110.000	NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004	110.000	NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	01		PODER LEGISLATIVO	6.360.000,00	350.000,00	350.000,00	150.000,00	150.000,00	6.360.000,00	2.490.341,43	520.418,77	374.639,65	373.535,81	3.879.658,57	3.215.538,51	3.150.202,16	729.456,41
010102			DIRETORIA DA CAMARA	6.360.000,00	350.000,00	350.000,00	150.000,00	150.000,00	6.360.000,00	2.490.341,43	520.418,77	374.639,65	373.535,81	3.879.658,57	3.215.538,51	3.150.202,16	729.456,41
01.122.7005.1151.0000			AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO LEGISLATIVO														
005	110.000	NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	0,00	200.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.122.7005.2258.0000			MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS														
006	110.000	NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	3.300.000,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	1.287.090,38	216.846,50	216.846,50	216.846,50	1.862.909,62	1.862.909,62	1.862.909,62	0,00
007	110.000	NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	200.518,31	2.575,55	2.575,55	2.575,55	19.481,69	19.481,69	16.906,14	2.575,55
008	110.000	NV	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	264.562,61	62.760,80	62.760,80	61.656,96	485.437,39	485.437,39	422.676,59	62.760,80
009	110.000	NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	68.856,54	9.091,10	4.755,15	4.755,15	81.143,46	19.246,74	19.246,74	61.896,72
010	110.000	NV	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃ	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	42.419,45	-260,20	-260,20	-260,20	7.580,55	7.580,55	7.580,55	0,00
011	110.000	NV	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
012	110.000	NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	15.875,03	4.651,15	4.651,15	4.651,15	34.124,97	34.124,97	34.124,97	0,00
013	110.000	NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	550.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00	700.000,00	48.113,80	186.885,67	25.063,80	25.063,80	651.886,20	352.372,06	352.372,06	299.514,14
014	110.000	NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00	200.000,00	0,00	0,00	240.000,00	232.003,75	0,00	3.768,75	3.768,75	7.996,25	4.516,75	4.516,75	3.479,50
01.122.7005.2260.0000			MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS														
015	110.000	NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.122.7005.2334.0000			COMUNICACAO E PUBLICIDADE DO LEGISLATIVO														
016	110.000	NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	25.201,97	105,00	193,60	193,60	4.798,03	2.157,78	2.157,78	2.640,25
01.126.7005.2262.0000			DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS														
017	110.000	NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	175.699,59	37.763,20	54.284,55	54.284,55	724.300,41	427.710,96	427.710,96	296.589,45
TOTAL DO ORGÃO				9.000.000,00	350.000,00	350.000,00	150.000,00	150.000,00	9.000.000,00	3.638.679,50	697.105,81	551.326,69	550.123,26	5.361.320,50	4.697.200,44	4.617.272,02	744.046,48
CAMARA MUNICIPAL DE AVARE																	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				9.000.000,00	350.000,00	350.000,00	150.000,00	150.000,00	9.000.000,00	3.638.679,50	697.105,81	551.326,69	550.123,26	5.361.320,50	4.697.200,44	4.617.272,02	744.046,48



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2024

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2024 A 31/08/2024)

2 de 03

Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês(+)	Alt.Mês(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pago Atual	Emp A Pagar
DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA																
8001	998004	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS				110	- 000			0,00					0,00	
8002	998005	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS				110	- 000			0,00					15.990,80	
7002	998003	REPASSE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ				110	- 000			0,00					0,00	
9016	999919	RESÍDUOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A CLASSIFICAR				190	- 000			0,00					0,00	
9021	999951	CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				190	- 000			0,00					0,00	
9022	999953	PLANO DE SAÚDE				190	- 000			0,00					0,00	
9023	999954	CELULAR PLANO CORPORATIVO-EXCEDENTE				190	- 000			0,00					0,00	
9024	999955	CONVENIO ODONTOLÓGICO não utilizar				190	- 000			580,00					4.160,00	
9029	999957	CONSIGNADO				190	- 000			0,00					0,00	
9019	999934	SALÁRIO FAMILIA				190	- 000			0,00					0,00	
9025	999938	SALÁRIO FAMILIA - INSS				190	- 000			0,00					0,00	
9027	999948	SALÁRIO MATERNIDADE				190	- 000			0,00					26.776,60	
9004	999906	INST. PREV. SERV. PUBL. MUNIC. AVARÉ				190	- 000			22.133,20					151.729,59	
9012	999915	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				190	- 000			0,00					0,00	
9014	999917	MENSALIDADE - SINDICATO				190	- 000			1.737,90					18.142,87	
9034	999967	RESSARCIMENTO EMPENHO 156				190	- 000			0,00					0,00	
9035	999968	RESSARCIMENTO EMPENHO 184				190	- 000			0,00					0,00	
9038	999971	RESSARC.CF ART.2º DA RESOL.351/21				190	- 000			0,00					0,00	
9039	999972	DEVOLUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA				190	- 000			0,00					0,00	
9011	999914	PENSÃO ALIMENTÍCIA JUDICIAL				190	- 000			1.673,60					8.368,00	
9026	999947	MENSALIDADE - SINDICATO (Conta Devedora)				190	- 000			0,00					0,00	
9007	999910	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EMPRÉSTIMOS/CONSIG.				190	- 000			21.183,90					170.304,42	
9040	999973	CONV. CONSIGN. - FINAMAX				190	- 000			0,00					7.259,22	
9041	999974	CONV. CONSIGN. SICOOB CREDICERIPA				190	- 000			4.649,67					39.088,48	
9002	999960	DESCONTO JUDICIAL- PROC. 1000049-14.2014.8.26.0073/01				190	- 000			0,00					0,00	
9031	999964	DEP. PROC. DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº1001131-70.2020.8.26.0073				190	- 000			0,00					0,00	
9033	999966	CONVENIO ODONTOLÓGICO				190	- 000			0,00					0,00	
9032	999965	DEC. JUDIC. PROCESSO 1001513-63.2020.8.26.0073				190	- 000			0,00					0,00	
9003	999905	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES				190	- 000			0,00					48,60	
9005	999908	VALE TRANSPORTE				190	- 000			0,00					0,00	
9006	999909	CELULAR PLANO COORPORATIVO - EXCED.				190	- 000			0,00					0,00	
9013	999916	ASSOCIAÇÕES - SERVIÇOS				190	- 000			3.781,12					23.327,18	
9015	999918	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS				190	- 000			1.441,05					14.216,44	
9020	999937	PLANO DE SAÚDE				190	- 000			18.356,33					140.159,12	
9030	999961	SINISTRO-OCOR. EM IMÓVEL SEGUR. APÓLICE 000713323 EMPRESARIAL				190	- 000			0,00					0,00	
9042	999975	SINISTRO - RESTITUIÇÃO SEGURO				190	- 000			0,00					0,00	



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2024

BALANCETE DA DESPESA DE AGOSTO (01/08/2024 A 31/08/2024)

3 de 03

i	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pago Atual	Emp A Pagar
	9001	999959	CONVENIO ODONTOLOGICO - PASSIVO				190	- 000			0,00					0,00	
	9017	999962	PLANO DE SAÚDE- LEI 1432 ART9 §1				190	- 000			3.167,79					23.693,20	
	9018	999963	PLANO ODONTOL -LEI 1885 ART 9 §1*				190	- 000			40,00					280,00	
	9036	999969	PLANO ODONTOL -ADRIANA PEDROSO FERREIRA				190	- 000			0,00					0,00	
	9037	999970	PLANO DE SAÚDE - FUNC.MAGALY AP GERALDI				190	- 000			0,00					0,00	
	9008	999911	I.N.S.S. - CONSTRUÇÃO				190	- 000			0,00					0,00	
	9009	999912	I.N.S.S. AUTÔNOMOS				190	- 000			0,00					0,00	
	9028	999904	I.N.S.S.				190	- 000			18.892,49					144.718,17	
	9010	999913	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE				190	- 000			50.021,44					363.222,00	
	TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO										147.658,49					1.151.484,69	

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO)

5.768.756,71

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	CM	Saldo
MOVIMENTO	104	06000084.7	CM	3.167,79
APLICAÇÃO	104	06000084.7A	CM	1.557.112,88
TOTAL DO SALDO				1.560.280,67

TOTAL GERAL

7.329.037,38

Avaré, 31 de AGOSTO de 2024

LUIZ CLAUDIO DA COSTA
PRESIDENTE DA CAMARA

MARILENE RITA FERNANDES
CONTADORA - CRC: 1SP322105/O-0/SP

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
1º SECRETARIO



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2024

BALANCETE DA RECEITA DE AGOSTO (01/08/2024 A 31/08/2024)

1 de 02

Fi	Código	Especificação Vinculo	Orçada Anterior	Arrec no Mês	TOTAL Diferença
TOTAL DO ITEM			0,00	0,00	0,00
			0,00		0,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			0,00	0,00	0,00
			0,00		0,00
REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANC			5.249.825,30	750.000,00	5.999.825,30
7001	7000	REPASSE RECEBIDO DA PREFEITUR	5.249.825,30	750.000,00	5.999.825,30
7002	7001	REPASSE DE EXERCÍCIOS ANTERIOF	0,00	0,00	0,00
RESIDUOS DE EXERCICIOS ANTERIORES A CLASSIFICAR			4.160,00	600,00	4.760,00
9016	9016	RESIDUOS DE EXERCICIOS ANTERIC	0,00	0,00	0,00
9021	9021	CONCILIAÇÃO BANCARIA	0,00	0,00	0,00
9022	9022	PLANO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00
9023	9023	CELULAR PLANO CORPORATIVO-EXC	0,00	0,00	0,00
9024	9024	CONVENIO ODONTOLOGICO não utiliz	4.160,00	600,00	4.760,00
9029	9029	CONSIGNADO	0,00	0,00	0,00
SALARIO FAMILIA			0,00	0,00	0,00
9019	9019	SALARIO FAMILIA	0,00	0,00	0,00
9025	9025	SALARIO FAMILIA - INSS	0,00	0,00	0,00
SALARIO MATERNIDADE			26.776,60	0,00	26.776,60
9027	9027	SALARIO MATERNIDADE	26.776,60	0,00	26.776,60
INST. PREV. SERV. PUBL. MUNIC. AVARÉ			169.872,46	24.269,70	194.142,16
9004	9004	INST. PREV. SERV. PUBL. MUNIC. AV	151.729,59	22.529,44	174.259,03
9012	9012	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	0,00	0,00
9014	9014	MENSALIDADE - SINDICATO	18.142,87	1.740,26	19.883,13
RESSARCIMENTO EMPENHO 156			0,00	0,00	0,00
9034	9034	RESSARCIMENTO EMPENHO 156	0,00	0,00	0,00
9035	9035	RESSARCIMENTO EMPENHO 184	0,00	0,00	0,00
9038	9038	RESSARC.CF ART.2º DA RESOL.351/2	0,00	0,00	0,00
9039	9039	DEVOLUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PRE	0,00	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA JUDICIAL			8.368,00	1.673,60	10.041,60
9011	9011	PENSÃO ALIMENTICIA JUDICIAL	8.368,00	1.673,60	10.041,60
MENSALIDADE - SINDICATO (Conta Devedora)			0,00	0,00	0,00
9026	9026	MENSALIDADE - SINDICATO (Conta I	0,00	0,00	0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EMPRÉSTIMOS/CONSIG.			193.095,28	25.833,57	218.928,85
9007	9007	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - EMPR	151.870,03	21.183,90	173.053,93
9040	9040	CONV.CONSIGN. - FINAMAX	7.259,22	0,00	7.259,22
9041	9041	CONV. CONSIGN. SICOOB CREDICER	33.966,03	4.649,67	38.615,70
DESCONTO JUDICIAL- PROC.1000049-14.2014.8.26.0073/			0,00	0,00	0,00
9002	9002	DESCONTO JUDICIAL- PROC.1000049	0,00	0,00	0,00
9031	9031	DEP.PROC.DE MANDADO DE SEGUR.	0,00	0,00	0,00
9033	9033	CONVENIO ODONTOLOGICO	0,00	0,00	0,00
DEC.JUDIC.PROCESSO 1001513-63.2020.8.26.0073			0,00	0,00	0,00
9032	9032	DEC.JUDIC.PROCESSO 1001513-63.20	0,00	0,00	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2024

BALANCETE DA RECEITA DE AGOSTO (01/08/2024 A 31/08/2024)

2 de 02

Fi	Código	Especificação Vínculo	Orçada Anterior	Arrec no Mês	TOTAL Diferença
RENDIMENTOS DE APLICACOES			198.108,65	32.187,26	230.295,91
9003	9003	RENDIMENTOS DE APLICACOES	31.807,29	8.483,40	40.290,69
9005	9005	VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00
9006	9006	CELULAR PLANO COOPERATIVO - E	0,00	0,00	0,00
9013	9013	ASSOCIAÇÕES - SERVIÇOS	23.327,18	3.917,51	27.244,69
9015	9015	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	14.173,04	1.430,02	15.603,06
9020	9020	PLANO DE SAÚDE	121.802,79	18.356,33	140.159,12
9030	9030	SINISTRO-OCOR.EM IMÓVEL SEGUR.	0,00	0,00	0,00
9042	9042	SINISTRO - RESTITUIÇÃO SEGURO	6.998,35	0,00	6.998,35
CONVENIO ODONTOLOGICO - PASSIVO			0,00	0,00	0,00
9001	9001	CONVENIO ODONTOLOGICO - PASSIV	0,00	0,00	0,00
PLANO DE SAÚDE- LEI 1432 ART9 §1			20.805,41	3.167,79	23.973,20
9017	9017	PLANO DE SAÚDE- LEI 1432 ART9 §1	20.525,41	3.167,79	23.693,20
9018	9018	PLANO ODONTOL.-LEI 1885 ART 9 §1º	280,00	0,00	280,00
9036	9036	PLANO ODONTOL.-ADRIANA PEDROE	0,00	0,00	0,00
9037	9037	PLANO DE SAÚDE - FUNC.MAGALY A	0,00	0,00	0,00
I.N.S.S. - CONSTRUÇÃO			144.718,17	19.047,41	163.765,58
9008	9008	I.N.S.S. - CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00
9009	9009	I.N.S.S. AUTÔNOMOS	0,00	0,00	0,00
9028	9028	I.N.S.S.	144.718,17	19.047,41	163.765,58
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE			363.704,63	51.388,51	415.093,14
9010	9010	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FON	363.704,63	51.388,51	415.093,14
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO			6.379.434,50	908.167,84	7.287.602,34
TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)					7.287.602,34

Saldo do Exercício Anterior

Recurso	Banco	Conta	
SICCOB - FOLH	756	53.143-0	5.172,45
APLICAÇÃO	104	06000084.7A	36.262,59
Total do Saldo			41.435,04

TOTAL GERAL

7.329.037,38

Avaré, 31 de AGOSTO de 2024

UIZ CLAUDIO DA COSTA
RESIDENTE DA CAMARA

MARILENE RITA FERNANDES
CONTADORA - CRC: 1SP322105/O-0/SP

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
1º SECRETARIO



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CONTROLE DE PAGAMENTOS EFETUADOS AGOSTO 2024

CONTROLE DE PAGAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ REF. AGOSTO/24				
SALDO BANCÁRIO EM 31/07/2024.....				1.349.894,58
PAGAMENTOS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.024				
DOC.	FAVORECIDO	OBJETO	DÉBITOS	CRÉDITOS
123322	MAMBO TECNOLOGIA S.A.	SERVIÇO DE WSPOT PARA A CÂMARA MUNICIPAL	257,04	
123355	ODAIR MARTINS BORANELLI	AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO	400,00	
123594	GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA	SERV.DE CAPT.,LEIT. E ENVIO DE RECORTES ELETR.	60,00	
123657	WEB SIM TECNOLOGIA EIRELI	MONITORAMENTO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA	138,00	
478052	TELEFONICA BRASIL S.A.	DESPESAS COM TELEFONE 3711-3070	694,01	
134.815	RPPA GESTÃO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS	SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERV.DO PRÉDIO	7.385,30	
134.817	VITOR AUGUSTO DA SILVA	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO	2.460,00	
135.073	PENSÃO ALIMENTÍCIA	REFERENTE DESPESAS RET. EM FOLHA DE PAGAM.	1.673,60	
526.092	ASSOC. DOS FUNC. E SERVIDORES PUBLICOS	REFERENTE DESPESAS RET. EM FOLHA DE PAGAM.	3.781,12	
526.094	PREFEITURA MUNIC. DA ESTANCIA TURISTICA D	PGTO IRRF DOS FUNCION. DA CÂMARA	50.021,44	
526.093	SINDICATO DOS SERV. FUNC. PUBL. MUN.	REFERENTE DESPESAS RET. EM FOLHA DE PAGAM.	1.737,90	
526.095	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV. PUBLICOS	PAGAMENTO DE SEGUR.SOCIAL DOS FUNCION.	83.790,16	
123667	ALVES ALARMES LTDA	SERVIÇO DE MONITOR. DO ARQUIVO DA CÂMARA	129,40	
AV.DEB.	SICOOB CREDICERIPA	REFERENTE DESP. RET. EM FOLHA DE PAGAM.	4.649,67	
AV.DEB.	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	REFERENTE DESPESAS RET. EM FOLHA DE PAGAM.	21.183,90	
134855	LEANDRO CABRAL PASSARELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO P/COPA	797,60	
118531	SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA	SERVIÇO MANUT.E SUP. SIST.CONTR.PROC.LEGISL.	5.500,00	
118646	COMPANHIA DE PROC.DE DADOS-PRODESP	SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS DO LEGISLATIVO	184,31	
119073	MALUF & TINOS LTDA	SERVIÇO DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA	2.460,19	
683483	PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA	PAGAM.DE ISSQN RETIDO EM NFs PG P/CÂMARA	1.441,05	
683.857	SABESP	DESPESA DE ÁGUA E ESGOTO DO PRÉDIO DA CÂMARA	278,94	
683.859	CIA JAGUARI DE ENERGIA S A	PAG.ENERGIA ELÉTRICA DO PRÉDIO DA CÂMARA	3.405,54	
683.873	TELEFONICA BRASIL S.A.	DESPESAS COM TELEFONE 0800-7710999	564,54	
683877	TELEFONICA BRASIL S.A.	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	698,77	
115325	AUTO POSTO SÃO PEDRO DE AVARÉ LTDA	FORNECIMENTO DE GASOLINA P/OS CARROS OFICIAIS	163,85	
185119	VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO EIRELI	LOC.SIST.ELETR.DE CONTR. DE TEMPO MICROFONE	904,40	
45432	I.N.S.S.-INSTIT.NACION.DE SEGUR.SOCIAL	PAGAMENTO DE SEGUR.SOCIAL DA FOLHA PAGAM.	35.960,52	
132772	COOP-ODONTOCLASSIC - COOPERATIVA	PLANO ODONTOL.DOS FUNCION. DA CÂMARA	1.222,20	
132945	CGPM - CENTRO DE GESTÃO E MEIOS	PAGAM.SEM PARAR DOS VEÍCULOS DA CÂMARA	64,20	
133.014	CIEE-CENTRO DE INTEGR.EMPRESA ESCOLA	REFERENTE TAXA CONVÊNIO BOLSA ESTAGIÁRIOS	240,00	
133.179	ZAAZ PROVDR DE INTERNET E TELECOM.	SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET	190,30	
664.370	CLARO S.A.	DESP.C/TELEF. INTERNET S/FIO PARA CÂMARA	712,57	
121.059	BERTOLACCINI & BERTOLACCINI LTDA	DESPESAS C/POSTAGENS DE CORRESPONDÊNCIAS	188,75	
121.060	GUAZZELLI & GUERRA LTDA	LOCAÇÃO DA MÁQUINA DE CAFÉ	183,60	
121.126	EMERSON L.FERREIRA SEGURANÇA	AQUISIÇÃO DE EQUIP.DE MONITORAMENTO PARA CÂM	4.133,03	
121161	MEI MEI PAPELARIA COMÉRCIO ELETRÔNICO	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	569,03	
98.101	DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIP ELETRÔNICOS	SOFTWARE DE TRATAMENTO DE PONTO	131,99	
98519	MENDES & SILVESTRE LTDA	SUORTE TÉCNICO EM CENTRAL PRIVADA PABX	213,77	
98521	MENDES & SILVESTRE LTDA	SUORTE TÉCNICO EM CENTRAL PRIVADA PABX	213,77	
117121	UNIMED DE AVARE COOPERATIVA DE TRABALH	PLANO DE SAÚDE DOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA	44.431,31	
AV.DEB.	PESSOAL CIVIL	DESPESAS COM PAGAMENTO PESSOAL	268.309,53	
902269	NILMAR PEREIRA DE SOUZA	ADIANT.P/DESP.DE VIAGEM - EMP.172	600,00	
	ALBERTO FABIANO ROSSI	ADIANT.P/DESP.DE VIAGEM - EMP.174	1.000,00	
AV.CRED.	DEVOL. ADIANT.EMPENHO 172			269,20
AV.CRED.	DEVOL. ADIANT.EMPENHO 174			791,00
AV.CRED.	DEVOL. ADIANT.EMPENHO 148			800,00
AV.CRED.	REPASSE DUODÉCIMO			750.000,00
CRED.	RENDIMENTOS AUFER.S/APL.FINANCEIRA			8.483,40
		TOTAL DE DÉBITOS/CRÉDITOS	553.125,30	760.343,60
SALDO BANCÁRIO EM 31/08/2024.....				1.557.112,88



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA – AGOSTO 2024



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2024

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1

Plano Contas 311401 Recurso APLICAÇÃO Banco 104 Conta 06000084.7A

Saldo em 31/08/2024 conforme extrato bancario 1.557.112,88

Saldo em 31/08/2024 de acordo com a contabilidade 1.557.112,88

MARILENE RITA FERNANDES
CONTADORA - CRC: 1SP322105/O-0/SP

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
1º SECRETARIO



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2024

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1

Plano Contas 311201 Recurso SICCOB - FOLHA DE PAGAMENTO Banco 756 Conta 53.143-0

Saldo em 31/08/2024 conforme extrato bancario 0,00

Saldo em 31/08/2024 de acordo com a contabilidade 0,00

MARILENE RITA FERNANDES
CONTADORA - CRC: 1SP322105/O-0/SP

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
1º SECRETARIO



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2024

FOLHA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Page 1

Plano Contas 311201 Recurso MOVIMENTO Banco 104 Conta 06000084.7

Saldo em 31/08/2024 conforme extrato bancario 0,00

ADICIONAR - importancias debitadas e não correspondidas pelo banco. (Depósitos etc.)

29/08/2024

PLANO DE SAÚDE- LEI 1432 ART9

3.167,79

3.167,79

Saldo em 31/08/2024 de acordo com a contabilidade 3.167,79

MARILENE RITA FERNANDES
CONTADORA - CRC: 1SP322105/O-0/SP

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA
1º SECRETARIO



DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES AGOSTO 2024

Licitações - apuração até 31/08/2024

Na análise de despesas realizadas com licitação, dispensa ou outras não aplicáveis, constatamos que foram empenhados 5361320,5; liquidados 4697200,44 e pagos 4617272,02.

Dentro desses valores, apurou-se que 5,23% (280585,71) foram gastos sem licitação (dispensas e inexigibilidades) com base no valor empenhado.

Os dados a seguir melhor demonstram a situação, sendo que foram obtidos com o intuito de demonstrar o percentual de despesas sem a realização de licitação, além de eventual inconsistência entre os valores empenhados, liquidados e pagos.

DESCRIPTIVO	EMPENHADA	%	LIQUIDADADA	%	PAGA	%
DISPENZA	R\$ 266.542,71	4,97 %	R\$ 154.045,64	2,87 %	R\$ 154.045,64	2,87 %
DISPENZA ELETRÔNICA	R\$ 3.300,00	0,06 %	R\$ 0,00	0,00 %	R\$ 0,00	0,00 %
INEXIGIBILIDADE	R\$ 10.743,00	0,20 %	R\$ 10.743,00	0,20 %	R\$ 10.743,00	0,20 %
OUTRO NÃO APLICÁVEL	R\$ 4.120.019,37	76,85 %	R\$ 4.120.019,37	76,85 %	R\$ 4.040.090,95	75,36 %
PREGÃO ELETRÔNICO	R\$ 30.082,99	0,56 %	R\$ 3.826,63	0,07 %	R\$ 3.826,63	0,07 %
PREGÃO PRESENCIAL	R\$ 930.632,43	17,36 %	R\$ 408.565,80	7,62 %	R\$ 408.565,80	7,62 %



1



CONTRATO Nº 07/2024

PROCESSO 10/2024- DISPENSA ELETRÔNICA 08/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA OS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, situada na Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1631, Alto da Colina, Avaré, Estado de São Paulo, CEP 18.706-240, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.366.491/0001-67, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **LUIZ CLÁUDIO DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], a seguir denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ALVES & OLIVEIRA SOLUÇÕES DIGITAIS E VENDA EQUIPAMENTOS LTDA**, com CNPJ sob nº 46.504.481/0001-73, localizada na Rua Vilaça, nº 374, Sala 209, São José dos Campos/SP, CEP 12.210-000, neste ato representada pela Senhora **RITA DE CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada no município de Jacaré/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o contrato de aquisição de Certificados Digitais para os servidores e vereadores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, firmado com amparo no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO

1.1. O presente contrato está dispensado do procedimento licitatório, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações que lhe foram introduzidas posteriormente, sendo regido pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

1.2. Integram o presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a) Aviso de Contratação Direta;
- b) Anexo I – Termo de Referência; e
- c) Anexo II - Proposta Comercial Final

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

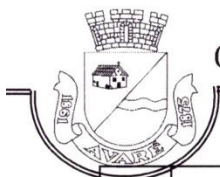
2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de Certificados Digitais para os servidores e vereadores da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações na cláusula seguinte.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelos serviços aludidos na cláusula segunda, a importância de até **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais), de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no período de 12 (doze) meses, sendo:



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Item	Descrição	Quant. (até)	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Emissão de Certificado Digital tipo A1 (e-CPF) (instalação no computador) - 12 meses	40	45,00	1.800,00
2	Emissão de Certificado Digital tipo A1 (e-CNPJ) (instalação no computador) - 12 meses	2	65,00	130,00
3	Emissão de Certificado Digital tipo A3 (e-CPF) + token - 36 meses	10	100,00	1.000,00
4	Emissão de Certificado Digital tipo A3 (e-CNPJ) + token - 24 meses	2	185,00	370,00
TOTAL GLOBAL		54		3.300,00

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos Certificados adquiridos, à vista da apresentação, por parte da contratada, da respectiva nota fiscal eletrônica, e devidamente atestada pelo servidor responsável pela Divisão de Tecnologia da Informação e também pela fiscalização, constatado o pleno funcionamento, e pelo Gestor do Contrato.

3.3. O pagamento será realizado através de depósito bancário na conta fornecida pela contratada por ocasião da contratação.

3.4. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada, **exclusivamente**, para o e-mail: licitacao@camaraavare.sp.gov.br.

3.4. É obrigatória a inserção da inscrição: Referente à Dispensa nº 08/2024, Processo nº 10/2024, no corpo da Nota Fiscal.

3.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, ficando o pagamento sobrestado até que sejam providenciadas medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.6. Só serão passíveis de pagamento a quantidade de Certificados efetivamente

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº **01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.99-13**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. A entrega do objeto acontecerá de forma gradual e conforme necessidade da Contratante.

5.1.1. A obrigação de execução do objeto estará caracterizada mediante o recebimento, pelo prestador, da Ordem de Serviço que se dará por escrito via e-mail.

5.2. Os certificados deverão ser emitidos por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 123 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 06/07/2017), ou Autoridade de Registro devidamente habilitada.



3

5.3. A contratada deverá fornecer instruções e orientações para o manuseio, utilização e obtenção dos certificados, bem como, fornecer a mídia portátil para o armazenamento dos certificados.

5.4. Na solicitação emitida pelo servidor responsável deverá constar os dados dos servidores que receberão os Certificados Digitais.

5.5. O prazo de entrega dos Certificados deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias do envio da nota de empenho acompanhada da solicitação pela Divisão de Tecnologia da Informação, que serão encaminhadas através de e-mail.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

6.1.2. Entregar os bens de acordo com as especificações neste contrato;

6.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pela Contratante, quanto à execução do fornecimento.

6.1.4. Garantir a boa qualidade dos bens entregues.

6.1.5. Atender, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

6.1.6. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar à Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço.

6.1.7. Apresentar sempre que solicitado pela contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

6.1.8. Submeter-se às normas e determinações da Contratante no que se referem à execução deste contrato.

6.1.9. Entregar o produto em perfeitas condições.

6.1.10. Ocorrendo eventuais problemas durante o prazo de validade dos certificados digitais motivados por falha no Token ou de responsabilidade da CONTRATADA, reemitir ou substituir qualquer certificado por outro novo;

6.1.11. Disponibilizar sítio (site), e-mail e telefone para atendimento no horário comercial (8h às 18h), de segunda a sexta-feira, para agendamentos, suporte aos usuários sobre a instalação e uso dos Certificados Digitais, resolução de problemas, dúvidas etc.;

6.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, do Termo de Referência;

6.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;



(4)

- 6.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
- 6.2.6. Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, nos termos deste contrato;
- 6.2.7. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
- 6.2.8. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade;
- 6.2.9. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 7.1. O prazo de duração do presente instrumento é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ter sua vigência prorrogada sucessivamente de acordo com o interesse das partes, nos moldes do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2. O preço inicialmente contratado permanecerá fixo e irrevogável pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.
- 7.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA-IBGE.
- 7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as seguintes infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- 8.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 8.1.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;
- 8.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;



5

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 20 % (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

8.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos.

8.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

9.1. Fica vedada à empresa contratada a transferência da responsabilidade decorrente deste contrato, a qualquer outra empresa, no todo ou em parte, nos termos do item 9.5 do Aviso de Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO

10.1. Nos termos da Lei Municipal nº 2216/2018, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



6

11.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
 - c.1) eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação da Câmara de Avaré;
- e) os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré para dirimir eventuais desconveniências da presente contratação.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

13.2. Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Estância Turística de Avaré, 01 de agosto de 2024.

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA

Presidente da Câmara

ALVES & OLIVEIRA SOLUÇÕES DIGITAIS E VENDA EQUIPAMENTOS LTDA.

RITA DE CÁSSIA ALVES DE OLIVEIRA

Contratada

Testemunhas:

Nome _____

Nome _____



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CONTRATO Nº 08/2024 PROCESSO Nº 11/2024 – DISPENSA Nº 09/2024

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, situada na Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1631, Alto da Colina, Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.366.491/0001-67, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **LUIZ CLÁUDIO DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF sob nº [REDACTED], domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **J. A DUARTE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.830.587/0001-34, com sede na Rua Santos Dumont, nº 2047, Brabância, Avaré/SP, CEP 18.703-000, neste ato representada pelo Sr. **JAIR ANTUNES DUARTE**, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e acertado o contrato de aquisição de produtos do gênero alimentício para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, com amparo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO

1.1. O presente contrato está dispensado do procedimento licitatório, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, sendo regido pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de produtos do gênero alimentício para utilização na copa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme especificações mínimas constantes do Anexo Único (Termo de Referência).

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- Anexo Único; e
- Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA QUANTIDADE ESTIMADOS

3.1. O valor estimado da contratação é de até **R\$ 8.691,10** (oito mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos), para produtos fornecidos a partir do recebimento da Ordem de Serviço até 31/12/2024, sendo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	PU R\$	Valor Total R\$
1	CHÁ DE ERVA MATE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM CAIXA COM 250 GRAMAS CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTOS TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.	PC	90	6,59	593,10
2	AÇÚCAR REFINADO, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR PACOTE DE 1 Kg, EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACOROSE MÍNIMO DE 99% p/p E UMIDADE MÁXIMA DE 0,4%p/p, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE	PC	300	4,29	1.287,00

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

	SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.				
3	ADOÇANTE DIETÉTICO; COMPOSTO DE STEVIOSÍDEO 12%, SOBATO 0,18 %, ÁGUA Q.s.q; APRESENTAÇÃO LÍQUIDA EM FRASCO DE 80ml; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DIABÉTICOS ANAD, RESOLUÇÃO Rdc 271/05 ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	6	9,90	59,40
4	PÃO TIPO FRANCÊS KG , COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: SAL, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA ÚTIL DE 6 HORAS, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCA E GRANULAÇÃO FINA ,ACONDICIONADO EM SACO PRÓPRIO PARA ALIMENTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DECRETO 3.029, DE 16/04/99) E (PORTARIA 593,DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PELA ANVISA.	KG	80	10,90	872,00
5	PRESUNTO MAGRO COZIDO FATIADO;MAGRO; COZIDO;OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO SEM OSSO; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO; VALIDADE MÍNIMA DE 50 DIAS A CONTAR DA ENTREGA E ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA E IDENTIFICADA, CONSTANDO O PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO,REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, PESANDO DE 2 Kg E 4Kg; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A Nca-8(DECRETO 12.486 DE 20/10/1978) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20 DE 31 DE JULHO DE 2000; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.	KG	60	27,90	1.674,00
6	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; RESFRIADO; PROVENIENTE DE LEITE DE BOVINO, COALHO, SAL, E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE - SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 8°C , EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE , INVOLÁVEL, ATÓXICO , SELADO A VÁCUO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, CONSTANDO O PESO LÍQUIDO E QUANTITATIVO , COM VALIDADE , MARCA , PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO , NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS ESPECIFICADOS PELA LEGISLAÇÃO LEGAL . DEVERÁ APRESENTA VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 4 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97(MAPA), RDC 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	KG	60	47,90	2.874,00

2

2

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 - Colina da Boa Vista - Avaré/SP - CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> - E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 - 0800 77 10 999

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 - Colina da Boa Vista - Avaré/SP - CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> - E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 - 0800 77 10 999



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

3

7	TOMATE IN NATURA, VARIEDADE SALADA, CARMEN OU ITALIANO, CATEGORIA EXTRA A, CALIBRE MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA FIRME, ÍNTEGRO E SEM DANOS APARENTES. COLORAÇÃO UNIFORME E VERMELHA BRILHANTE. ISENTO DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. NÃO ESTAR COMPLETAMENTE MADURO, ESTANDO EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. PESO MÉDIO DA UNIDADE: 50 A 80G; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ADEQUADAS PARA TRANSPORTE.	KG	60	7,29	437,40
8	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ ,COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA ,AÇUCAR , ACIDULANTE, CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS EM EMBALAGEM GARRAFA PET DE 2 LITROS ,HERMETICAMENTE FECHADA ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA ;E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PELO MAPA E ANVISA (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: ANTARTICA)	UN	40	5,89	235,60
9	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE NOZ DE COLA ,COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA ,AÇUCAR , ACIDULANTE, CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS EM EMBALAGEM GARRAFA PET DE 2 LITROS ,HERMETICAMENTE FECHADA ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA ;E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PELO MAPA E ANVISA. (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: COCACOLA)	UN	40	6,99	279,60
10	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE NOZ DE COLA , DIET/ZERO AÇUCAR A BASE DE EXTRATO DE NOZ DE COLA EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA , ACIDULANTE, CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS EM EMBALAGEM GARRAFA PET DE 2 LITROS ,HERMETICAMENTE FECHADA ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA ;E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PELO MAPA E ANVISA. (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: COCACOLA)	UN	20	6,99	139,80
11	ALFACE CRÉSPA FRESCA ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	UN	80	2,99	239,20
TOTAL					8.691,10

3

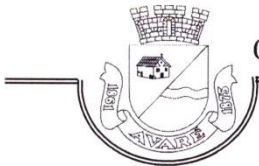
3.2. A quantidade total é a estimativa da necessidade até 31 de dezembro de 2024.

3.3. Só serão objeto de pagamento as quantidades efetivamente fornecidas.

3.4. O preço contratado abrangerá todas as despesas ordinárias diretas e indiretas os custos decorrentes da execução do objeto, bem como todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), seguro, transporte, retirada e entrega, e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

3.5. O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do contrato.

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



4

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

- 4.1. A CONTRATANTE pagará à contratada, mensalmente, os produtos efetivamente fornecidos, considerando-se como valor unitário os constantes na cláusula terceira, após o recebimento da Nota Fiscal e os respectivos recibos referentes ao fornecimento.
- 4.2. O faturamento deverá ser fechado ao final de cada mês e o pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal referentes ao fornecimento realizado.
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor designado e pelo Gestor do Contrato.
- 4.4. **É obrigatória a inserção da inscrição: referente à Dispensa nº 09/2024, Processo nº 11/2024, no corpo da Nota Fiscal.**
- 4.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, ficando o pagamento sobrestado até que sejam providenciadas medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1. A obrigação de execução do objeto estará caracterizada mediante o recebimento, pelo prestador, da requisição que se dará via e-mail.
- 5.2. Por ocasião da execução, a Contratada deverá colher no respectivo comprovante a data, o nome, o cargo, a assinatura, do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 5.3. Constatadas irregularidades na prestação do objeto contratual, a Contratante poderá:
 - 5.3.1. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 5.3.2. na hipótese de substituição ou complementação, a Contratada deverá fazê-la imediatamente, em conformidade com a indicação da Contratante, a contar da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido.
- 5.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável.
- 5.5. A Contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.
- 5.6. Fica designada o servidor Everton Anacleto Ribeiro Celestino para fiscalização da execução deste Contrato.

4

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. O prazo de duração do presente instrumento é até 31/12/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão por dotação orçamentária vigente e dentro da seguinte codificação: **01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.30.07-09.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 8.2. Notificar a Contratada, por escrito, sobre a ocorrência de eventuais imperfeições verificadas na execução dos serviços, fixando prazo para correção, no total ou em parte, às suas expensas.
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada.



5

- 8.4. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e seu Anexo Único.
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, em relação ao objeto deste Contrato.
- 8.6. Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seu anexo, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.
- 9.2. Entregar os produtos de acordo com as especificações do Termo de Referência, e nos prazos estipulados.
- 9.3. Garantir a boa qualidade dos produtos a serem entregues.
- 9.4. As solicitações se darão mediante requisição via e-mail.
- 9.5. Providenciar, às suas expensas, a imediata correção das irregularidades apontadas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar os esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- 9.6. A contratada deverá manter, durante a vigência do contrato, a regularidade de qualificação relativa aos seguintes documentos:
 - 9.6.1. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 9.6.2. Certidão de Contribuinte Municipal;
 - 9.6.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
 - 9.6.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 9.7. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, na Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1631, Alto da Colina, Avaré/SP, conforme prazos estabelecidos no Anexo Único.
- 9.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

5

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

- 10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer as seguintes infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021:
 - 10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 10.1.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 10.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
 - 10.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 10.1.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 10.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta contratação;
 - 10.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013;
- 10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.2.1. Advertência;
 - 10.2.2. Multa de 20 % (vinte por cento) sobre a parcela descumprida do contrato;
 - 10.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



6

- 10.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 10.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 10.4.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 10.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 10.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos.
- 10.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 10.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE

11.1. Fica vedada à empresa contratada a transferência da responsabilidade decorrente deste contrato, a qualquer outra empresa, no todo ou em parte.

6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ANTICORRUPÇÃO

12.1. Nos termos da Lei Municipal nº 2216/2018, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a)** o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b)** o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c)** em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;



7

- c.1) eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação da Câmara de Avaré;
- e) os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Avaré para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

15.2. Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

7

Estância Turística de Avaré, 05 de agosto de 2024.

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA
Presidente da Câmara

JAIR ANTUNES DUARTE
J. A DUARTE & CIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome _____

Nome _____



(8)

ANEXO ÚNICO (Parte integrante do Contrato nº 08/2024)

1. ITENS E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	CHÁ DE ERVA MATE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE EMBALAGEM CAIXA COM 250 GRAMAS CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS, DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 267/05, RDC 277/05, RDC 14/14 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES	PC	90
2	AÇUCAR REFINADO, OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR PACOTE DE 1 Kg, EMPACOTADO CONVENCIONALMENTE EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATOXICO COM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% p/p E UMIDADE MÁXIMA DE 0,4%p/p, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES DA DATA DE ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 271 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	PC	300
3	ADOCANTE DIETÉTICO, COMPOSTO DE STEVIOSÍDEO 12%, SOBATO 0,18%, ÁGUA Q.s.q; APRESENTAÇÃO LÍQUIDA EM FRASCO DE 80ml; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE DIABÉTICOS ANAD, RESOLUÇÃO Rdc 271/05 ANVISA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.	UN	6
4	PÃO TIPO FRANCÊS KG, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: SAL, FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO, PESANDO 50 GRAMAS POR UNIDADE, VIDA ÚTIL DE 6 HORAS, QUE SE CARACTERIZA POR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCA E GRANULAÇÃO FINA, ACONDICIONADO EM SACO PRÓPRIO PARA ALIMENTO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DECRETO 3.029, DE 16/04/99) E (PORTARIA 593, DE 25/08/99); PORTARIA 263 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PELA ANVISA.	KG	80
5	PRESENTO MAGRO COZIDO FATIADO; MAGRO, COZIDO; OBTIDO DE PERNIL SUÍNO SADIO SEM OSSO; COM ASPECTO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO; VALIDADE MÍNIMA DE 50 DIAS A CONTAR DA ENTREGA E ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA E IDENTIFICADA, CONSTANDO O PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, MARCA, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO, PESANDO DE 2 Kg E 4kg; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A Nta-8 (DECRETO 12.486 DE 20/10/1978) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 20 DE 31 DE JULHO DE 2000; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA.	KG	60
6	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE; RESFRIADO; PROVENIENTE DE LEITE DE BOVINO, COALHO, SAL E ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE - SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; EM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 20 G CADA, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 8°C, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INVOLÁVEL, ATOXICO, SELADO A VÁCUO, DEVIDAMENTE ROTULADO E IDENTIFICADO NOS ASPECTOS QUALITATIVO, CONSTANDO O PESO LÍQUIDO E QUANTITATIVO, COM VALIDADE, MARCA, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, NÚMERO DE REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E DEMAIS DADOS ESPECIFICADOS PELA LEGISLAÇÃO LEGAL. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 02 MESES E 4 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA 364/97 (MAPA), RDC 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA E ANVISA.	KG	60

8

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 - Colina da Boa Vista - Avaré/SP - CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> - E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 - 0800 77 10 999



7	TOMATE IN NATURA, VARIEDADE SALADA, CARMEN OU ITALIANO, CATEGORIA EXTRA A, CALIBRE MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSISTÊNCIA FIRME, ÍNTEGRO E SEM DANOS APARENTES. COLORAÇÃO UNIFORME E VERMELHA BRILHANTE. ISENTO DE TERRA E OUTRO MATERIAL ESTRANHO, SUJIDADES, PRAGAS, LESÕES, ODORES E SABOR ESTRANHOS E EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO. NÃO ESTAR COMPLETAMENTE MADURO, ESTANDO EM PONTO DE MATURAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO. PESO MÉDIO DA UNIDADE: 50 A 80G; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ADEQUADAS PARA TRANSPORTE.	KG	60
8	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANÁ ,COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA ,AÇUCAR , ACIDULANTE, CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS EM EMBALAGEM GARRAFA PET DE 2 LITROS ,HERMETICAMENTE FECHADA ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA ;E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PELO MAPA E ANVISA (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: ANTARTICA)	UN	40
9	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE NOZ DE COLA ,COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA ,AÇUCAR , ACIDULANTE, CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS EM EMBALAGEM GARRAFA PET DE 2 LITROS ,HERMETICAMENTE FECHADA ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA ;E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PELO MAPA E ANVISA. (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: COCACOLA)	UN	40
10	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE NOZ DE COLA , DIET/ZERO AÇUCAR A BASE DE EXTRATO DE NOZ DE COLA EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA , ACIDULANTE, CONSERVANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS EM EMBALAGEM GARRAFA PET DE 2 LITROS ,HERMETICAMENTE FECHADA ; COM VALIDADE MÍNIMA DE 72 DIAS NA DATA DA ENTREGA ;E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 19/13 (MAPA), RDC 05/07, RDC 12/01; RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES ; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PELO MAPA E ANVISA. (MARCA-REFERÊNCIA INDICATIVA DE PARÂMETRO DE QUALIDADE: COCACOLA)	UN	20
11	ALFACE CRESPA FRESCA ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRACOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	UN	80

9

2. DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Os produtos licitados serão recebidos e conferidos por servidor designado pela Presidência e devolvidos em caso de não atenderem os descritivos.

2.2. O recebimento dos produtos pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) Em caráter provisório, no ato da entrega dos produtos licitados, ocasião em que será verificada a quantidade e condição aparente dos produtos, acompanhada da assinatura do servidor designado para esse fim, em canhoto da nota fiscal.

b) Definitivamente, em até 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento provisório, ocasião em que será verificada a adequação dos itens adquiridos pelo servidor designado para esse fim;

2.3. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato do recebimento, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO, mediante notificação ao fornecedor, que terá o prazo máximo de 01 (um) dia, contados da notificação, para proceder a substituição.

CONDIÇÕES GERAIS:

01) Impostos: Inclusos;

02) Prazo de entrega: Conforme solicitação, que deverá se dar mediante requisição encaminhada através de e-mail, a qual especificará as quantidades dos itens.



10

- a) O prazo de entrega dos itens 1, 2 e 3, será de até 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do recebimento da Requisição emitida pela Contratada.
- b) Para os itens 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11, as entregas deverão ser feitas no dia em que haverá o consumo, no período entre 14 e 16 horas, sendo que o pedido para o fornecedor deverá ser feito com, no mínimo, com 24 horas de antecedência.
- c) O dia para a entrega de que trata o item anterior é às terças-feiras, podendo ser alterado, de acordo com a necessidade, pela Contratante.
- 03) Local de entrega: Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – CEP 18.706-240 - Colina da Boa Vista – Avaré/SP.
- 04) Finalidade da Proposta: Cotação de preços para fornecimento até 31 de dezembro de 2024.
- 05) Prazo de pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal eletrônica, à vista do respectivo Atesto de Recebimento Definitivo do objeto. Só serão pagas as quantidades efetivamente entregues.
- 06) Os produtos deverão ser de 1ª qualidade e cumprir todas as exigências legais quanto à comercialização.
- 07) Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, as quais deverão conter a identificação dos mesmos.
- 08) O preço ofertado permanecerá fixo.
- 09) Para a cotação deve ser observado a descrição de cada item, de acordo com as especificações mínimas acima.
- 10) No recebimento do produto deverá ser apresentada a marca e embalagem do produto condizente com a ofertada na proposta para aceite.

10



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO Nº 07/2024 – DISPENSA Nº 06/2024

Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ**, situada na Avenida Gilberto Filgueiras, nº 1631, Alto da Colina, Avaré, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.366.491/0001-67, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **LUIZ CLÁUDIO DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DAIANE CRISTINA OLIVEIRA PRESTES**, inscrita no CNPJ sob nº 36.749.252/0001-65, com sede na cidade de Itapeva – SP, situada a Rua Benjamin Constant, nº 786 - Pavimento Térreo, Bairro Jardim Ferrari, CEP 18.405-000, neste ato representada pela Sra. **DAIANE CRISTINA OLIVEIRA PRESTES**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF sob nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, fica justo e acertado o contrato de prestação de serviço, ao qual se subordinam as partes, regido pelas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidro temperado, laminado e refletivo no prédio do Poder Legislativo, incluindo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários para execução, visando atender à demanda de substituição de peças avariadas, conforme Termo de Referência, com sede na Avenida Gilberto Filgueiras nº 1631, Bairro Colina da Boa Vista, Avaré/SP.

1.2. Os serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, já do seu conhecimento, obedecerão a todas as especificações e exigências contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 06/2024 e Processo nº 07/2024, da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

1.3. A contratada ratifica neste ato sua sujeição a todas as exigências deste Contrato e do Termo de Referência. Constitui igualmente parte integrante deste a proposta comercial fornecida pela Contratada.

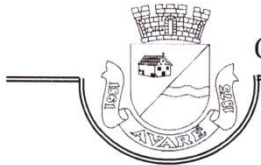
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1. DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	Peça de vidro temperado, laminado e refletivo azul 6+4 (padrão CEBRACE*) Largura 1050 cm, altura 2200 cm, inclusa instalação e perfis de alumínio necessários
2	Peça de vidro temperado, laminado e refletivo azul 6+4 (padrão CEBRACE*) Largura 1250 cm, altura 1700 cm, inclusa instalação e perfis de alumínio necessários
3	Peça de vidro temperado, laminado e refletivo azul 6+4 (padrão CEBRACE*) Largura 910 cm, altura 2170 cm, inclusa instalação e perfis de alumínio necessários
4	Peça de vidro temperado, laminado e refletivo azul 6+4 (padrão CEBRACE*) Largura 980 cm, altura 2190 cm, inclusa instalação e perfis de alumínio necessários
5	Peça de vidro temperado, laminado e refletivo azul 6+4 (padrão CEBRACE*) Largura 1000 cm, altura 2160 cm, inclusa instalação e perfis de alumínio necessários

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



2.2. Os painéis a serem instalados devem obrigatoriamente seguir o padrão dos vidros temperados, laminados e refletivos, já existentes, para que não ocorram diferenças nas características físicas e visuais da edificação, conforme amostra fornecida pela Contratada.

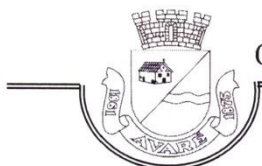
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor estimado da contratação é de até R\$ 17.444,00 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo, exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, nas quantidades e condições pactuadas.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitadas.
- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios demandados para execução do objeto, com a manutenção da devida segurança dos empregados (EPs), cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros.
- f) A Contratante ficará autorizada a descontar do pagamento devido o valor correspondente a qualquer dano sofrido;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- h) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos.
- i) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações do Poder Legislativo, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança e higiene.
- k) Apresentar sempre que solicitado pela Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis, se responsabilizando pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na dispensa de licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.



m) A empresa contratada deverá remover das dependências do prédio todo o material a ser substituído com a segurança que o mesmo demanda, dando a ele destinação correta, diminuindo assim os impactos ao meio ambiente.

n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

4.2. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, do Termo de Referência;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com o contrato e seus anexos.

c) Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo contratado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

f) Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei 14.133/2021 e no Contrato.

g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

h) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

i) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição do objeto, na forma do contrato;

j) Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

k) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação;

l) Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução do objeto deste contrato estará sujeita à mais ampla, total e irrestrita FISCALIZAÇÃO por parte da CONTRATANTE.

5.2. Caberá à FISCALIZAÇÃO

5.2.1. Dar permanente assistência na interpretação e soluções de qualquer problema que venha surgir durante a execução dos serviços.

5.2.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos trabalhos contratados, bem como inspecionar, testar e aprovar os materiais que venham a ser ou estejam sendo utilizados pela CONTRATADA.

5.2.3. Aprovar, rejeitar e/ou sustar serviços que estiverem em desacordo com as especificações do Termo de Referência e demais estipulações deste contrato.

5.2.4. Proceder à avaliação e medição dos serviços executados para fins de pagamento, bem como a vistoria para fins de recebimento do objeto.



4

6. DO VALOR DO CONTRATO E DA DOTAÇÃO

6.1.- O valor do presente contrato, de acordo com a proposta fornecida pela **CONTRATADA**, totaliza a importância de **R\$ 17.444,00** (dezesete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais).

6.2. Os recursos referentes à execução do objeto serão cobertos com a seguinte dotação:
01.01.02.01.122.7005.2258.3.3.90.39.16-13

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito pela Câmara em até 30 (trinta) dias, em parcela única, desde que aprovadas as medições, e após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente conferida e liberada pelo Fiscal e pelo Gestor do contrato, de acordo com os dados bancários fornecidos pela Contratada.

7.2. Se forem constatados erros na Nota Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

7.3. Para a liberação do pagamento, a Contratada deverá comprovar a regularidade de qualificação relativa aos seguintes documentos:

7.3.1. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

7.3.2. Certidão de Contribuinte Municipal;

7.3.3. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.4. A Câmara reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

7.5. Nos preços ofertados estarão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, sem nenhum outro ônus para a Câmara além do preço proposto.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. A execução da aquisição será feita conforme o Termo de Referência e Proposta Comercial que precederam este ajuste, e dele fazem parte integrante para todos os fins.

8.2. A execução do objeto deste contrato deverá ser atestada pelo servidor responsável pela fiscalização.

8.3. A fiscalização será exercida de acordo com a Resolução nº 462, de 20 de março de 2024.

8.4. O objeto contratual será recebido conforme Termo de Referência, que, após conferência, o fiscal do contrato atestará se a execução do objeto está a contento, atendendo todas as especificações, atestado esse que deverá ser acompanhado da Nota Fiscal, para fins de pagamento.

8.5. O recebimento e aceite do objeto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços, materiais ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, verificadas posteriormente.

8.6. O objeto contratual será recebido consoante as disposições do art.140, da Lei Federal nº 14.133/21 e Resolução nº 462, de 20 de março de 2024.

9. CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

9.1. O objeto será recebido provisoriamente para conferência e fiscalização de sua qualidade e conformidade com o instrumento contratual pactuado.

9.2. Só será recebido definitivamente o objeto que estiver de acordo com as especificações técnicas, superando a fase de fiscalização.



9.3. Considera-se definitivamente recebido o objeto se, no prazo de até 03 (três) dias, inclusive, após o recebimento provisório, a CONTRATANTE não houver se manifestado quanto à recusa do mesmo.

9.4. A recusa do objeto no processo de fiscalização, interrompe o prazo de pagamento, voltando a correr, em sua totalidade, a partir da data em que o mesmo for substituído ou tiver sido aprovado pelo fiscal do contrato, ocorrendo tais interrupções tantas vezes quantas for recusado o objeto no recebimento provisório e houver a necessidade de sua substituição.

9.5. O recebimento definitivo não implica na falta de responsabilização da CONTRATADA pelos prejuízos que o serviço prestado venha causar à CONTRATANTE, tendo em vista que aferições não possibilitam a certeza absoluta de que todo o item fornecido esteja em consonância com as normas técnicas oficiais.

9.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de proibir, rejeitar, vedar e dar outras providências para perfeita execução do Contrato, arcando a CONTRATADA com todos os ônus decorrentes da atividade fiscalizadora e gestora da Câmara Municipal de Avaré.

9.7. O recebimento pela CONTRATANTE, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a CONTRATADA da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

11.1. A CONTRATANTE se obriga, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/21, a realizar a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, visto tratar-se de condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos, contados da data de sua assinatura.

11.2. A publicação do extrato do contrato no DOM – Diário Oficial do Município, dentro do prazo legal, correrão por conta da CONTRATANTE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

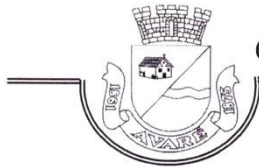
12.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

c.1) eventualmente, as partes podem ajustar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;



- d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas que regulamentam a utilização da Tecnologia de Informação e Comunicação da Câmara de Avaré;
- e) os dados obtidos em razão desse contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21 o LICITANTE ou CONTRATADO que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) não celebrar ou não assinar o instrumento contratual ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.2. A recusa da CONTRATADA em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 13.3.

13.3. Em razão das condutas previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21, a CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar, mediante a instauração do devido processo administrativo, as seguintes sanções, previstas no artigo 156 Lei nº 14.133/21:

13.3.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º, Lei nº 14.133/21).

13.3.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas na alínea “b”, “c” e “d” do subitem 13.1. deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º, Lei nº 14.133/21).

13.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem 13.1. deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, Lei nº 14.133/21).

13.3.4. Multa Moratória de 0,50% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.

I - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137, Lei nº 14.133/21.

13.3.5. Multa compensatória para as infrações descritas na alínea “e” do subitem 13.1, de 10% a 30% do valor do contrato.

13.3.6. Multa compensatória para a inexecução total do contrato previsto na alínea “c” do subitem 13.1, de 15% a 30% do valor do contrato.



(7)

- 13.3.7.** Para as infrações descritas nas alíneas “b” e “d” do subitem **13.1**, a multa será de 10% a 30% do valor do contrato.
- 13.3.8.** Para a infração descrita na alínea “a” do subitem **13.1**, a multa será de 5% a 15% do valor do contrato.
- 13.4.** A aplicação das sanções previstas neste contrato não excluem, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (artigo 156, §9º, Lei nº 14.133/21).
- 13.4.1.** Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (artigo 156, §7º, Lei nº 14.133/21), e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato.
- 13.4.2.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa da CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (artigo 157, Lei nº 14.133/21);
- 13.4.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, Lei nº 14.133/21);
- 13.4.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 13.5.** Na aplicação das sanções serão considerados (artigo 156, §1º da Lei 14.133/21):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.6.** As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo instaurado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.
- 13.7.** As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.
- 13.8.** Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.
- 13.9.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 13.10.** A aplicação das sanções estabelecidas neste Contrato é de competência exclusiva do Presidente da Câmara.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Nos termos da Lei Municipal nº 2216/2018, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou ainda, benefícios de qualquer natureza que constitua prática ilegal



ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionado.

14.2. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846/13 e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a). Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto nº 3.678/00;
- b). Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto nº 4.410/02;
- c). Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto nº 5.687/06.

14.3. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/13;

14.4. A CONTRATADA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/13;

14.5. A CONTRATANTE, no desempenho das atividades objeto deste instrumento contratual, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos no art. 5º Lei Federal nº 12.846/13.

14.6. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da CONTRATANTE, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto Federal nº 11.129/22, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos art. 18 e 19 da Lei Federal nº 12.846/13.

14.7. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo máximo para conclusão dos serviços é de até 90 (dias) contados da emissão da Ordem de Serviço.

15.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, por motivo fortuito, devidamente justificado, devendo a Contratada encaminhar ofício à Contratante com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis.

15.2. O prazo de vigência do presente ajuste é de 180 (cento e oitenta) dias.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nenhuma tolerância das partes quanto à falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato poderá ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

16.2. Todas as comunicações, avisos ou pedidos, sempre por escrito, concernentes ao cumprimento do presente contrato, serão dirigidos à CONTRATANTE, na pessoa de seu Presidente.

16.3. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste termo de contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

16.4. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, durante a vigência do Contrato.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

9

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Avaré/SP.

17.2. E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim, juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 26 de agosto de 2024.

LUIZ CLÁUDIO DA COSTA
Contratante

DAIANE CRISTINA OLIVEIRA PRESTES
Contratada

Testemunhas:

Nome _____

Nome _____

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631 – Colina da Boa Vista – Avaré/SP – CEP 18706-240
<https://camaraavare.sp.gov.br> – E-mail: diretoria@camaraavare.sp.gov.br
Tel. (14) 3711 3070 – 0800 77 10 999



ADIANTAMENTOS – AGOSTO 2024



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE
Avenida Gilberto Filgueiras, 1631
50366491/0001-67 Exercício: 2024

Prestações Referentes ao Período de 01/08/2024 até 31/08/2024

RELAÇÃO DE ADIANTAMENTOS

Page 1

EMP/PARC	DTPAG	DT LIM. PREST.	FAVORECIDO	NATUREZA	VALOR ADIANTADO	VALOR DEVOLVIDO	PRESTADO CONTA	VALOR RESTITUÍDO	A REGULARIZAR	
148	/1	11/07/2024	11/08/2024	NILMAR PEREIRA DE SOUZA	3.3.90.33.99	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00
Data da Prestação			Valor da Prestação	Situação						
14/08/2024			0,00	Aprovado						
172	/1	06/08/2024	06/09/2024	NILMAR PEREIRA DE SOUZA	3.3.90.33.99	600,00	269,20	330,80	0,00	0,00
Data da Prestação			Valor da Prestação	Situação						
15/08/2024			330,80	Aprovado						
174	/1	14/08/2024	14/09/2024	ALBERTO FABIANO ROSSI	3.3.90.33.99	1.000,00	791,00	209,00	0,00	0,00
Data da Prestação			Valor da Prestação	Situação						
26/08/2024			209,00	Aprovado						
TOTAL					2.400,00	1.860,20	539,80	0,00	0,00	

LUIZ CLAUDIO DA COSTA
PRESIDENTE DA CAMARA

MARILENE RITA FERNANDES
CONTADORA CRC 1SP180785/0-1
180.843.798-52

ALMOXARIFADO – AGOSTO 2024

- Há produtos em estoque. Os materiais são registrados com entrada e saída.
- O cadastro de fornecedores e produtos (registro cadastral) está implantado e é informatizado
- Despesas com o veículos, água, energia, telefonia, correios e pedágio ,estão registradas neste relatório em colunas específicas.
- As publicações mensais das compras estão sendo efetuadas no Portal da Transparência
no Site da Câmara Municipal de Avaré.



**Atendimento a Emenda Constitucional
n° 25 de Fevereiro de 2000
(70% gastos com folha de pagamento)
FOLHA DE PAGAMENTO AGOSTO 2024**

Despesa com Folha de Pagamento 70% - apuração até 31/08/2024

A Constituição Federal em seu artigo 29-A, § 1º estabelece que a Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Nessa linha, considerando o repasse total recebido 6.000.000,00 deduzindo (0,00) referente aos inativos pago pelo Legislativo e com isso computando o valor líquido repassado de 6.000.000,00, em contraste com a despesa com Folha de Pagamento 3.228.302,78, atinge-se o percentual de 53,81 %.

Desses valores, podemos concluir que o percentual de despesa com folha de pagamento encontra-se em consonância com o disposto na Constituição Federal.

NOTA: O montante gasto com a folha de pagamento no Ano de 2024, com base nos duodécimos recebidos até a presente data corresponde a 53,81% , Em observância a Lei complementar 101/2000, Art. 22.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

ALVARÁ CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ Válido até 31/12/2024



PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ

CNPJ: 46634168000150

RUARIO GRANDE DO SUL, 1810 - CENTRO

Alvará de autorização de funcionamento



ALVARÁ PROVISÓRIO

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, conforme Lei Complementar nº 225, de 06 de Dezembro de 2016 e Decreto Municipal nº 2.900, de 23 de Setembro de 2011, concede o presente ALVARÁ DE PROVISÓRIO FUNCIONAMENTO, para:

Nº Inscrição

000025722

Exercício

2024

Validade

31/12/2024

Contribuinte

CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Endereço

Logradouro: AVENI GILBERTO FILGUEIRAS

Número: 1631

Complemento:

Bairro: COLINA DA BOA VISTA

Cidade: AVARÉ

CEP: 18706240

Estado: SÃO PAULO - SP

Atividade

ÓRGÃO PÚBLICO DO PODER LEGISLATVO MUNICIPAL

Licenças

Bombeiro

Nº AVCB Nº 679279

Emissão: 28/12/2023

Validade: 28/12/2026

Observações

EDIFICAÇÃO EM ADAPTAÇÃO ÀS ADEQUAÇÕES DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, CONFORME DECRETO Nº 7.325/2023 – PLANO SETORIAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.

Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré

04/12/24

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARÉ, 04 de janeiro de 2024

Código para consulta da autenticidade: 03A9B44E58187472

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO - Art.115 - Lei Complementar nº225, de 06 de Dezembro de 2016. O Local deverá ser provido de dispositivos que impeçam que nenhum fator de poluição de ordem sonora ou ambiental tornem-se insuportáveis ao local e adjacências, bem como todas as instalações e manipulações sejam efetuadas dentro das normas e demais legislações em vigência.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS AVCB Nº 679279 – VENCIMENTO 28/12/2026



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 679279

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 037722/3504503/2015

Endereço: GILBERTO FILGUEIRAS

Nº: 1631

Complemento:

Bairro: COLINA DA BOA VISTA

Município: AVARÉ

Ocupação: H.4 (CÂMARA MUNICIPAL)/ F.5 (AUDITÓRIO EM GERAL)

Proprietário: CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ

Responsável pelo Uso: CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ

Responsável Técnico: VINICIUS BERTONI SARAIVA

CREA/CAU: 5062219300-SP

ART/RRT: 28027230232002013

Área Total (m²): 1353,16

Área Aprovada (m²): 1353,16

Validade: 28/12/2026

Vistoriador: 2. SGT PM RICARDO MARCOLINO DE CAMPOS

Homologação: MAJ PM MARCIO DE LIMA RENO

OBSERVAÇÕES: 1- O PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO USO DEVERÁ ATENTAR PARA O ARTIGO 15º DO DECRETO ESTADUAL 63911/2018; 2- PROIBIDO O USO DE BOTTÃO DE GLP P13 E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS NO INTERIOR DA EDIFICAÇÃO; 3- É PROIBIDO A UTILIZAÇÃO/ARMAZENAMENTO DE LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS OU COMBUSTÍVEIS; 4- A COPIA DESTA AVCB DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL NA ENTRADA DA EDIFICAÇÃO; 5- AS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DEVEM PERMANECER DESOBSTRUÍDAS; 6- LOTAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA: 363 PESSOAS.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré

Data: 03/01/2024 Hora: 15:38
Espécie: Correspondência Recebida Nº 11/2024
Autoria: Controladoria

Assunto: AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS AV
Nº 679279

Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré

Ciente 03/01/24

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Avaré, 28 de Dezembro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



EXTINTORES DENTRO DA NORMA REGULADORA ABTN 12962 E PRAZO DE VALIDADE – SETEMBRO 2028

EXTINPAG
TECNOLOGIA CONTRA INCÊNDIO

FONE 43 3534-3629

CLIENTE: EXTINTORES PLATINUM LTDA

RUA ROBERTO J. GIOVANETTI 796, RESIDENCIAL PORT

Prox. Inspeção 09/2024	Prox. Manut. NM 2 09/2024	Prox. Manut. NM 3 2028	Manut. Realizada Nível 3
---------------------------	------------------------------	---------------------------	-----------------------------

Ficha: 0 Local:

PARA VALIDAR A GARANTIA DE 1 ANO (08/2024) ESTE EXTINTOR DEVE SER INSPECIONADO MENSALMENTE. CASO HAJA ROMPIMENTO DO LACRE PLÁSTICO E/OU ANEL DE CONFORMIDADE FINDARÁ A GARANTIA DO SERVIÇO

QR Code

Tipo/Cap.: AP/10,00L Cil.: 0

INSPEÇÃO TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO

943

Segurança Compulsório

Nº DE REGISTRO 001032/2020

Nº DE SERIE 287.912.469

FORNECEDOR REGISTRADO
EXTINTORES PLATINUM LTDA
R ROBERTO J GIOVANETTI 796
ST ANT PLATINA-PR CEP 86430-000
T. 43 3534-3629 CNPJ 35.148.044/0001-48

MÊS / ANO DE REALIZAÇAO DO SERVIÇO ANO

J	F	M	A	M	J	24
J	A		O	N	D	25 26

USUÁRIOS. INFORMAÇÕES ADICIONAIS NO(S) TELEFONE(S) ACIMA.

PRIMI TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 05.218.494/0001-07



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

CNPJ – CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
50.366.491/0001-67
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
21/03/1979

NOME EMPRESARIAL
AVARE CAMARA MUNICIPAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GABINETE DO PRESIDENTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
84.11-6-00 - Administração pública em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
106-6 - ORGAO PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LOGRADOURO
AV GILBERTO FILGUEIRAS

NÚMERO
1631

COMPLEMENTO
CASA

CEP
18.706-240

BAIRRO/DISTRITO
COLINA DA BOA VISTA

MUNICÍPIO
AVARE

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILIDADE@CAMARAAVARE.SP.GOV.BR

TELEFONE
(14) 3732-9294

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
MUNICÍPIO DE AVARE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

DESPESAS COM PUBLICIDADE - AGOSTO 2024



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Av. Gilberto Filgueiras, 1631

50.366.491/0001-67

Exercício: 2024

EMPENHOS PAGOS DE 01/08/2024 ATÉ 31/08/2024

Página 1

Data	Emp/Sub	Tipo	C.A.	Nome	Ordpg	PAGA
ORÇAMENTÁRIA						
FICHA	16	110-000	010102	DIRETORIA DA CAMARA		
Fon Recurso	0.01.00	01.122.7005.2334.0000		COMUNICACAO E PUBLICIDADE DO LEGISLATIVO		
		3.3.90.39.90		SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL		
14/08/2024	00019	/006	OR NV 110-000	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO EST/	00403	193,60
						193,60
TOTAL DA FICHA						193,60
TOTAL ORÇAMENTÁRIA						193,60
TOTAL GERAL						193,60



BENS PATRIMONIAIS ADQUIRIDOS – AGOSTO 2024



DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO
CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ

AGOSTO 2024

RESUMO DAS ATIVIDADES

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor responsável
- O inventário físico é realizado mensalmente e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas;
- Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis;



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

1 de 1

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

BAIXAS

PERÍODO: 01/08/2024 até 31/08/2024

Quantidade: 0


Total: 0,00

Grupo/Chapa:	Código:	Situação:	Valores
Tipo:		Origem:	Aquisição:
Unidade/Sub.:			Atual:
Plano Contas:			Ajustes:
Plano PCASP:			Depr. Acum.:
Fornecedor:			Baixa:
Aquisição:	Processo:	Nº Requisição:	
nº da Nota:			
Data Baixa:	Baixa:		
Descrição do Bem:			

QUANTIDADE GERAL: 0

TOTAL GERAL: 0,00


Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré


MARCIO ALEXANDRE DE ANDRADE
PATRIMÔNIO
10 / 12 / 2024



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

1 de 6

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

AQUISIÇÕES

PERÍODO: 01/08/2024 até 31/08/2024
TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

SEM AGRUPAMENTO

Quantidade: 16

Total: 7.248,25

			Valores
Grupo/Chapa: 1 / 002855	Código: 2872	Situação: NOVO	Aquisição: 92,75
Tipo: ELETRÔNICOS		Origem: COMPRA	Atual: 92,75
Unidade/Sub.: 62 ÁUDIO E VÍDEO			Ajustes: 0,00
Plano Contas:			Depr. Acum.: -4,17
Plano PCASP: 123110405 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)			Baixa: 0,00
Fornecedor: 2289 EMERSON L. FERREIRA SEGURANCA ELETRONICA			
Aquisição: 08/08/2024	Processo:		
nº da Nota: 879		Nº Requisição:	
Data Baixa:	Baixa:		

Descrição do Bem:
CÂMERA VHC 1120 BULLET INTELBRAS

Empenhos do Bem 1 / 002855

Total: 92,75

Nº Empenho: 156 Ano Empenho: 2024
Nº Liquidação: 1 Empenhado e Liquidado pelo Bem: 92,75
Função: 01 Legislativa Sub-Função: 122 Administração Geral
Identificador de Uso: 0 Recursos nao Destinados a Contrapartida
Grupo (Fonte de Recurso): 01 TESOIRO
Código Destinação: 00 Recursos Ordinarios

			Valores
Grupo/Chapa: 1 / 002856	Código: 2873	Situação: NOVO	Aquisição: 92,75
Tipo: ELETRÔNICOS		Origem: COMPRA	Atual: 92,75
Unidade/Sub.: 62 ÁUDIO E VÍDEO			Ajustes: 0,00
Plano Contas:			Depr. Acum.: -4,17
Plano PCASP: 123110405 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)			Baixa: 0,00
Fornecedor: 2289 EMERSON L. FERREIRA SEGURANCA ELETRONICA			
Aquisição: 08/08/2024	Processo:		
nº da Nota: 879		Nº Requisição:	
Data Baixa:	Baixa:		

Descrição do Bem:
CÂMERA VHC 1120 BULLET INTELBRAS

Empenhos do Bem 1 / 002856

Total: 92,75

Nº Empenho: 156 Ano Empenho: 2024
Nº Liquidação: 1 Empenhado e Liquidado pelo Bem: 92,75
Função: 01 Legislativa Sub-Função: 122 Administração Geral
Identificador de Uso: 0 Recursos nao Destinados a Contrapartida
Grupo (Fonte de Recurso): 01 TESOIRO
Código Destinação: 00 Recursos Ordinarios

			Valores
Grupo/Chapa: 1 / 002857	Código: 2874	Situação: NOVO	Aquisição: 92,75
Tipo: ELETRÔNICOS		Origem: COMPRA	Atual: 92,75
Unidade/Sub.: 62 ÁUDIO E VÍDEO			Ajustes: 0,00
Plano Contas:			Depr. Acum.: -4,17
Plano PCASP: 123110405 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)			Baixa: 0,00
Fornecedor: 2289 EMERSON L. FERREIRA SEGURANCA ELETRONICA			
Aquisição: 08/08/2024	Processo:		
nº da Nota: 879		Nº Requisição:	
Data Baixa:	Baixa:		

Descrição do Bem:
CÂMERA VHC 1120 BULLET INTELBRAS

Empenhos do Bem 1 / 002857

Total: 92,75

Marcio Alexandre de Andrade
MARCIO ALEXANDRE DE ANDRADE
PATRIMÔNIO
10 / 12 / 2024

Mauricio Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

2024

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2 de 6

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

AQUISIÇÕES

PERÍODO: 01/08/2024 até 31/08/2024

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

Nº Empenho: 156 Ano Empenho: 2024
Nº Liquidação: 1 Empenhado e Liquidado pelo Bem: 92,75
Função: 01 Legislativa Sub-Função: 122 Administração Geral
Identificador de Uso: 0 Recursos nao Destinados a Contrapartida
Grupo (Fonte de Recurso): 01 TESOURO
Código Destinação: 00 Recursos Ordinarios

Grupo/Chapa:	1 / 002858	Código:2875	Situação:	NOVO	Valores
Tipo:	ELETRÔNICOS		Origem:	COMPRA	Aquisição: 92,75
Unidade/Sub.:	62 ÁUDIO E VÍDEO				Atual: 92,75
Plano Contas:					Ajustes: 0,00
Plano PCASP:	123110405 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)				Depr. Acum.: -4,17
Fornecedor:	2289 EMERSON L. FERREIRA SEGURANCA ELETRONICA				Baixa: 0,00
Aquisição:	08/08/2024	Processo:			
nº da Nota:	879		Nº Requisição:		
Data Baixa:		Baixa:			
Descrição do Bem:					
CÂMERA VHC 1120 BULLET INTELBRAS					

Empenhos do Bem 1 / 002858

Total: 92,75

Nº Empenho: 156 Ano Empenho: 2024
Nº Liquidação: 1 Empenhado e Liquidado pelo Bem: 92,75
Função: 01 Legislativa Sub-Função: 122 Administração Geral
Identificador de Uso: 0 Recursos nao Destinados a Contrapartida
Grupo (Fonte de Recurso): 01 TESOURO
Código Destinação: 00 Recursos Ordinarios

Grupo/Chapa:	1 / 002859	Código:2876	Situação:	NOVO	Valores
Tipo:	ELETRÔNICOS		Origem:	COMPRA	Aquisição: 92,75
Unidade/Sub.:	62 ÁUDIO E VÍDEO				Atual: 92,75
Plano Contas:					Ajustes: 0,00
Plano PCASP:	123110405 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)				Depr. Acum.: -4,17
Fornecedor:	2289 EMERSON L. FERREIRA SEGURANCA ELETRONICA				Baixa: 0,00
Aquisição:	08/08/2024	Processo:			
nº da Nota:	879		Nº Requisição:		
Data Baixa:		Baixa:			
Descrição do Bem:					
CÂMERA VHC 1120 BULLET INTELBRAS					

Empenhos do Bem 1 / 002859

Total: 92,75

Nº Empenho: 156 Ano Empenho: 2024
Nº Liquidação: 1 Empenhado e Liquidado pelo Bem: 92,75
Função: 01 Legislativa Sub-Função: 122 Administração Geral
Identificador de Uso: 0 Recursos nao Destinados a Contrapartida
Grupo (Fonte de Recurso): 01 TESOURO
Código Destinação: 00 Recursos Ordinarios

Grupo/Chapa:	1 / 002860	Código:2877	Situação:	NOVO	Valores
Tipo:	ELETRÔNICOS		Origem:	COMPRA	Aquisição: 92,75
Unidade/Sub.:	62 ÁUDIO E VÍDEO				Atual: 92,75
Plano Contas:					Ajustes: 0,00
Plano PCASP:	123110405 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)				Depr. Acum.: -4,17
Fornecedor:	2289 EMERSON L. FERREIRA SEGURANCA ELETRONICA				Baixa: 0,00
Aquisição:	08/08/2024	Processo:			
nº da Nota:	879		Nº Requisição:		
Data Baixa:		Baixa:			
Descrição do Bem:					
CÂMERA VHC 1120 BULLET INTELBRAS					



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

2024

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

3 de 6

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

AQUISIÇÕES

PERÍODO: 01/08/2024 até 31/08/2024

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

Empenhos do Bem	1 / 002860	Total:	92,75
Nº Empenho:	156	Ano Empenho:	2024
Nº Liquidação:	1	Empenhado e Liquidado pelo Bem:	92,75
Função:	01 Legislativa	Sub-Função:	122 Administração Geral
Identificador de Uso:	0 Recursos nao Destinados a Contrapartida		
Grupo (Fonte de Recurso):	01 TESOURO		
Código Destinação:	00 Recursos Ordinarios		
Grupo/Chapa:	1 / 002861	Código:2878	Situação: NOVO
Tipo:	ELETRÔNICOS	Origem:	COMPRA
Unidade/Sub.:	62 ÁUDIO E VÍDEO		
Plano Contas:			
Plano PCASP:	123110405 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)		
Fornecedor:	2289 EMERSON L. FERREIRA SEGURANCA ELETRONICA		
Aquisição:	08/08/2024	Processo:	
nº da Nota:	879	Nº Requisição:	
Data Baixa:		Baixa:	
Descrição do Bem:	CÂMERA VHC 1120 BULLET INTELBRAS		
Empenhos do Bem	1 / 002861	Total:	92,75
Nº Empenho:	156	Ano Empenho:	2024
Nº Liquidação:	1	Empenhado e Liquidado pelo Bem:	92,75
Função:	01 Legislativa	Sub-Função:	122 Administração Geral
Identificador de Uso:	0 Recursos nao Destinados a Contrapartida		
Grupo (Fonte de Recurso):	01 TESOURO		
Código Destinação:	00 Recursos Ordinarios		
Grupo/Chapa:	1 / 002862	Código:2879	Situação: NOVO
Tipo:	ELETRÔNICOS	Origem:	COMPRA
Unidade/Sub.:	62 ÁUDIO E VÍDEO		
Plano Contas:			
Plano PCASP:	123110405 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)		
Fornecedor:	2289 EMERSON L. FERREIRA SEGURANCA ELETRONICA		
Aquisição:	08/08/2024	Processo:	
nº da Nota:	879	Nº Requisição:	
Data Baixa:		Baixa:	
Descrição do Bem:	CÂMERA VHC 1120 BULLET INTELBRAS		
Empenhos do Bem	1 / 002862	Total:	92,75
Nº Empenho:	156	Ano Empenho:	2024
Nº Liquidação:	1	Empenhado e Liquidado pelo Bem:	92,75
Função:	01 Legislativa	Sub-Função:	122 Administração Geral
Identificador de Uso:	0 Recursos nao Destinados a Contrapartida		
Grupo (Fonte de Recurso):	01 TESOURO		
Código Destinação:	00 Recursos Ordinarios		



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

2024

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

4 de 6

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

AQUISIÇÕES

PERÍODO: 01/08/2024 até 31/08/2024

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

Grupo/Chapa: 1 / 002863	Código: 2880	Situação: NOVO	Valores
Tipo: ELETRÔNICOS		Origem: COMPRA	Aquisição: 92,75
Unidade/Sub.: 62 ÁUDIO E VÍDEO			Atual: 92,75
Plano Contas:			Ajustes: 0,00
Plano PCASP: 123110405 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)			Depr. Acum.: -4,17
Fornecedor: 2289 EMERSON L. FERREIRA SEGURANCA ELETRONICA			Baixa: 0,00
Aquisição: 08/08/2024	Processo:		
nº da Nota: 879		Nº Requisição:	
Data Baixa:	Baixa:		

Descrição do Bem:
CÂMERA VHC 1120 BULLET INTELBRAS

Empenhos do Bem 1 / 002863 **Total:** 92,75

Nº Empenho: 156 **Ano Empenho:** 2024
Nº Liquidação: 1 **Empenhado e Liquidado pelo Bem:** 92,75
Função: 01 Legislativa **Sub-Função:** 122 Administração Geral
Identificador de Uso: 0 Recursos nao Destinados a Contrapartida
Grupo (Fonte de Recurso): 01 TESOURO
Código Destinação: 00 Recursos Ordinarios

Grupo/Chapa: 1 / 002864	Código: 2881	Situação: NOVO	Valores
Tipo: ELETRÔNICOS		Origem: COMPRA	Aquisição: 92,75
Unidade/Sub.: 62 ÁUDIO E VÍDEO			Atual: 92,75
Plano Contas:			Ajustes: 0,00
Plano PCASP: 123110405 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)			Depr. Acum.: -4,17
Fornecedor: 2289 EMERSON L. FERREIRA SEGURANCA ELETRONICA			Baixa: 0,00
Aquisição: 08/08/2024	Processo:		
nº da Nota: 879		Nº Requisição:	
Data Baixa:	Baixa:		

Descrição do Bem:
CÂMERA VHC 1120 BULLET INTELBRAS

Empenhos do Bem 1 / 002864 **Total:** 92,75

Nº Empenho: 156 **Ano Empenho:** 2024
Nº Liquidação: 1 **Empenhado e Liquidado pelo Bem:** 92,75
Função: 01 Legislativa **Sub-Função:** 122 Administração Geral
Identificador de Uso: 0 Recursos nao Destinados a Contrapartida
Grupo (Fonte de Recurso): 01 TESOURO
Código Destinação: 00 Recursos Ordinarios

Grupo/Chapa: 1 / 002865	Código: 2882	Situação: NOVO	Valores
Tipo: ELETRÔNICOS		Origem: COMPRA	Aquisição: 92,75
Unidade/Sub.: 62 ÁUDIO E VÍDEO			Atual: 92,75
Plano Contas:			Ajustes: 0,00
Plano PCASP: 123110405 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)			Depr. Acum.: -4,17
Fornecedor: 2289 EMERSON L. FERREIRA SEGURANCA ELETRONICA			Baixa: 0,00
Aquisição: 08/08/2024	Processo:		
nº da Nota: 879		Nº Requisição:	
Data Baixa:	Baixa:		

Descrição do Bem:
CÂMERA VHC 1120 BULLET INTELBRAS

Empenhos do Bem 1 / 002865 **Total:** 92,75



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

2024

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

5 de 6

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

AQUISIÇÕES

PERÍODO: 01/08/2024 até 31/08/2024

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

Nº Empenho: 156 Ano Empenho: 2024
Nº Liquidação: 1 Empenhado e Liquidado pelo Bem: 92,75
Função: 01 Legislativa Sub-Função: 122 Administração Geral
Identificador de Uso: 0 Recursos nao Destinados a Contrapartida
Grupo (Fonte de Recurso): 01 TESOURO
Código Destinação: 00 Recursos Ordinarios

			Valores
Grupo/Chapa:	1 / 002866	Código:2883	Situação: NOVO
Tipo:	ELETRÔNICOS	Origem:	COMPRA
Unidade/Sub.:	62 ÁUDIO E VÍDEO		
Plano Contas:			
Plano PCASP:	123110405 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)		
Fornecedor:	2289 EMERSON L. FERREIRA SEGURANCA ELETRONICA		
Aquisição:	08/08/2024	Processo:	
nº da Nota:	879	Nº Requisição:	
Data Baixa:		Baixa:	
Descrição do Bem:	CÂMERA VHC 1120 BULLET INTELBRAS		
Empenhos do Bem	1 / 002866	Total:	92,75

Nº Empenho: 156 Ano Empenho: 2024
Nº Liquidação: 1 Empenhado e Liquidado pelo Bem: 92,75
Função: 01 Legislativa Sub-Função: 122 Administração Geral
Identificador de Uso: 0 Recursos nao Destinados a Contrapartida
Grupo (Fonte de Recurso): 01 TESOURO
Código Destinação: 00 Recursos Ordinarios

			Valores
Grupo/Chapa:	1 / 002867	Código:2884	Situação: NOVO
Tipo:	ELETRÔNICOS	Origem:	COMPRA
Unidade/Sub.:	62 ÁUDIO E VÍDEO		
Plano Contas:			
Plano PCASP:	123110405 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)		
Fornecedor:	2289 EMERSON L. FERREIRA SEGURANCA ELETRONICA		
Aquisição:	08/08/2024	Processo:	
nº da Nota:	879	Nº Requisição:	
Data Baixa:		Baixa:	
Descrição do Bem:	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO MHDX 3116 INTELBRAS		
Empenhos do Bem	1 / 002867	Total:	1.305,75

Nº Empenho: 156 Ano Empenho: 2024
Nº Liquidação: 1 Empenhado e Liquidado pelo Bem: 1.305,75
Função: 01 Legislativa Sub-Função: 122 Administração Geral
Identificador de Uso: 0 Recursos nao Destinados a Contrapartida
Grupo (Fonte de Recurso): 01 TESOURO
Código Destinação: 00 Recursos Ordinarios

			Valores
Grupo/Chapa:	1 / 002868	Código:2885	Situação: NOVO
Tipo:	ELETRÔNICOS	Origem:	COMPRA
Unidade/Sub.:	62 ÁUDIO E VÍDEO		
Plano Contas:			
Plano PCASP:	123110405 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)		
Fornecedor:	2289 EMERSON L. FERREIRA SEGURANCA ELETRONICA		
Aquisição:	08/08/2024	Processo:	
nº da Nota:	879	Nº Requisição:	
Data Baixa:		Baixa:	
Descrição do Bem:	HD PURPLE 6 TERABYTE		



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

2024

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

6 de 6

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

AQUISIÇÕES

PERÍODO: 01/08/2024 até 31/08/2024

TOTALIZAÇÃO PELO VALOR DE AQUISIÇÃO

Empenhos do Bem 1 / 002868

Total: 1.350,00

Nº Empenho: 156

Ano Empenho: 2024

Nº Liquidação: 1

Empenhado e Liquidado pelo Bem: 1.350,00

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 122 Administração Geral

Identificador de Uso: 0 Recursos nao Destinados a Contrapartida

Grupo (Fonte de Recurso): 01 TESOURO

Código Destinação: 00 Recursos Ordinarios

Grupo/Chapa:	1 / 002869	Código:2886	Situação:	NOVO	Valores	
Tipo:	ELETRÔNICOS		Origem:	COMPRA	Aquisição:	1.739,75
Unidade/Sub.:	42 HALL ADMINISTRATIVO				Atual:	1.739,75
Plano Contas:					Ajustes:	0,00
Plano PCASP:	123110201 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)				Depr. Acum.:	-74,22
Fornecedor:	3684 DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E S				Baixa:	0,00
Aquisição:	02/08/2024	Processo: 04				
nº da Nota:	17726		Nº Requisição:			
Data Baixa:		Baixa:				

Descrição do Bem:

Relógio de ponto- aparelho para coleta de dados com função de controle de acesso e frequência, baseado em Bio verde prox wifi.

Empenhos do Bem 1 / 002869

Total: 1.739,75

Nº Empenho: 153

Ano Empenho: 2024

Nº Liquidação: 1

Empenhado e Liquidado pelo Bem: 1.739,75

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 122 Administração Geral

Identificador de Uso: 0 Recursos nao Destinados a Contrapartida

Grupo (Fonte de Recurso): 01 TESOURO

Código Destinação: 00 Recursos Ordinarios

Grupo/Chapa:	1 / 002870	Código:2887	Situação:	NOVO	Valores	
Tipo:	ELETRÔNICOS		Origem:	COMPRA	Aquisição:	1.739,75
Unidade/Sub.:	43 SAGUÃO/RECEPÇÃO				Atual:	1.739,75
Plano Contas:					Ajustes:	0,00
Plano PCASP:	123110201 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)				Depr. Acum.:	-74,22
Fornecedor:	3684 DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E S				Baixa:	0,00
Aquisição:	02/08/2024	Processo: 04				
nº da Nota:	17726		Nº Requisição:			
Data Baixa:		Baixa:				

Descrição do Bem:

Relógio de ponto- aparelho para coleta de dados com função de controle de acesso e frequência, baseado em Bio verde prox wifi.

Empenhos do Bem 1 / 002870

Total: 1.739,75

Nº Empenho: 153

Ano Empenho: 2024

Nº Liquidação: 1

Empenhado e Liquidado pelo Bem: 1.739,75

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 122 Administração Geral

Identificador de Uso: 0 Recursos nao Destinados a Contrapartida

Grupo (Fonte de Recurso): 01 TESOURO

Código Destinação: 00 Recursos Ordinarios

QUANTIDADE GERAL: 16

TOTAL GERAL: 7.248,25



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

1 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 /000000	LIVRO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO - MANUAL DOS RECURSOS	0,01
1 /000068	Amplificador potencia.	114,17
1 /000137	Estante de aco 05 prateleiras - 90 x 40 x 2.00	18,70
1 /000141	Estante de aco 06 prateleira 90 x 30 x 2.30	15,09
1 /000160	MAQUINA DE ESCREVER IBM ELETRONICA 6783 - N.8242781	70,00
1 /000166	Mesa em ferro p/ terminal video CPD	7,16
1 /000232	NUMERADOR AUTOMATICO 120 PLUS - CARBEX	12,14
1 /000333	RELOGIO DE PAREDE HERNAG N. 6129	8,74
1 /000350	MAQUINA DE CHANCELA	25,97
1 /000356	armario bege 02 portas fechado	53,56
1 /000403	CADEIRA EM CORVIM COR PRETA FIXA	14,48
1 /000428	SUPORTE CPU	32,83
1 /000435	SUPORTE PARA CPU	8,62
1 /000437	POLTRONA PRESIDENTE GIRATORIA S. RELAX EM COURO SUPER	56,07
1 /000438	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 /000439	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 /000440	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 /000441	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 /000442	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 /000444	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 /000445	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 /000446	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 /000447	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 /000448	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 /000449	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 /000450	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 /000451	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 /000452	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 /000453	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 /000454	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 /000455	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 /000456	POLTRONA DIR 04 PES COURO	155,25
1 /000471	GAVETEIRO INTERICA MESA DE IMBUIA POST.FORM.1.50 x 0.60 02 GAVETEIRO	62,09
1 /000500	CADEIRA TECIDO VERDE 156 C. BASE S. BRACO 140	11,21
1 /000501	ARMARIO DE ACO 1.70 x 0,90 AE17	38,74
1 /000509	GAVETEIRO FERROPLAST 3 GAV. SLIM MARFIN 2118	15,80
1 /000510	MESA FERROPLAST 0,90 X 0,75 MARFIN 231	29,98
1 /000511	CONEXAO FERROPLAST ARREDONDADA MARFIM 0,75 X 0,75 2316	8,10
1 /000512	SUPORTE CPU MARFIM 2113	32,83
1 /000513	TECLADO RETRATIL MARFIN 2112	6,03
1 /000514	SAIA MED P. CONEXAO FERROPLAST MARFIM 2378	9,00
1 /000515	ARMARIO BAIXO FERROPLAST MARFIM 2378	29,37
1 /000517	POLTRONA PRESIDENCIAL GIROFLEX C. BRACO EM TECIDO COM CAPA	139,23
1 /000529	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X FUNDO E LAT.	28,69
1 /000530	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X FUNDO E LAT.	28,69
1 /000531	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT. C.X FUNDO E LAT.	28,69
1 /000532	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X FUNDO E LAT	28,69
1 /000533	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT.C.X FUNDO E LAT	28,69
1 /000534	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT.C.X FUNDO E LAT	28,69
1 /000535	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X. FUNDO E LAT	28,69
1 /000536	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT.C.X FUNDO E LAT	28,69
1 /000537	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X. FUNDO E LAT	28,69
1 /000539	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X. FUNDO E LAT	28,69
1 /000540	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X. FUNDO E LAT	28,69
1 /000541	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X. FUNDO E LAT	28,69
1 /000542	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X. FUNDO E LAT	28,69
1 /000543	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X. FUNDO E LAT	28,69
1 /000544	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X FUNDO E LAT	28,69
1 /000545	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X FUNDO E LAT	28,69
1 /000546	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X FUDNO E LAT	28,69
1 /000547	ESTANTE 240 x 030 7 PRAR C.X. FUNDO E LAT	28,69
1 /000548	ESTANTE 240 x 030 7 PRAT C.X. FUNDO E LAT	28,69
1 /000561	MOVEL (PARA COLOCACAO DE ARTESANATO)	32,08
1 /000569	CONJ DE BANDEIRAS C/ MASTRO E TRIPE	30 63



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

2 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1/000575	PECA ENTALHADA ESCUDO AVARE	38,00
1/000595	POST FORMING MARFIM (MESA 16100)	15,36
1/000597	POST FORMING MARFIM (MESA 16100)	15,36
1/000600	POST FORMING MARFIM (MESA 16120)	15,36
1/000601	POST FORMING MARFIM (MESA 16100)	15,36
1/000605	ARMARIO BAIXO 16460	28,49
1/000606	ARMARIO BAIXO 1640 MARFIN	28,49
1/000607	ESTACAO DE TRABALHO 18320 MARFIN	42,59
1/000608	GAVETEIRO 16260 C/ 2 GAVETAS MARFIN	27,00
1/000609	GAVETEIRO 16260 C/2 GAVETAS MARFIN	27,00
1/000610	GAVETEIRO 16460 C/2 GAVETAS MARFIN	27,00
1/000611	GAVETEIRO 16260 C/ 2 GAVETAS MARFIN	27,00
1/000615	SUPORTE DA CPU 13000 MARFIN	32,83
1/000620	CADEIRA TEC AZUL 143 S/BR	7,84
1/000622	CADEIRA TEC AZUL 143 S/BR	7,84
1/000663	SUPORTE CPU/STARP MARFIN	32,83
1/000692	PEDESTAL DE MICROFONE (FLEXIVEL)	5,88
1/000731	gaveteiro 16260 com duas gavetas marfim preto	27,00
1/000738	poltrona 710 dir.tec.prezo gold 513 c/ braco e pes	28,97
1/000739	poltrona 710 dir.tec.prezo gold 513 c/ braco e pes	28,97
1/000740	poltrona 710 dir.tec.prezo gold 513 c/ braco	28,97
1/000743	entalhe representado a Camara Municipal 183x80	76,00
1/000747	NO BREAK FORCE LINE	35,86
1/000810	MICROFONE SHURE SM 58LC	95,20
1/000811	MICROFONE SHURE SM 58LC	95,20
1/000812	MICROFONE SHURE SM 58LC	95,20
1/000813	MICROFONE SHURE SM 58LC	95,20
1/000814	MICROFONE SHURE SM 58LC	95,20
1/000815	MICROFONE SHURE SM 58LC	95,20
1/000816	MICROFONE SM 58LC	95,20
1/000817	MICROFONE SM 58LC	95,20
1/000818	MICROFONE SM 58LC	95,20
1/000819	MICROFONE SM 58LC	95,20
1/000822	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS COM ROLDANA, CHAPA 24 MARCA PANDIN	67,31
1/000829	BALCAO ARMARIO BAIXO	57,52
1/000831	BALCAO ARMARIO BAIXO	57,52
1/000832	BALCAO ARMARIO BAIXO	57,52
1/000846	CADEIRA FIXA 04 PES	8,05
1/000850	CADEIRA FIXA 4 PES	8,05
1/000854	CADEIRA FIXA 04 PES	8,05
1/000868	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS COM ROLDANA, CHAPA 24 MARCA PANDIN	67,31
1/000882	DESUMIFICADOR DE PAPEL MARCA MENO	23,27
1/000925	FRAGMENTADORA CADENCE COM CESTO ARAMADO	22,26
1/000927	DESUMIFICADOR DE PAPEL	23,27
1/000933	IMPRESSORA HP LASER JET 1020 USB - NF 1085	46,93
1/000936	MESA EM L, CONJUNTO COM 2 GAVETAS - NF 539	39,62
1/000937	MESA EM L, CONJUNTO COM 2 GAVETAS - NF 539	39,62
1/000942	ARMARIO EM MDF MARFIM MEDINDO 1,70 MTS X 0,35 MTS COM PRATELEIRA FIXA NA PAREDE MEDINDO 1,50 MTS X 0,70 MTS X 0,30 - NF 184	59,19
1/000962	IMPRESSORA LASER HP 1020 110W	46,93
1/000989	BANQUETA 105 CROMADA, KORINO, COR BRANCA, CFE, NF 941224	12,11
1/000991	APARELHO GPS MIO C220 NAVEGADOR, PARA USO DE UM VEICULO	21,63
1/000993	ARMARIO EM MDF ARCE DUPLO FACE, 1,80 X 0,80 X 0,33, CFE NF 246	43,69
1/000994	CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL	8,05
1/000995	CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL	8,05
1/000996	CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL	8,05
1/000997	CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL	8,05
1/000998	CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL	8,05
1/000999	CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL	8,05
1/001000	CADEIRA FIXA MOD. SECRETARIA, COR AZUL	8,05
1/001008	CADEIRA GIRATORIA MOD. PRESIDENTE, COR AZUL	36,56
1/001031	KIT MESA EM L 1,20 X 0,60 COM 02 GAVETAS, COR TABACO/PRETO-TERRA	52,04



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

3 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 /001038	FERRO A VAPOR B&D X530 110V	10,98
1 /001040	REFRIGERADOR CONSUL CRC12 116 LITROS, COR BRANCA, 110V, CFE NF 183378	89,88
1 /001055	ROUPEIRO DE ACO DE 08 VAOS COM PITAO PARA CADEADO DA MARCA LUNASA, COR CINZA, CFE. NF 3583	73,97
1 /001057	CAMERA DIGITAL SONY CYBER-SHOT 9.1 MP DSC-H50 PRETO	120,60
1 /001094	02 RADIOS DE COMUNICACAO TALK	70,09
1 /001104	CADEIRA INJETADA DIRETORA NA COR AZUL COM BRACO CORSA	35,81
1 /001105	MESA PARA IMPRESSORA NA COR CINZA/PRETO	14,34
1 /001106	IMPRESSORA PROCOTOLADORA ZEBRA TLP 2844-203 DPI	129,70
1 /001110	KIT MESA 1,20 x 0,60 COM 02 GAVETAS, TECLADO RETRATIL E CONEXAO	34,00
1 /001112	02 RADIOS DE COMUNICACAO TALK	70,09
1 /001126	QUADRO COM LOGOTIPO DO BRASAO DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO CONFECCIONADO ARTESANALMENTE COM CERAMICA, MEDINDO 41 x 45 cm. DOACAO DR. VAGNER BERTOLI - DELEGADO DE POLICIA TITULAR DA DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA DE AVARE	0,00
1 /001128	ESTANTE DE ACO COM 06 BANDEJAS COM REFORCO, MEDINDO 1,98 x 0,93 x 0,30 m, CHAPA 26, NA COR CINZA, COLUNA COM PONTEIRA EMBORRACHADA, CFE NF 405	15,14
1 /001129	ESTANTE DE ACO COM 06 BANDEJAS COM REFORCO, MEDINDO 1,98 x 0,93 x 0,30 m, CHAPA 26, NA COR CINZA, COLUNA COM PONTEIRA EMBORRACHADA, CFE NF 405	15,14
1 /001130	ESTANTE DE ACO COM 06 BANDEJAS COM REFORCO, MEDINDO 1,98 x 0,93 x 0,30 m, CHAPA 26, NA COR CINZA, COLUNA COM PONTEIRA EMBORRACHADA, CFE NF 405	15,14
1 /001131	ESTANTE DE ACO COM 06 BANDEJAS COM REFORCO, MEDINDO 1,98 x 0,93 x 0,30 m, CHAPA 26, NA COR CINZA, COLUNA COM PONTEIRA EMBORRACHADA, CFE NF 405	15,14
1 /001132	ESTANTE DE ACO COM 06 BANDEJAS COM REFORCO, MEDINDO 1,98 x 0,93 x 0,30 m, CHAPA 26, NA COR CINZA, COLUNA COM PONTEIRA EMBORRACHADA, CFE NF 405	15,14
1 /001133	ESTANTE DE ACO COM 06 BANDEJAS COM REFORCO, MEDINDO 1,98 x 0,93 x 0,30 m, CHAPA 26, NA COR CINZA, COLUNA COM PONTEIRA EMBORRACHADA, CFE NF 405	15,14
1 /001135	MESA COM 02 GAVETAS MEDINDO 1,20 x 0,60 cm, NAS CORES MARFIM/PRETO	35,62
1 /001136	CONJUNTO EM L COM 02 GAVETAS NAS CORES MARFIM/PRETO	44,34
1 /001159	HD EXTERNO 1 TB USB 2.0 HITACHI PRETO	26,45
1 /001160	ARMARIO DE ACO 2,00x0,90x0,40	95,54
1 /001165	UMIDIFICADOR DE AR NS PLUS COM IONIZADOR 03 LITROS BIVOLT	19,34
1 /001167	MESA MDNO - COR CARVALHO/PRETO	41,17
1 /001168	MESA MDNO - COR CARVALHO/PRETO	41,17
1 /001169	CONEXAO C90G DN657 CARVALHO	11,16
1 /001170	ARMARIO ALTO ADN0701 CARVALHO/PRETO	53,21
1 /001171	ARMARIO MISTO DNO703 CARVALHO/PRETO	62,55
1 /001173	GAVETEIRO VOLANTE GV03DN04 CARVALHO/PRETO	40,22
1 /001174	CADEIRA DIRETOR FIXA PRETA	43,66
1 /001176	GPS MOTOROLA TN30 BLUETHOTH GUIA QUATRO RODAS	28,02
1 /001177	SERVIDOR HPML 110 G6 QUAD-CORE INTEL XEON X3430, 8GB, 2HD 250G GRAVADOR SATA DVD/RW FONTE 300W PLACA GIGABIT ETHERNET	269,93
1 /001178	ARMARIO BAIXO COM PORTA DE CORRER COM CHAVE, CINZA, 1,20x0,81x0,40	118,34
1 /001179	PROJETOR SONY LCD VPL-EX70 2600 LUMENS	225,19
1 /001180	LONGARINA DE 04 LUGARES COM BASE EM CANO DUPLO, MODELO EXECUTIVO, ESPUMA INJETADA ANATOMICA EM TECIDO NA COR AZUL	48,07
1 /001181	LONGARINA DE 04 LUGARES COM BASE EM CANO DUPLO, MODELO EXECUTIVO, ESPUMA INJETADA ANATOMICA EM TECIDO NA COR AZUL	48,07
1 /001187	CADEIRA DIRETOR EM PRETO E AMARELO	53,05
1 /001191	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS CINZA	36,36
1 /001196	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO JACTO J6200 110V	160,73
1 /001198	TELEVISOR DE 42 LCD SEMP TOSHIBA MOD. 42XV600DA	424,96
1 /001199	CADEIRA EXECUTIVA ERGOMETRICA C/ BRAÇO	59,21
1 /001200	MESA EM L COM 2 GAVETAS	57,73
1 /001201	MESA EM L COM 2 GAVETAS	57,73
1 /001202	CONJUNTO ESTOFADO ITALIA	385,20
1 /001205	ARQUIVO DE ACO PRETO	87,10



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

2024

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

4 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001206	PAINEL AEROFOTOGRAFICO, 0,80 X 1,20 MTS COM MOLDURA E CD COM IMAGENS	99,29
1/001207	FILMADORA PANASONIC AG-HMC70, 1 CARTAO PANASONIC 16G SDHC, 1 CASE PARA CAMARA STANDART	485,99
1/001215	LIVRO INTRODUÇÃO AOS RECURSOS CÍVEIS E AÇÃO RESCISÓRIA	4,50
1/001216	LIVRO TRATADO DA RESPONSABILIDADE PÚBLICA	3,10
1/001222	COMPUTADOR PROC INTEL I3 650, 2G RAM, 500G HD, VIDEO 512 MB, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, GRAVADOR DVD, WIN7	72,25
1/001228	COMPUTADOR PROC INTEL I3 650, 2G RAM, 500G HD, VIDEO 512 MB, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, GRAVADOR DVD, WIN7	72,25
1/001240	COMPUTADOR PROC INTEL I3 650, 2G RAM, 500G HD, VIDEO 512 MB, GABINETE, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, GRAVADOR DVD, WIN7	72,25
1/001244	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001245	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001247	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001248	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001249	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001251	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001253	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001255	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001257	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001260	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001262	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001263	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001264	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001265	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001266	SOFT MICROSOFT OFFICE 2010 HOME & BUSINESS	30,98
1/001268	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001274	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001276	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001279	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001280	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001285	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001286	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001287	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001288	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001289	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001290	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001291	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001292	MONITOR 21.5 SAMSUNG LCD B2230	42,67
1/001295	FRIGOBAR ELETROLUX 122L RE120	206,51
1/001296	FRIGOBAR ELETROLUX 122L RE120	206,51
1/001303	plastificadora de polaseal lassane I-380	148,17
1/001307	ARMARIO ALTO 02PA 800.500.1605 (200-AA516800)	130,16
1/001308	ARMARIO BAIXO 02PA 800.500.741 (200-AB5800)	82,14
1/001309	ARMARIO ALTO 02PA 800.500.1605 (200-AA516800)	130,16
1/001310	MESA LINEAR 800.600.740 C/PC C/PE DE ACO (100-MLPAF86)	63,55
1/001311	MESA LINEAR 800.600.740 C/PC C/PE DE ACO (100-MLPAF86)	63,55
1/001312	MESA DELTA 1500 1500 740 C/PE DE ACO (100-MDPA15150)	70,29
1/001313	MESA DELTA 1500 1500 740 C/PE DE ACO (100-MDPA15150)	70,29
1/001314	MESA DELTA 1500 1500 740 C/PE DE ACO (100-MDPA15150)	70,29
1/001315	MESA DELTA 1500 1500 740 C/PE DE ACO (100-MDPA15150)	70,29
1/001317	MESA PENINSULAR GOTA LD 1400.200.740 C/PE DE ACO (100-MDGA1420)	222,53
1/001318	ARMARIO ALTO 02PA 800.500.1605 (200-AA516800)	130,16
1/001319	POLTRONA PRES. ERGON TELA	263,11
1/001321	POLTRONA PRES. ERGON TELA	263,11
1/001322	POLTRONA PRES. ERGON TELA	263,11
1/001323	POLTRONA PRES. ERGON TELA	263,11
1/001324	POLTRONA PRES. ERGON TELA	263,11
1/001326	ESTANTE ALTA 02PB 800.500.741 (200-EA516800)	61,06
1/001327	POLTRONA DIR FIXA VENIRE CE	266,44
1/001328	POLTRONA DIR FIXA VENIRE CE	266,44
1/001329	POLTRONA PRESIDENTE VENIRE COURO	124,48
1/001330	SOFA MOBRIG 2 LUGARES	175,84
1/001331	ARMARIO ALTO 02PA 800.500.1605 (200-AA516800)	130,16



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

5 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001339	MESA DELTA 1500 1500 740 C/PE DE ACO (100-MDPA15150)	70,29
1/001341	POLTRONA PRES. ERGON TELA	263,11
1/001344	POLTRONA PRES. ERGON TELA	263,11
1/001345	POLTRONA ERGON FIXA	293,98
1/001346	POLTRONA ERGON FIXA	293,98
1/001347	POLTRONA PRES. ERGON TELA	263,11
1/001348	DESUMIDIFICADOR DE PAPEL	51,27
1/001349	FRAGMENTADORA DE PAPEL/CD/CARTAO MODELO FC 7121 ELGIN	52,37
1/001350	CANOPLAS PARA MICROFONE	15,32
1/001351	CANOPLAS PARA MICROFONE	15,32
1/001352	CANOPLAS PARA MICROFONE	15,32
1/001353	TRIPE PROFISSIONAL	535,55
1/001356	GAVETEIRO VOLANTE MARCA LUNASA, LINHA SLIM, COM DUAS GAVETAS E 1 GAVETÃO, COR MAPLE	70,68
1/001364	ARMARIO BAIXO, MARCA LUNASA, DUAS PORTAS, COR MAPLE	72,00
1/001365	GAVETEIRO ALTO DN 03, PANDIN, 74 X 65 X 40, COR CARVALHO FIRENZE	84,27
1/001366	GAVETEIRO VOLANTE MARCA LUNASA, LINHA SLIM, COM DUAS GAVETAS E 1 GAVETÃO, COR MAPLE	73,01
1/001372	IMPRESSORA A LASER SAMSUNG ML 186	78,57
1/001373	EXEMPLAR DO LIVRO REPERTÓRIO SISTEMATIZADO DE JURISPRUDÊNCIA DO TCE/SP	64,77
1/001380	LIVRO IOB INFORMACOES OBJETIVAS E PUBL. JURIDICAS	1,60
1/001381	DIVERSOS LIVROS	69,00
1/001382	MICROFONE LAPELA DUPLO LESON ML70D	37,75
1/001383	MICROFONE LAPELA DUPLO LESON ML70D	37,75
1/001384	MICROFONE LAPELA DUPLO LESON ML70D	37,75
1/001387	DISTRIBUIDOR DE VÍDEO (1=>5) DV150 TRANSCORTEC (100010)	113,12
1/001388	LIVRO COMUNICAÇÃO CORPORATIVA	3,42
1/001389	LIVRO LIDERANÇA: Como Superar-se e Desafiar os Outros a Fazer o Mesmo	3,47
1/001390	LIVRO ETANOL ASPECTOS JURÍDICOS	8,73
1/001391	LIVRO A ECONOMIA BRASILEIRA	8,30
1/001392	LIVRO COMO SE TORNAR UM COMUNICADOR FORA DE SÉRIE	3,90
1/001393	ARMARIO MISTO VR	62,55
1/001394	ARQUIVO DE AÇO C/04 GAVETAS	92,79
1/001395	GAVETEIRO VOLANTE MARCA LUNASA	59,65
1/001398	IMPRESSORA SAMSUNG LASER MONOCROMÁTICA 1865W	162,18
1/001411	MISTURADOR ANALOGICO DA MARCA YAMAHA MG32/14FX	940,35
1/001412	BEBEDOURO LATINA ACQUATRONIC	133,39
1/001416	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, INJETAVEL COM BRAÇO FIXO	92,68
1/001417	CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, INJETAVEL COM BRAÇO FIXO	92,68
1/001420	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM 04(QUATRO) PÉS EM TECIDO VERDE/PRETO	25,92
1/001422	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM 04(QUATRO) PÉS EM TECIDO VERDE/PRETO	25,92
1/001427	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM 04(QUATRO) PÉS EM TECIDO VERDE/PRETO	25,92
1/001429	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM 04(QUATRO) PÉS EM TECIDO VERDE/PRETO	25,92
1/001434	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM 04(QUATRO) PÉS EM TECIDO VERDE/PRETO	25,92
1/001435	CADEIRA SECRETARIA FIXA COM 04(QUATRO) PÉS EM TECIDO VERDE/PRETO	25,92
1/001438	ARMARIO EM AÇO CHAPA 22, DA MARCA LUNASA	263,20
1/001439	ARMARIO EM AÇO CHAPA 22, DA MARCA LUNASA	263,20
1/001442	ESTANTE DE AÇO COM 7 BANDEJAS, COM COLUNAS DE CHAPA 14 E AS BANDEJAS NA CHAPA 22 COM REFORÇO	86,23
1/001443	ESTANTE DE AÇO COM 7 BANDEJAS, COM COLUNAS DE CHAPA 14 E AS BANDEJAS NA CHAPA 22 COM REFORÇO	86,23
1/001444	ESTANTE DE AÇO COM 7 BANDEJAS, COM COLUNAS DE CHAPA 14 E AS BANDEJAS NA CHAPA 22 COM REFORÇO	86,23
1/001445	ESTANTE DE AÇO COM 7 BANDEJAS, COM COLUNAS DE CHAPA 14 E AS BANDEJAS NA CHAPA 22 COM REFORÇO	86,23
1/001446	ESTANTE DE AÇO COM 7 BANDEJAS, COM COLUNAS DE CHAPA 14 E AS BANDEJAS NA CHAPA 22 COM REFORÇO	86,23
1/001447	ESTANTE DE AÇO COM 7 BANDEJAS, COM COLUNAS DE CHAPA 14 E AS BANDEJAS NA CHAPA 22 COM REFORÇO	86,23



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

6 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1/001452	LIVRO PREFEITOS e VEREADORES	11,57
1/001453	LIVRO DEFESAS ELEITORAIS	49,54
1/001454	LIVRO CPC	15,86
1/001455	LIVRO CODIGO CIVIL	75,64
1/001456	RADIO PORTÁTIL AM/FM/CD, PHILIPS AZ 300, MP3	70,91
1/001458	LIVRO MANUAL DE REDAÇÃO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	16,78
1/001459	RACK PISO FECHADO PADRAO 19 28U 670MM PRE. 02 VENTILADORES,02 BANDEJAS FIXAÇÃO 4PT 11*600,01 REGUA	514,50
1/001461	NOTEBOOK LENOVO EDGE E430 CORE I5 4GB WIN7	562,00
1/001463	NOTEBOOK LENOVO EDGE E430 CORE I5 4GB WIN7	562,00
1/001464	NOTEBOOK LENOVO EDGE E430 CORE I5 4GB WIN7	562,00
1/001465	NOTEBOOK LENOVO EDGE E430 CORE I5 4GB WIN7	562,00
1/001467	NOTEBOOK LENOVO EDGE E430 CORE I5 4GB WIN7	562,00
1/001471	NOTEBOOK LENOVO EDGE E430 CORE I5 4GB WIN7	562,00
1/001473	MONITOR LED 18.5 TFT LS1921 WIDE LENOVO	34,60
1/001475	MONITOR LED 18.5 TFT LS1921 WIDE LENOVO	34,60
1/001478	MONITOR LED 18.5 TFT LS1921 WIDE LENOVO	34,60
1/001479	MONITOR LED 18.5 TFT LS1921 WIDE LENOVO	34,60
1/001483	LENOVO DESKTOP EDGE 92 CORE I5 - 3470 3.2GHZ, - 500G, 4Gb, TECLADO, MOUSE, WINDOWS 7	308,75
1/001484	LENOVO DESKTOP EDGE 92 CORE I5 - 3470 3.2GHZ, - 500G, 4Gb, TECLADO, MOUSE, WINDOWS 7	308,75
1/001487	LENOVO DESKTOP EDGE 92 CORE I5 - 3470 3.2GHZ, - 500G, 4Gb, TECLADO, MOUSE, WINDOWS 7	308,75
1/001488	LENOVO DESKTOP EDGE 92 CORE I5 - 3470 3.2GHZ, - 500G, 4Gb, TECLADO, MOUSE, WINDOWS 7	308,75
1/001489	LENOVO DESKTOP EDGE 92 CORE I5 - 3470 3.2GHZ, - 500G, 4Gb, TECLADO, MOUSE, WINDOWS 7	308,75
1/001494	CÂMERA DIGITAL SONY DSC-WX100	906,20
1/001497	CALCULADORA DE IMPRESSAO 12 DIGITOS LCD 2,4 LINHAS	121,45
1/001498	CALCULADORA DE IMPRESSAO 12 DIGITOS LCD 2,4 LINHAS	121,45
1/001502	VEICULO SEDAN NISSAN / SENTRA 2.0 SV CVT - FLEX - ANO 2013 / 2014 - CHASSI 3N1BB7AD6EL602315 - PLACA DKI 8401	28.050,69
1/001503	GPS AQUARIOS GUIA 4 RODAS 7.0 TV CAM. RE	26,99
1/001504	GPS AQUARIOS GUIA 4 RODAS 7.0 TV CAM. RE	26,99
1/001509	SCANNER DE MESA BROTHER ADS-2000	30,18
1/001510	MODULO DE BATERIA EXTERNO SMS MODULO II 62214 24V/40Ah - 2 BATERIAS LIGADAS EM SERIE	12,16
1/001511	HD EXTERNO SEAGATE EXPANSION PORTATIL 1T USB 3.0	4,63
1/001512	VENTILADOR DE MESA ARNO TURBO SILENCIO MAXX 40CM 110V PRETO	44,57
1/001513	SCANNER DE MESA BROTHER ADS-2000	30,18
1/001514	BANCO DE JARDIM 1,50M COM ENCOSTO COM ITAUBA	103,51
1/001515	BANCO DE JARDIM 1,50M COM ENCOSTO COM ITAUBA	103,51
1/001516	POLTRONA PI 380 SUEDE PRETO BRIGATTO	66,70
1/001517	POLTRONA PI 380 SUEDE PRETO BRIGATTO	66,70
1/001518	FRAGMENTADORA DE PAPEL PROCALC ES9520	29,59
1/001519	CADEIRA MODELO PRESIDENTE COM BRAÇOS E TELA MESH PELEGRIN	76,85
1/001520	CLAVICULARIO COM CAPACIDADE PARA 48 CHAVES, PRODUTO EMCHAPA DE AÇO PINTADA, COM FECHADORA NA PORTA	54,85
1/001521	SOPRADOR E ASPIRADOR DE FOLHAS BLACK&DECKER ELETRICO BV2500 COM SACO COLETOR COM CAPACIDADE DE 72 LITROS 1440W 110V	85,52
1/001522	PANDIN MESA ARENA PE PAINEL COM 3 GAVETAS CARVALHO	121,60
1/001523	PANDIN MESA ARENA PE PAINEL MAN915PP CARVALHO	74,59
1/001524	PANDIN CONEXÃO ARENA PE PAINEL CARVALHO	22,70
1/001525	PANDIN MESA ARENA PE PAINEL COM 3 GAVETAS CARVALHO	121,60
1/001526	PANDIN MESA ARENA PE PAINEL MAN915PP CARVALHO	74,59
1/001527	PANDIN CONEXÃO ARENA PE PAINEL CARVALHO	22,70
1/001528	PANDIN MESA ARENA PE PAINEL COM 3 GAVETAS CARVALHO	121,60
1/001529	PANDIN MESA ARENA PE PAINEL MAN915PP CARVALHO	74,59
1/001530	PANDIN CONEXÃO ARENA PE PAINEL CARVALHO	22,70
1/001531	PANDIN ARMARIO BAIXO ARENA CARVALHO	81,56
1/001532	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF PRETO MARCA STALO	17,29
1/001533	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM MDF PRETO MARCA STALO	17,29
1/001534	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

7 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001535	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001536	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001537	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001538	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001539	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001540	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001541	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001542	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001543	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001544	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001545	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001546	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001547	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001548	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001549	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001550	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001551	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001552	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001553	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001554	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001555	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001556	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001557	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001558	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001559	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001560	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001561	MDF PRETO MARCA STALO APOIO ERGONOMICO PARA OS PES COM REGULAGEM DE ALTURA EM	17,29
1/001562	MANUAL DE JURISPRUDÊNCIA DO TCESP	32,97
1/001564	CÂMERA DIGITAL SONY CYBER SHOT DSC W830 PRETA 20.1 MP, LCD 2.7 ZOOM ÓTICO 8X FILMAGEM EM HD, ALIMENTAÇÃO A BATERIA	7,15
1/001565	FRAGMENTADORA DE PAPEL PROCALC ES9520 CARTAO / CD - 110V	0,00
1/001566	LIVRO PROCESSO DE LICITAÇÃO: CONTRATO ADMINISTRATIVO E SANÇÕES PENAS 3A, EDIÇÃO - PETRONIO BRAZ EDITORA JH MIZUNO	29,24
1/001568	LIVRO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - EDUARDO FORTUNATO - BIM EDITORA - REVISTA DOS TRIBUNAIS	13,97
1/001569	LENOVO AIO E73Z I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 4570S45G500W81BD008HBP, Mídia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1/001570	LENOVO AIO E73Z I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 4570S45G500W81BD008HBP, Mídia do MS Office 2013 Home and Business	40,19



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

8 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001571	and Business LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1/001572	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1/001573	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1/001574	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1/001578	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1/001579	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1/001580	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1/001581	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1/001582	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1/001583	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG	40,19
1/001584	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1/001585	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1/001586	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1/001587	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1/001589	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1/001590	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1/001591	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1/001592	LENOVO TC M93P I5, 500GB HD, Windows 8 PRO, Mouse Lenovo, Teclado Think Centre - 45704G500GW8PDG, , Midia do MS Office 2013 Home and Business	40,19
1/001593	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001594	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001595	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001596	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001597	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001599	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001601	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001602	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001603	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001604	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001605	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001606	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001607	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

9 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001609	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001610	MONITOR 18,5 LED LS1921 4425HC1 PRETO	35,14
1/001612	REFRIGERADOR ELECTROLUX 459 DF52X 110V INOX	702,06
1/001613	FOGÃO 4 BOCAS PISO ELECTROLUX 56SX CELEBRATE BIV INOX	325,46
1/001615	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001616	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001617	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001618	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001619	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001620	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001621	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001622	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001623	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001626	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001627	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001628	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001629	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001630	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001631	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001632	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001633	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001634	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001635	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001636	MS OFFICE HOME AND BUSINESS 2013	0,00
1/001637	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001638	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001639	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001640	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001641	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001642	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001643	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001644	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001645	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001646	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001647	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001648	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001649	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001650	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001651	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001652	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001653	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001654	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001655	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001656	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001657	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001658	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001659	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001660	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001661	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001662	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001663	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001664	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001665	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001666	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001667	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001668	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001669	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001670	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001671	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001672	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001673	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001674	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001675	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001676	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001677	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001678	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

2024

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

10 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1/001679	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001680	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001681	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001682	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001683	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001684	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001685	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001686	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001687	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001688	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001689	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001690	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001691	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001692	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001693	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001694	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001695	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001696	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001697	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001698	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001699	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001700	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001701	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001702	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001703	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001704	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001705	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001706	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001707	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001708	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001709	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001710	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001711	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001712	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001713	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001714	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001715	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001716	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001717	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001718	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001719	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001720	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001721	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001722	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001723	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001724	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001725	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001726	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001727	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001728	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001729	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001730	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001731	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001732	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001733	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001734	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001735	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001736	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001737	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001738	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001739	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001740	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001741	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001742	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001743	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001744	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

11 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001745	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001746	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001747	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001748	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001749	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001750	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001751	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001752	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001753	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001754	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001755	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001756	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001757	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001758	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001759	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001760	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001761	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001762	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001763	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001764	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001765	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001766	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001767	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001768	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001769	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001770	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001771	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001772	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001773	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001774	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001775	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001776	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001777	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001778	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001779	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001780	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001781	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001782	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001783	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001784	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001785	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001786	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001787	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001788	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001789	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001790	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001791	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001792	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001793	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001794	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001795	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001796	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001797	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001798	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001799	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001800	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001801	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001802	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001803	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001804	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001805	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001806	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001807	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001808	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001809	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001810	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

12 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001811	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001812	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001813	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001814	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001815	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001816	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001817	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001818	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001819	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001820	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001821	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001822	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001823	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001824	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001825	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001826	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001827	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001828	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001829	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001830	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001831	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001832	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001833	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001834	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001835	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001836	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001837	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001838	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001839	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001840	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001841	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001842	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001843	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001844	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001845	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001846	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001847	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001848	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001849	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001850	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001851	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001852	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001853	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001854	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001855	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001856	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001857	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001858	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001859	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001860	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001861	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001862	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001863	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001864	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001865	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001866	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001867	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001868	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001869	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001870	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001871	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001872	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001873	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001874	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001875	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001876	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

2024

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

13 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001877	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001878	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001879	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001880	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001881	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001882	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001883	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001884	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001885	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001886	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001887	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001888	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001889	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001890	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001891	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001892	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001893	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001894	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001895	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001896	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001897	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001898	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001899	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001900	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001901	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001902	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001903	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001904	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001905	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001906	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001907	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001908	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001909	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001910	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001911	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001912	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001913	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001914	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001915	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001916	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001917	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001918	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001919	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001920	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001921	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001922	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001923	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001924	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001925	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001926	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001927	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001928	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001929	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001930	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001931	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001932	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001933	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001934	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001935	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001936	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001937	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001938	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001939	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001940	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001941	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001942	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

2024

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

14 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/001943	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001944	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001945	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001946	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001947	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001948	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001949	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001950	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001951	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001952	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001953	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001954	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001955	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001956	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001957	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001958	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001959	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001960	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001961	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001962	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001963	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001964	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001965	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001966	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001967	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001968	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001969	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001970	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001971	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001972	POLTRONA MARCA KASTRUP, MODELO GUAÍRA, COR A-137 AZUL	273,35
1/001973	BANQUETA GIRATÓRIA ALTA FITZ I, COM ENCOSTO, PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO COR PRETO, BASE CROMADA EM AÇO, COM APOIO CROMADO PARA OS PÉS	65,12
1/001974	BANQUETA GIRATÓRIA ALTA FITZ I, COM ENCOSTO, PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO COR PRETO, BASE CROMADA EM AÇO, COM APOIO CROMADO PARA OS PÉS	65,12
1/001975	BANQUETA GIRATÓRIA ALTA FITZ I, COM ENCOSTO, PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO COR PRETO, BASE CROMADA EM AÇO, COM APOIO CROMADO PARA OS PÉS	65,12
1/001976	BANQUETA GIRATÓRIA ALTA FITZ I, COM ENCOSTO, PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO COR PRETO, BASE CROMADA EM AÇO, COM APOIO CROMADO PARA OS PÉS	65,12
1/001977	BANQUETA GIRATÓRIA ALTA FITZ I, COM ENCOSTO, PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO COR PRETO, BASE CROMADA EM AÇO, COM APOIO CROMADO PARA OS PÉS	65,12
1/001978	BANQUETA GIRATÓRIA ALTA FITZ I, COM ENCOSTO, PRODUZIDA EM COURO SINTÉTICO COR PRETO, BASE CROMADA EM AÇO, COM APOIO CROMADO PARA OS PÉS	65,12
1/001979	MONITOR BOX 15" MODELO TOUCH SCREEN BEMATECH	0,00
1/001980	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 TOTEM ES ESTRUTURA METALICA COM FUNDAÇÃO E BASE, REVESTIDO EM ACM NAS CORES AZUL E BRANCO, COM ILUMINAÇÃO DE LED E ACRILICO COM MEDIDAS DE 2,50M DE BASE POR 7,00M DE ALTURA E 80 CM DE LARGURA A SER INSTALADO EM BASE FIXA CO	7.301,71
1/001981	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA BROTHER DCP 7065DN	0,00
1/001982	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA BROTHER DCP 7065DN	0,00
1/001983	ROTEADOR TP LINK TL-WR841N 300 MBPS COM 2 ANTENAS-BRANCO	0,00
1/001984	ROTEADOR TP LINK TL-WR841N 300 MBPS COM 2 ANTENAS-BRANCO	0,00
1/001985	ARMARIO DE AÇO DE 1,98X0,90X0,40-CHAPA 26	243,75
1/001986	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1/001988	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1/001989	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1/001990	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1/001992	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1/001993	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

2024

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

15 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 /001995	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 /001996	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 /001998	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 /001999	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 /002000	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 /002001	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 /002002	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 /002004	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 /002007	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 /002009	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 /002010	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 /002012	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 /002015	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 /002016	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 /002017	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 /002018	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 /002021	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 /002024	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 /002027	NOBREAK RAGTECH/EASY PRO 700 VA SENOIDAL	0,00
1 /002028	ENCERADEIRA INDL 410 MM 110 V	0,00
1 /002029	COLETOR DE PONTO COM LEITOR BIOMETRICO	454,81
1 /002030	MIXER DE VIDEO ediral V8	0,00
1 /002031	CONVERSOR DE VIDEO RCA/HDM	0,00
1 /002032	TV DE LED 14" SEMP	0,00
1 /002033	ESCADA 08 DEGRAUS	0,00
1 /002034	PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM	80,64
1 /002035	PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM	80,64
1 /002036	PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM	80,64
1 /002037	PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM	80,64
1 /002038	PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM	80,64
1 /002039	PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM	80,64
1 /002040	PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 22 MEDINDO 2,40X0,92X0,30CM	80,64
1 /002041	APSs MIKROTIK RB 951 2 HND	0,00
1 /002042	APSs MIKROTIK RB 951 2 HND	0,00
1 /002043	APSs MIKROTIK RB 951 2 HND	0,00
1 /002044	VOICE PANEL 50 PORTAS + 32 PATCH CORD CAT5E 2,5M	0,00
1 /002045	VOICE PANEL 50 PORTAS	0,00
1 /002046	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 /002047	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 /002048	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 /002049	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 /002050	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 /002051	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 /002052	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 /002053	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 /002054	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 /002055	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 /002056	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 /002057	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 /002058	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 /002059	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 /002060	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 /002062	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 /002063	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 /002064	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 /002065	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 /002066	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 /002068	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 /002069	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 /002070	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 /002071	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 /002072	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 /002073	APARELHO DE TELEFONE NT511 GRAFITE PANASONIC	0,00
1 /002074	PABX NS500 PANASONIC	0,00
1 /002075	APARELHO TELEFONICO NT553 BRANCO PANASONIC	0,00
1 /002076	APARELHO TELEFONICO NT553 BRANCO PANASONIC	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

16 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1/002081	ESTAÇÃO DE TRABALHO 1550x1550x657x740 mm, ARENA CARVALHO BERLIM/PERTO + GAVETEIRO FIXO C/ 2 GAVETAS 404x450x280 mm, ARENA PRETO/PRETO	138,44
1/002083	RACK 19 40U X 770MM	119,93
1/002084	RACK 19 20U X 570MM	119,93
1/002085	RACK 19 20U X 570MM	119,93
1/002086	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	0,00
1/002087	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	0,00
1/002088	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	0,00
1/002089	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	0,00
1/002090	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	0,00
1/002091	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	0,00
1/002092	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	0,00
1/002093	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	0,00
1/002094	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	0,00
1/002095	SWITCH 24X 10/100/1000Mbps RJ45 + 2X SFP GERENCIÁVEL	0,00
1/002096	IMPRESSORA PARA CD/DVD EPSON L800	0,00
1/002097	MICROFONE GOOSENECK AKG + CÁPSULA CK31	0,00
1/002098	MICROFONE GOOSENECK AKG + CÁPSULA CK31	0,00
1/002099	ARMÁRIO DE VEDAÇÃO EMBAIXO DA ESCADA COM 10 PORTAS E CHAVES	1.487,53
1/002100	ARMÁRIO PLANEJADO - ARMÁRIO DA COPA/COZINHA	1.638,29
1/002101	BALCÃO DE ATENDIMENTO - BALCÃO DA RECEPÇÃO	2.096,48
1/002102	NAS SEAGATE NAS-4-BAY 8 TERA BYTES	0,00
1/002103	NAS SEAGATE NAS-4-BAY 8 TERA BYTES	0,00
1/002104	BALCÃO CENTRAL DO PLENÁRIO	1.638,29
1/002105	BALCÃO LATERAL DO PLENÁRIO COM 6 GAVETAS E CHAVES	1.474,52
1/002106	BALCÃO LATERAL DO PLENÁRIO COM 6 GAVETAS E CHAVES	1.474,52
1/002107	TABLADO DO PLENÁRIO	328,14
1/002109	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002110	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002111	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002112	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002113	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002114	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002115	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002116	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002117	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002118	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002119	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002120	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002121	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002122	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002123	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002124	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002125	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002126	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002127	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002128	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002129	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002130	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002131	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002132	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002133	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002134	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002135	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002136	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002137	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002138	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002139	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002140	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002141	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002142	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002143	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002144	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002145	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

17 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/002146	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002147	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002148	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002149	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002150	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002151	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002152	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002153	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002154	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002155	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002156	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1/002157	DVR HDCVI 1016 TRIBIDO C/HD 4 TERA SATA SEAGATE	0,00
1/002158	DVR HDCVI 1016 TRIBIDO C/HD 4 TERA SATA SEAGATE	0,00
1/002159	DVR HDCVI 1016 TRIBIDO C/HD 4 TERA SATA SEAGATE	0,00
1/002160	KIT POWER BALUM PASSIVO C/ALIM UVBP A16 C INTELBRAS	0,00
1/002161	KIT POWER BALUM PASSIVO C/ALIM UVBP A16 C INTELBRAS	0,00
1/002162	KIT POWER BALUM PASSIVO C/ALIM UVBP A16 C INTELBRAS	0,00
1/002163	SERVIDOR HP PROLIANT DL360 GEN9 E5-264V3S FF 2P SUSTE5-2640V3,2X16GB	0,00
1/002164	MICROSOFT WINDOWS SERVER 2012 R2 LICENÇA PERPÉTUA STANDARD ED, COM MÍDIA LICENÇA PARA2 SOCKETS E 2VMS P73-05322	0,00
1/002165	WinRmtDsktpSrvcCAL 2012SNGL OLPNL UsrCAL Licença perpétua Open Microsoft Windows Remote Desktop services2012 CAL 6VC02073	0,00
1/002166	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1/002167	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1/002168	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1/002169	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1/002170	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1/002171	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1/002172	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1/002173	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1/002174	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1/002175	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1/002176	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1/002177	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1/002178	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1/002179	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1/002180	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1/002181	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1/002182	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1/002183	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1/002184	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1/002185	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1/002186	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	0,00
1/002187	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

18 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 /002188	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002189	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002190	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002191	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002192	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002193	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002194	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002195	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002196	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002197	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002198	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002199	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002200	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002201	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002202	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002203	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002204	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002205	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002206	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002207	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002208	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002209	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002210	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002211	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002212	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002213	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002214	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002215	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002216	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002217	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002218	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002219	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002220	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
1 /002221	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

19 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 / 002222	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
1 / 002223	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
1 / 002224	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
1 / 002225	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
	WinSvrCAL 2012 SNGL OLP NL DvcCal Licenças perpétuas Open Microsoft	0,00
	Windows Server 2012 CAL DEVICE R18/04277	
1 / 002226	Mikrotik RB951 ui-2hnd	0,00
1 / 002227	Mikrotik RB951 ui-2hnd	0,00
1 / 002228	Mikrotik RB951 ui-2hnd	0,00
1 / 002229	Mikrotik RB951 ui-2hnd	0,00
1 / 002230	DVR HDCVI 1016 C/HD 4 TERA SATA SEAGATE	0,00
1 / 002231	CÂMERA INTELBRAS VHD 1120 B	0,00
1 / 002232	FONE DE OUVIDO HC 10 INTELBRAS	0,00
1 / 002233	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK 90W EZCOOL AD-88	0,00
1 / 002234	CASE PARA HD EXTERNO USB 2.0 HD SATA 3.5 FEASSO FAHD	0,00
1 / 002238	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002239	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002240	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002241	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002242	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002243	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002244	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002245	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002246	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002247	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 9.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002248	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002249	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002250	CONDICIONADOR DE AR ELGIN 12.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002251	CONDICIONADOR DE AR KOMECO 18.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002252	CONDICIONADOR DE AR KOMECO 18.000 BTU'S SPLIT HI WALL CICLO Q/F	0,00
1 / 002253	MESA SAMANTHA 3 PONTAS - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002254	MESA SAMANTHA 3 PONTAS - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002255	MESA SAMANTHA 3 PONTAS - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002256	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002257	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002258	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002259	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002260	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002261	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002262	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002263	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002264	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002265	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002266	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002267	POLTRONA (CADEIRA) SAMANTHA FIBRA T158 - ALUMÍNIO POLIDO	0,00
1 / 002268	CADEIRA EXECUTIVA FRISOKAR BASE SYSTEM C/ RELAX BRAÇO C/ REGULAGEM DE BOTÃO	0,00
1 / 002269	CAIXA DE SOM COR BRANCA LINE ARRAY VERTICAL JBL	0,00
1 / 002270	CAIXA DE SOM COR BRANCA LINE ARRAY VERTICAL JBL	0,00
1 / 002271	CAIXA DE SOM COR BRANCA LINE ARRAY VERTICAL JBL	0,00
1 / 002272	CAIXA DE SOM COR BRANCA LINE ARRAY VERTICAL JBL	0,00
1 / 002273	CAIXA DE SOM COR BRANCA LINE ARRAY VERTICAL JBL	0,00
1 / 002274	CAIXA DE SOM COR BRANCA LINE ARRAY VERTICAL JBL	0,00
1 / 002275	AMPLIFICADOR XLS2500 CROWN	0,00
1 / 002276	AMPLIFICADOR XLS2500 CROWN	0,00
1 / 002277	AMPLIFICADOR XLS2500 CROWN	0,00
1 / 002278	PAR DE MONITOR SAMSOM RESOLV A6	0,00
1 / 002279	MESA DIGITAL BEHRINGER 32 CANAIS X32	0,00
1 / 002280	MULTICABO 12 VIAS SANTO ANGELO 20 METROS	0,00
1 / 002281	MULTICABO 12 VIAS SANTO ANGELO 20 METROS	0,00
1 / 002282	MICROFONE SEM FIO KARSECT KRU362	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

20 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/002283	MICROFONE SEM FIO KARSECT KRU362	0,00
1/002284	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1/002285	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1/002286	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1/002287	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1/002288	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1/002289	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1/002290	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1/002291	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1/002292	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1/002293	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1/002294	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1/002295	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1/002296	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1/002297	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1/002298	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1/002299	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1/002300	MICROFONE COM FIO TSI GOOSENECK (MESA VEREADORES)	0,00
1/002301	FONE DE OUVIDO ROLAND RH5	0,00
1/002302	FONE DE OUVIDO ROLAND RH5	0,00
1/002303	HD HP 600GB 12G SAS 10K 781516-B21	0,00
1/002304	HD HP 600GB 12G SAS 10K 781516-B21	0,00
1/002305	TELA DE PROJEÇÃO ELÉTRICA	0,00
1/002306	PROJETOR MULTIMÍDIA	0,00
1/002307	SMART TV 60" SAMSUNG LED FULL HD UN60J6300AGXZD	0,00
1/002308	SMART TV 60" SAMSUNG LED FULL HD UN60J6300AGXZD	0,00
1/002309	SMART TV 60" SAMSUNG LED FULL HD UN60J6300AGXZD	0,00
1/002310	SMART TV 60" SAMSUNG LED FULL HD UN60J6300AGXZD	0,00
1/002311	SMART TV LED 55" LG FULL HD 2 HDMI USB 55LF5950	0,00
1/002312	SMART TV LED 55" LG FULL HD 2 HDMI USB 55LF5950	0,00
1/002315	TV LED 43" FULL HD SLIM PHILIPS 43PFG5000	0,00
1/002316	TV LED 32" AOC LE32H1461	0,00
1/002317	TV LED 32" AOC LE32H1461	0,00
1/002318	SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	0,00
1/002319	SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	0,00
1/002320	SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	0,00
1/002321	SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	0,00
1/002322	SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	0,00
1/002323	SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	0,00
1/002324	SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	0,00
1/002325	SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	0,00
1/002326	SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	0,00
1/002327	SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	0,00
1/002328	SUPORTE DE PAREDE PARA TV BRASFORMA - SBRP430	0,00
1/002329	BANCADA PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 0,90 X 0,80 X 3,70 X 0,70 M	0,00
1/002330	ARMÁRIO BAIXO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 0,90 X 3,00 X 0,45 M	0,00
1/002331	MESA DE REUNIÃO COM PAINEL PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 4,80 X 1,60 X 0,80 M E PAINEL 2,10 X 1,60 M	0,00
1/002332	ARMÁRIO BAIXO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 0,90 X 1,50 X 0,45 M	0,00
1/002333	MESA/BANCADA PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 1,00 X 0,80 X 3,70 X 0,75 M	0,00
1/002334	BALCÃO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 1,15 X 2,30 X 3,23 X 0,40 M	0,00
1/002335	ARMÁRIO BAIXO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 0,90 X 2,40 X 0,45 M	0,00
1/002336	ARMÁRIO EMBUTIDO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 2,60 X 1,35 X 0,87 X 1,25 M	0,00
1/002337	ARMÁRIO EMBUTIDO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 2,60 X 1,16 X 0,70 M	0,00
1/002342	ARMÁRIO BAIXO PADRÃO MDF LOURO/FREIJÓ 2,52 X 1,30 X 0,90 M	0,00
1/002347	CADEIRA PARA ATENDIMENTO COM BASE FIXA CROMADO E VINIL PRETO	0,00
1/002349	CADEIRA PARA ATENDIMENTO COM BASE FIXA CROMADO E VINIL PRETO	0,00
1/002360	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX PARA ASSESSOR CROMADO E VINIL PRETO	0,00
1/002363	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX PARA ASSESSOR CROMADO E VINIL PRETO	0,00
1/002365	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX PARA ASSESSOR CROMADO E VINIL PRETO	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

21 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/002367	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1/002368	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1/002369	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1/002370	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1/002371	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1/002372	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1/002373	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1/002374	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1/002375	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1/002376	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1/002377	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1/002378	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1/002379	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1/002380	POLTRONA DIRETOR MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1/002381	POLTRONA PRESIDENTE MODELO CONFORT GIRATÓRIA CROMADA COM BRAÇO EM VINIL PRETO	0,00
1/002382	ANTENA PARABÓLICA 1,50M CENTURY	0,00
1/002383	RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA CENTURY MÍDIA BOX	0,00
1/002384	RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA CENTURY MÍDIA BOX	0,00
1/002385	RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA CENTURY MÍDIA BOX	0,00
1/002386	RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA CENTURY MÍDIA BOX	0,00
1/002387	RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA CENTURY MÍDIA BOX	0,00
1/002388	RECEPTOR DE ANTENA PARABÓLICA CENTURY MÍDIA BOX	0,00
1/002389	TABLET SAMSUNG T561M 8GB WIFI 3G 9.6 QUA	0,00
1/002390	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00
1/002391	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00
1/002392	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00
1/002393	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00
1/002394	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00
1/002395	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00
1/002396	RELÓGIO DE PONTO -- COLETOR INNER PONTO BIO PROX 4000 + LICENÇA DE USO SW GERENCIADOR INNER REP	0,00
1/002397	COBERTURA DE SOMBREAMENTO PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	0,00
1/002398	MESA DE REUNIÃO REDONDA COR MAPLE 1,00 X 1,00 X 0,74 M	0,00
1/002399	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00
1/002400	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00
1/002401	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00
1/002402	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00
1/002403	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00
1/002404	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

22 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/002405	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00
1/002406	PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILA, COM FITA RETRÁTIL NA COR AZUL ROYAL, TUBO CROMADO, MARCA NEON	0,00
1/002407	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	0,00
1/002408	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	0,00
1/002409	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	0,00
1/002410	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	0,00
1/002411	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	0,00
1/002412	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	0,00
1/002413	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	0,00
1/002414	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	0,00
1/002415	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	0,00
1/002416	APARELHO DE TELEFONE GRAFITE PANASONIC KX-NT 511 + FONTE P KS 9V 750MAH STAR FONT	0,00
1/002417	PURIFICADOR DE ÁGUA EVEREST 110V SOFT STAR BRANCO + ACESSÓRIOS	0,00
1/002423	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA COM RELAX CROMADO E VINIL PRETO	0,00
1/002427	IMPRESSORA PROTOCOLADORA ZEBRA GC420 203 DPI	0,00
1/002428	MINI RACK PLUS 19 X 8U X 470	0,00
1/002429	MINI RACK PLUS 19 X 8U X 470	0,00
1/002430	PREDIO EDIFICADO RUA AV. GILBERTO FILGUEIRAS 1631 PARA ABRIGAR A NOVA SEDE DA CAMARA DE VEREADORES DE AVARE COM 1.247,42M2	4.486.945,83
1/002431	DISTRIBUIDOR DE SINAL HDMI 4 SAÍDAS GOLDEN 1X4	0,00
1/002432	DISTRIBUIDOR DE SINAL HDMI 4 SAÍDAS GOLDEN 1X4	0,00
1/002435	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175	0,00
1/002436	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175	0,00
1/002437	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175	0,00
1/002438	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175	0,00
1/002439	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175	0,00
1/002440	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175	0,00
1/002441	TRANSMISSOR E RECEPTOR DE VÍDEO DE HDMI PARA CAT 5/6 GOLDEN 60.175	0,00
1/002447	SWITCHER DE VÍDEO COM MESA CONTROLADORA FÍSICA DATA VÍDEO SE 2200/TC200	0,00
1/002448	ENCODER GRAVADOR DATA VÍDEO NVS25	0,00
1/002449	GRAVADOR DATA VÍDEO HDR70	0,00
1/002450	CÂMERA ROBÓTICA DATA VÍDEO PTC120	4.729,20
1/002451	CÂMERA ROBÓTICA DATA VÍDEO PTC120	4.729,20
1/002452	CÂMERA ROBÓTICA DATA VÍDEO PTC120	4.729,20
1/002453	SUPORTE PARA CÂMERA LINEPRO X SUPORTE	442,93
1/002454	SUPORTE PARA CÂMERA LINEPRO X SUPORTE	442,93
1/002455	SUPORTE PARA CÂMERA LINEPRO X SUPORTE	442,93
1/002456	CONTROLADORA DE CÂMERA ROBÓTICA DATA VÍDEO RMC-190	0,00
1/002458	MONITOR FULL HD COM ENTRADA HDMI E VGA LG 23MB35PH	0,00
1/002459	MONITOR FULL HD COM ENTRADA HDMI E VGA LG 23MB35PH	0,00
1/002460	PACTH PANEL 24 PORTAS FUROKAWA CAT.624P	0,00
1/002461	CÂMERA ROBÓTICA DATA VÍDEO PTC120	0,00
1/002462	BOMBA D'ÁGUA PRESSURIZADORA PARA CISTERNA KOMECO TP 825 + (instalação, limpeza e serviço de mão de obra)	0,00
1/002463	VENTILADOR MESA DELTA 50CM PRETO OSCILANTE BIVOLT	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

2024

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

23 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 /002464	VENTILADOR MESA DELTA 50CM PRETO OSCILANTE BIVOLT	0,00
1 /002465	VENTILADOR COLUNA VENTIDELTA 60CM PRETO BIVOLT	0,00
1 /002466	VENTILADOR COLUNA VENTIDELTA 60CM PRETO BIVOLT	0,00
1 /002467	SCANNER CANON DR-C130	0,00
1 /002468	MICROFONE COM CÁPSULA GOOSNECK AKG GN50E	0,00
1 /002469	MICROFONE COM CÁPSULA GOOSNECK AKG GN50E	0,00
1 /002470	ASAPIRADOR DE PÓ ELECTROLUX LITE21 110V	0,00
1 /002472	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO SPACE CARRIER 80.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.407,91
1 /002473	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO SPACE CARRIER 80.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.407,91
1 /002474	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO SPACE CARRIER 80.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.407,91
1 /002475	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO SPACE CARRIER 80.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.407,91
1 /002476	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 60.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.407,91
1 /002477	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 60.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.407,91
1 /002478	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 60.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.407,91
1 /002479	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 60.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.407,91
1 /002480	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 60.000 BTU'S 220V TRIFÁSICO, VAZÃO 2.300 M³/H	2.407,91
1 /002481	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT PISO TETO ECO SAVER CARRIER 36.000 BTU'S 220V, VAZÃO 1.600 M³/H	2.407,91
1 /002482	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT SAMSUNG INVERTER 24.000 BTU'S 220V, VAZÃO 900 M³/H	2.407,91
1 /002483	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT SAMSUNG INVERTER 24.000 BTU'S 220V, VAZÃO 900 M³/H	2.407,91
1 /002484	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT SAMSUNG INVERTER 24.000 BTU'S 220V, VAZÃO 900 M³/H	2.407,91
1 /002485	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA + UNIDADE CONDENSADORA) CICLO FRIO MODELO SPLIT SAMSUNG INVERTER 24.000 BTU'S 220V, VAZÃO 900 M³/H	2.407,91
1 /002486	CORTINAS DE AR DUGOLD 1,20M, 220V, VAZÃO 2134 M³/H	195,79
1 /002487	CORTINAS DE AR DUGOLD 1,20M, 220V, VAZÃO 2134 M³/H	195,79
1 /002488	CORTINAS DE AR DUGOLD 1,20M, 220V, VAZÃO 2134 M³/H	195,79
1 /002489	CORTINAS DE AR DUGOLD 1,20M, 220V, VAZÃO 2134 M³/H	195,79
1 /002490	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSÃO	0,00
1 /002491	GARRAFA TÉRMICA TERMOLAR 1,8L LUMINA	0,00
1 /002492	GARRAFA TÉRMICA TERMOLAR 1,8L LUMINA	0,00
1 /002493	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS BEMATECH S-100 LASER USB	0,00
1 /002495	EXTENSOR HDMI RJ45	0,00
1 /002496	EXTENSOR HDMI RJ45	0,00
1 /002497	EXTENSOR HDMI RJ45	0,00
1 /002498	EXTENSOR HDMI RJ45	0,00
1 /002499	EXTENSOR HDMI RJ45	0,00
1 /002500	SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE ADS200E 24 PPM48 IPM	0,00
1 /002501	SCANNER DE DOCUMENTOS DE ALTA VELOCIDADE ADS200E 24 PPM48 IPM	0,00
1 /002502	HD SEAGATE 2TB EXTERNO STDR2000100	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

24 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 / 002503	LAVADORA/TANQUINHO COLORMAQ NEW PIONEER	0,00
1 / 002504	CÂMERA DIGITAL FILMADORA GOPRO HERO 5	0,00
1 / 002505	NOTEBOOK SAMSUNG NP-300E5M-XD1BR I5-7200U 8GB / HD1TB / PV2GB / CM / 15.6 / W10HOME	0,00
1 / 002506	SOFTWARE OFFICE 2016 HOME & BUSINESS (LICENÇA/MÍDIA) T5D-02270	0,00
1 / 002507	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE	0,00
1 / 002508	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE	0,00
1 / 002509	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE	0,00
1 / 002510	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE	0,00
1 / 002512	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE	0,00
1 / 002513	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE	0,00
1 / 002514	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE	0,00
1 / 002515	TABLET SAMSUNG GALAXY TAB A SM-P585M PRETO 16GB WI-FI 4G TELA 10,1 ANDORID PROCESSADOR OCTA CORE	0,00
1 / 002516	HD EXTERNO 1TB UBS 3.0 WESTERN	0,00
1 / 002517	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	0,00
1 / 002518	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	0,00
1 / 002519	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	0,00
1 / 002520	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	0,00
1 / 002521	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	0,00
1 / 002522	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	0,00
1 / 002523	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	0,00
1 / 002524	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	0,00
1 / 002525	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	0,00
1 / 002526	CELULAR SMARTPHONE SAMSUNG J6 32GB PRETO	0,00
1 / 002527	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002528	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002529	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002530	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002531	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002533	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002534	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002536	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002537	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002538	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002540	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002541	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002542	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002543	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002544	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002545	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002546	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002547	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002548	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002549	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002550	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002551	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002552	NOBREAK 700VA NEW STATION	0,00
1 / 002553	CONVERSOR SDI X HDMI 4K BLACKMAGIC CONVMB5H4K6G	0,00
1 / 002554	CONVERSOR SDI X HDMI 4K BLACKMAGIC CONVMB5H4K6G	0,00
1 / 002555	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002556	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002557	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002558	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 / 002559	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

25 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 /002560	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 /002561	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 /002562	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 /002563	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 /002564	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 /002565	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 /002566	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 /002567	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 /002568	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 /002569	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 /002570	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 /002571	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 /002572	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 /002573	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 /002574	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 /002575	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 /002576	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 /002577	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 /002578	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 /002579	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 /002580	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 /002581	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 /002582	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 /002583	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 /002584	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 /002585	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 /002586	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 /002587	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 /002588	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 /002589	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 /002590	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5-7400 8GB RAM 1TB HDD, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 /002591	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 /002592	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 /002593	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 /002594	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 /002595	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 /002596	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 /002597	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 /002598	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 /002599	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 /002600	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 /002601	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 /002602	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 /002603	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 /002604	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 /002605	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 /002606	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 /002607	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

26 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1 /002608	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD-D	0,00
1 /002609	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 /002610	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 /002611	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 /002612	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 /002613	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 /002614	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 /002615	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 /002616	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 /002617	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 /002618	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 /002619	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 /002620	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 /002621	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 /002622	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 /002623	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 /002624	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 /002625	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 /002626	OFFICE PROFESSIONAL PLUS 2019	0,00
1 /002627	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5 16GB RAM 1TB HDD 2GB VÍDEO, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 /002628	COMPUTADOR DESKTOP POSITIVO D610 INTEL CORE I5 16GB RAM 1TB HDD 2GB VÍDEO, WINDOWS 10 PRO	0,00
1 /002629	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD	0,00
1 /002630	MONITOR POSITIVO 19,5" 20M35PD	0,00
1 /002631	OFFICE 2016	0,00
1 /002632	OFFICE 2016	0,00
1 /002633	CALCULADORA SHARP EL 1801V 12 DÍGITOS COM BOBINA	0,00
1 /002634	HP HDD SAS 10K RPM, HOT-PLUG, 1TB OU MAIS, COMPATÍVEL COM O SERVIDOR HP DL360 GEN9	0,00
1 /002635	HP HDD SAS 10K RPM, HOT-PLUG, 1TB OU MAIS, COMPATÍVEL COM O SERVIDOR HP DL360 GEN9	0,00
1 /002636	KIT MICROFONE DUPLO SEM FIO UHF -TSI BR-8000	0,00
1 /002637	KIT MICROFONE DUPLO SEM FIO UHF -TSI BR-8000	0,00
1 /002638	BEBEDOURO DE PISO ELÉTRICO	0,00
1 /002639	FECHAMENTO COM PORTAS DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR NO ACESSO À COPA E A SALA DA PRESIDÊNCIA	11.309,89
1 /002640	AMPLIFICADOR DE SOM AMBIENTE COM TRAFÓ -NCA 300 70V	1.399,00
1 /002641	RELÓGIO PROTOCOLADOR ELETRÔNICO	84,00
1 /002642	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL -estrutura inox e personalizaçã	475,00
1 /002643	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL -estrutura inox e personalizaçã	475,00
1 /002644	TOTEM PARA ALCOOL EM GEL -estrutura inox e personalizaçã	475,00
1 /002645	MOTOR PARA PORTÃO ELETRONICO -Garen 1/3,	113,68
1 /002646	MOTOR PARA PORTÃO ELETRONICO -Garen 1/3,	113,68
1 /002647	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 /002648	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 /002649	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 /002650	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 /002651	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 /002652	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 /002653	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 /002654	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 /002655	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 /002656	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 /002657	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 /002658	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 /002659	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 /002660	PRATELEIRA DE AÇO COM 6 BANDEJAS -Lunasa	22,91
1 /002661	WEBCAM FULL HD 1080P -Logitech C920S PRO HD1080P 30F	130,33
1 /002662	placa de captura SDI/HDMI marca- BLACKMAGIK DESIGN DECLINK MIN.	0,00
1 /002663	FRAGMENTADORA DE PAPEIS P/ 10 FLS OU 1 CARTAO E 1 CD 11V AS1018CD-1 - PROCALC	228,15
1 /002664	FRAGMENTADORA DE PAPEIS P/ 10 FLS OU 1 CARTAO E 1 CD 110V AS1018CD-1 - PROCALC	228,15
1 /002665	INTERFONE SEM FIO -TIS 5010 INTELBRAS COM RAMAL EXTERNO	212,00
1 /002666	NOBREAK INTELBRAS XNB 600VA MONOVOLT 120V	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

27 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimonio	Valor
1 /002667	NOBREAK INTELBRAS XNB 600VA MONOVOLT 120V	0,00
1 /002668	NOBREAK INTELBRAS XNB 600VA MONOVOLT 120V	0,00
1 /002669	NOBREAK INTELBRAS XNB 600VA MONOVOLT 120V	0,00
1 /002670	INTERFACE CELULAR INTELBRAS 3G	216,32
1 /002671	INTERFACE CELULAR INTELBRAS 3G	216,32
1 /002672	cadeira secretária (preta)	89,60
1 /002673	cadeira secretária (preta)	89,60
1 /002674	cadeira secretária (preta)	89,60
1 /002675	cadeira secretária (preta)	89,60
1 /002676	cadeira secretária (preta)	89,60
1 /002677	cadeira secretária (preta)	89,60
1 /002678	cadeira secretária (preta)	89,60
1 /002679	cadeira secretária (preta)	89,60
1 /002680	cadeira secretária (preta)	89,60
1 /002681	cadeira secretária (preta)	89,60
1 /002682	cadeira secretária (preta)	89,60
1 /002683	cadeira secretária (preta)	89,60
1 /002684	cadeira secretária (preta)	89,60
1 /002685	cadeira secretária (preta)	89,60
1 /002686	cadeira secretária (preta)	89,60
1 /002687	cadeira secretária (preta)	89,60
1 /002688	cadeira secretária (preta)	89,60
1 /002689	cadeira secretária (preta)	89,60
1 /002690	cadeira secretária (preta)	89,60
1 /002691	cadeira secretária (preta)	89,60
1 /002692	cadeira secretária (preta)	89,60
1 /002693	cadeira secretária (preta)	89,60
1 /002694	cadeira secretária (preta)	89,60
1 /002695	cadeira secretária (preta)	89,60
1 /002696	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	280,00
1 /002697	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	280,00
1 /002698	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	280,00
1 /002699	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	280,00
1 /002700	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	280,00
1 /002701	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	280,00
1 /002702	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	280,00
1 /002703	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	280,00
1 /002704	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	280,00
1 /002705	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	280,00
1 /002706	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	280,00
1 /002707	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS	280,00
1 /002708	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	240,00
1 /002709	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	240,00
1 /002710	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	240,00
1 /002711	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	240,00
1 /002712	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	240,00
1 /002713	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	240,00
1 /002714	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	240,00
1 /002715	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	240,00
1 /002716	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	240,00
1 /002717	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	240,00
1 /002718	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	240,00
1 /002719	MESA SECRETÁRIA CINZA C/2 GAVETAS. MAX PADIN	240,00
1 /002720	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	226,80
1 /002721	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	226,80
1 /002722	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	226,80
1 /002723	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	226,80
1 /002724	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	226,80
1 /002725	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	226,80
1 /002726	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	226,80
1 /002727	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	226,80
1 /002728	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	226,80
1 /002729	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	226,80
1 /002730	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	226,80
1 /002731	ARMÁRIO BAIXO MX32, MAXXI,PANDIN	226,80
1 /002732	*CHASSIS:9BRB33BE2N2082599 COROLLA XE1 21/22 *ANO	55 660,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

28 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/002733	FAB:2021/2022 *COR: PRETO ECLIPSE *COMBUST: ALCOOL/GASO *RENAVAN: 157907 * MOTOR:AB06934/ NOTA FISCAL N°201119 DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002734	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002735	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002736	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002737	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002738	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002739	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002740	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002741	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002742	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002743	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002744	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002745	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002746	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002747	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002748	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002749	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002750	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002751	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002752	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002753	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002754	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

2024

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

29 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/002755	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002756	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 250M2 ---220WTS	0,00
1/002757	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002758	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002759	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002760	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002761	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002762	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002763	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002764	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002765	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002766	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002767	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002768	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002769	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002770	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002771	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002772	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002773	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002774	CAMERA INTELBRAS HDVCI BULLET VHL 1120(1.0MP720 P 3.6mm PLAST)	59,29
1/002775	DVR INTELBRAS 08 CANAIS MULTI HD ALTA RESOLUÇÃO MHDX 1208	354,04
1/002776	DVR INTELBRAS 08 CANAIS MULTI HD ALTA RESOLUÇÃO MHDX 1208	354,04
1/002777	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002778	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002779	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002780	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002781	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002782	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002783	DESCONTAMINADOR DE AMBIENTE, EQUIPAMENTO DE FÁCIL LOCOMOÇÃO E COM ACIONAMENTO POR CONTROLE REMOTO -ATÉ 60M2 ---110WTS	0,00
1/002784	MONITOR LED 27" ACER CB272 MMTMNA001105068D8512	832,61
1/002785	MONITOR LED 27" ACER CB272 MMTMNA001105068D8512	832,61
1/002786	IMPRESSORA KIOCERA P521 CDN LASER COLOR VDG 1603799	1.687,50
1/002787	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX LASER B205NI WIFI	990,22
1/002788	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL XEROX LASER B205NI WIFI	990,22
1/002789	SANSUNG GALAXY A52S 5G + SIMCARD 4G 2/3/4FF P59 OLHAL SP	1.140,77
1/002790	SANSUNG GALAXY A52S 5G + SIMCARD 4G 2/3/4FF P59 OLHAL SP	1.140,77
1/002791	SANSUNG GALAXY A52S 5G + SIMCARD 4G 2/3/4FF P59 OLHAL SP	1.140,77
1/002792	SANSUNG GALAXY A52S 5G + SIMCARD 4G 2/3/4FF P59 OLHAL SP	1.140,77
1/002793	SANSUNG GALAXY A52S 5G + SIMCARD 4G 2/3/4FF P59 OLHAL SP	1.140,77
1/002794	SANSUNG GALAXY A52S 5G + SIMCARD 4G 2/3/4FF P59 OLHAL SP	1.140,77
1/002795	AR CONDICIONADO (UNIDADE EVAPORADORA CARRIER TETO 60.000BTUS, 220V, FQF, MOD 42ZQA60Z5) + (CONDENSADORA CARRIER 60.000BTUS, 220V-3F, QF, MOD. 38CQU06535MC)	4.978,54
1/002796	HD 2 TB USB 3.0 SEAGATE EXTERNO PORTÁTIL- STJL20004002TB N° DE SÉRIE: nabzfx0x	250,32
1/002797	MESA PE40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60	347,21
1/002798	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60	347,21
1/002799	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60	347,21
1/002800	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60	347,21



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

2024

30 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO

QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
1/002801	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60	347,21
1/002802	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60	347,21
1/002803	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60	347,21
1/002804	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,20X0,60	347,21
1/002805	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,70X0,70	443,84
1/002806	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,70X0,70	443,84
1/002807	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,70X0,70	443,84
1/002808	MESA PE 40 C/ GAVETEIRO PADIN 1,70X0,70	443,84
1/002809	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	411,18
1/002810	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	411,18
1/002811	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	411,18
1/002812	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	411,18
1/002813	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	411,18
1/002814	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	411,18
1/002815	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	411,18
1/002816	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	411,18
1/002817	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	411,18
1/002818	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	411,18
1/002819	CADEIRA DIRETOR COURINO PRETA C/ BRAÇO	411,18
1/002820	CADEIRA BRIZZA EXEC FIXA PLAXMETAL	393,85
1/002821	CADEIRA BRIZZA EXEC FIXA PLAXMETAL	393,85
1/002822	CADEIRA BRIZZA EXEC FIXA PLAXMETAL	393,85
1/002823	CADEIRA BRIZZA EXEC FIXA PLAXMETAL	393,85
1/002824	CADEIRA BRIZZA EXEC FIXA PLAXMETAL	393,85
1/002825	CADEIRA BRIZZA EXEC FIXA PLAXMETAL	393,85
1/002826	MINI RACK 08UX19PX470MM- PRETO+ PASSA CABO HORIZONTAL 1UX 19"	497,25
1/002827	MICROONDAS 36L BRASTEMP	559,40
1/002828	SCANNER CANON DR-240 HDC01052	1.439,40
1/002829	NOBREAK EASY PRO 700S C BU-TI 60HZ	586,80
1/002830	NOBREAK EASY PRO 700S C BU-TI 60HZ	586,80
1/002831	NOBREAK EASY PRO 700S C BU-TI 60HZ	586,80
1/002832	NOBREAK EASY PRO 700S C BU-TI 60HZ	586,80
1/002833	NOBREAK EASY PRO 700S C BU-TI 60HZ	586,80
1/002834	SSD240GB S3+S3SSDC240	93,39
1/002835	SSD240GB S3+S3SSDC240	93,39
1/002836	SSD240GB S3+S3SSDC240	93,39
1/002837	SSD240GB S3+S3SSDC240	93,39
1/002838	SSD240GB S3+S3SSDC240	93,39
1/002839	MICROCOMPUTADOR THINK STATION P348 LENOVO	5.133,40
1/002840	MONITOR LED 21,5" SANSUNG FULL HD HDMI PRETO LS22F350FHLMZD SF350	793,40
1/002841	COMPUTADOR LENOVO TINY THINKCENTRE M70q G3 INTEL CORE i3 12100t 8gbSSD 256gbWINDOWS 11 PRO WIFI	2.843,55
1/002842	COMPUTADOR LENOVO TINY THINKCENTRE M70q G3 INTEL CORE i3 12100t 8gbSSD 256gbWINDOWS 11 PRO WIFI	2.843,55
1/002843	COMPUTADOR LENOVO TINY THINKCENTRE M70q G3 INTEL CORE i3 12100t 8gbSSD 256gbWINDOWS 11 PRO WIFI	2.843,55
1/002844	COMPUTADOR LENOVO TINY THINKCENTRE M70q G3 INTEL CORE i3 12100t 8gbSSD 256gbWINDOWS 11 PRO WIFI	2.843,55
1/002845	MONITOR LENOVO TINKVISION 21,5"	573,37
1/002846	MONITOR LENOVO TINKVISION 21,5"	573,37
1/002847	MONITOR LENOVO TINKVISION 21,5"	573,37
1/002848	MONITOR LENOVO TINKVISION 21,5"	573,37
1/002849	TELEFONE IP T IP 125 INTELBRAS - STS	284,96
1/002850	TELEFONE IP T IP 125 INTELBRAS - STS	284,96
1/002851	TELEFONE IP T IP 125 INTELBRAS - STS	284,96
1/002852	TELEFONE IP T IP 125 INTELBRAS - STS	284,96
1/002853	TELEFONE IP T IP 125 INTELBRAS - STS	284,96
3/000000	1 LIVRO CONSTITUICAO DO BRASIL INTERPRETADA, AUTOR ALEXANDRE DE MORAES, PARA ACERVO BIBLIOGRAFICO DESTA CASA DE LEIS	168,10
4/000001	Aquisição de itens abaixo para construção de rampa de acesso na sala de arquivo.	1.065,32
4/000002	AREIA GROSSA	43,15
4/000003	PEDRISCO	47,25



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

50366491/0001-67

2024

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

31 de 31

RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS - INVENTÁRIO

SALDO ATUALIZADO
NA CONDIÇÃO EM USO

SEM AGRUPAMENTO


QUANTIDADE: 1570

TOTAL:

4.851.067,32

Grupo/Chapa	Descrição do Patrimônio	Valor
4 / 000004	2un sc de CIMENTO -Votoran	39,90
QUANTIDADE GERAL: 1570		TOTAL GERAL: 4.851.067,32


Maurício Alexandre Alvarez
Controlador Interno
Câmara Municipal de Avaré


MARCIO ALEXANDRE DE ANDRADE
PATRIMÔNIO
14 / 06 / 2024



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

REPASSES RECEBIDOS / DUODÉCIMO LEI Nº 2.947 – 30/11/2023 – L.O.A


O repasse financeiro para Câmara Municipal “**OBEDECEU**” a Emenda Constitucional 025/2000, art. 29/A.

Valor total lei orçamentária: **R\$ 9.000.000,00**

Valor repassado/mês: **21/AGOSTO/2024 - R\$ 750.000,00**

Data limite: dia 20 de cada mês

Data do repasse: 21 AGOSTO 2024

 CAMARA MUNICIPAL DE AVARE Av. Gilberto Filgueiras, 1631 CNPJ: 50.366.491/0001-67 Documento de Arrecadação Municipal - DAM	Valor da Receita (1)	750.000,00
	Valor da Dedução (2)	
	Multa	
REPASSE DUODÉCIMO - 1ª PARCELA.	Juros	
Identificação do Contribuinte	Correção	
Endereço	Honorários Advocaticios	
Cidade	Empenho nº	0 / 0
Cpf/Cnpj	Valor Total ----->	750.000,00
Competência: JANEIRO-24	Nº Conta	06000084.7
Ficha/Cod Receita (1)	7001 / 9999.00.2.3.38.01	
Cod Receita Dedução (2)		
Data Arrecadação:.	17/01/2024	
Autenticação:		

Transferências de Duodécimos - apuração até 31/08/2024

Conforme cronograma de desembolso mensal, os valores a transferir para o Poder Legislativo foram fixados, para o exercício em exame, no montante de 9.000.000,00.

Até o mês atual, foram transferidos o correspondente a 66,67 % do valor total previsto, ou seja, o equivalente a 6.000.000,00.

Ressaltamos que houve a devolução por parte do Poder Legislativo no montante de 174,70.

DESCRIÇÃO	Data	FIXADO	REPASSADO	%
JANEIRO	17/01/2024	750.000,00	750.000,00	100,00 %
FEVEREIRO	19/02/2024	750.000,00	750.000,00	100,00 %
MARÇO	18/03/2024	750.000,00	750.000,00	100,00 %
ABRIL	19/04/2024	750.000,00	750.000,00	100,00 %
MAIO	16/05/2024	750.000,00	750.000,00	100,00 %
JUNHO	21/06/2024	750.000,00	750.000,00	100,00 %
JULHO	17/07/2024	750.000,00	750.000,00	100,00 %
AGOSTO	21/08/2024	750.000,00	750.000,00	100,00 %
SETEMBRO		0,00	0,00	0 %
OUTUBRO		0,00	0,00	0 %
NOVEMBRO		0,00	0,00	0 %
DEZEMBRO		0,00	0,00	0 %



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES EXERCÍCIO 2024

Data	Empenho	Referente Exercício Anteriores	Valor
Janeiro 2024	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 2.343,97
Fevereiro 2024	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 2.675,26
Março 2024	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 3.332,42
Abril 2024	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 4.279,43
Mai 2024	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 5.561,81
Junho 2024	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 5.510,92
Julho 2024	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 8.103,48
Agosto 2024	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 8.483,40
Setembro 2024	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 0,00
Outubro 2024	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 0,00
Novembro 2024	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 0,00
Dezembro 2024	-/-	Depositado em c/c Caixa Econômica Federal	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 40.290,69



ABASTECIMENTO / VEÍCULOS – AGOSTO 2024



Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré
Relatório de Abastecimento dos Veículos Oficiais

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
RELATÓRIO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS 2024

2

AGOSTO

Requisição	Data	Litros	Preco Total	Preco Litro	Veículo	Motorista	Km	Km/l
852	08/08/2024	35.079	165.920	4.730	Nissan Sentra	Nilmar	88492	5.85
853	15/08/2024	35.375	167.320	4.730	Toyota Corolla XEI 2.0 2022	Nilmar	23550	15.60
854	21/08/2024	48.669	230.200	4.730	Toyota Corolla XEI 2.0 2022	Nilmar	24309	0.00
		119.123	563.44					



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

DESPESAS EMPENHADAS NO MÊS – AGOSTO 2024



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

50366491/0001-67

Exercício: 2024

EXTRATO BANCÁRIO DO PERÍODO DE 01/08/2024 ATÉ 31/08/2024

Page 1

Conta: 06000084.7 MOVIMENTO		CM				
Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .						0,00
06/08/2024			Transferencia de valores.	0,00	158.575,24	158.575,24
06/08/2024		123322	MAMBO TECNOLOGIA S.A.	257,04	0,00	158.318,20
06/08/2024		123355	ODAIR MARTINS BORANELLI	400,00	0,00	157.918,20
06/08/2024		123594	GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA	60,00	0,00	157.858,20
06/08/2024		123657	WEB SIM TECNOLOGIA EIRELI	138,00	0,00	157.720,20
06/08/2024		123667	ALVES ALARMES LTDA	129,40	0,00	157.590,80
06/08/2024		134815	RFPA GESTAO DE SERVICOS EMPRES	7.385,30	0,00	150.205,50
06/08/2024		134817	VITOR AUGUSTO DIAS SILVA	2.460,00	0,00	147.745,50
06/08/2024		134855	LEANDRO CABRAL PASSARELI	797,60	0,00	146.947,90
06/08/2024		135073	PENSAO ALIMENTICIA	1.673,60	0,00	145.274,30
06/08/2024		478052	TELEFONICA BRASIL S.A.	694,01	0,00	144.580,29
06/08/2024		526092	ASSOC.DOS FUNC.E SERVIDORES PU	3.781,12	0,00	140.799,17
06/08/2024		526093	SINDICATO DOS SERV.FUNC.PUBL.ML	1.737,90	0,00	139.061,27
06/08/2024		526094	PREFEITURA MUNIC. DA ESTANCIA TU	50.021,44	0,00	89.039,83
06/08/2024		526095	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV.PL	83.790,16	0,00	5.249,67
06/08/2024		902269	NILMAR PEREIRA DE SOUZA	600,00	0,00	4.649,67
06/08/2024			Transferencia de valores.	4.649,67	0,00	0,00
13/08/2024			Transferencia de valores.	0,00	21.183,90	21.183,90
13/08/2024			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	21.183,90	0,00	0,00
14/08/2024	421		Dev. Adiant. Empenho no.148	0,00	800,00	800,00
14/08/2024			Transferencia de valores.	0,00	18.059,19	18.859,19
14/08/2024		115325	AUTO POSTO SAO PEDRO DE AVARE	163,85	0,00	18.695,34
14/08/2024		118531	SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA L	5.500,00	0,00	13.195,34
14/08/2024		118646	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DI	184,31	0,00	13.011,03
14/08/2024		119073	MALUF & TINOS LTDA	2.460,19	0,00	10.550,84
14/08/2024		185119	VOTECH TECNOLOGIA EM VOTAÇÃO I	904,40	0,00	9.646,44
14/08/2024		683483	PREFEITURA MUNIC. DA ESTANCIA TU	1.441,05	0,00	8.205,39
14/08/2024		683857	SABESP	278,94	0,00	7.926,45
14/08/2024		683859	CIA.JAGUARI DE ENERGIA S.A.	3.405,54	0,00	4.520,91
14/08/2024		683873	TELEFONICA BRASIL S.A.	564,54	0,00	3.956,37
14/08/2024		683877	TELEFONICA BRASIL S.A.	698,77	0,00	3.257,60
14/08/2024		902270	ALBERTO FABIANO ROSSI	1.000,00	0,00	2.257,60
15/08/2024	422		Dev. Adiant. Empenho no.172	0,00	269,20	2.526,80
15/08/2024			Transferencia de valores.	0,00	730,80	3.257,60
19/08/2024			Transferencia de valores.	3.257,60	0,00	0,00
20/08/2024			Transferencia de valores.	0,00	43.464,20	43.464,20
20/08/2024		121059	BERTOLACCINI & CIA LTDA EPP	188,75	0,00	43.275,45
20/08/2024		121060	GUAZZELLI & GUERRA LTDA	183,60	0,00	43.091,85
20/08/2024		121125	EMERSON L. FERREIRA SEGURANCA	364,28	0,00	42.727,57
20/08/2024		121126	EMERSON L. FERREIRA SEGURANCA	3.768,75	0,00	38.958,82
20/08/2024		121161	MEI-MEI PAPELARIA COMERCIO ELET	569,03	0,00	38.389,79
20/08/2024		132772	COOP-ODONTOCLASSIC - COOPERAT	1.222,20	0,00	37.167,59
20/08/2024		132945	CGMP - CENTRO DE GESTÃO E MEIO	64,20	0,00	37.103,39
20/08/2024		133014	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA I	240,00	0,00	36.863,39
20/08/2024		133179	ZAAZ PROVEDOR DE INTERNET E TEL	190,30	0,00	36.673,09
20/08/2024		45432	I.N.S.S - INSTITUTO NACIONAL DO SEC	35.960,52	0,00	712,57
20/08/2024		664370	CLARO S.A.	712,57	0,00	0,00
21/08/2024	426		Transf. Financeira Recebida	0,00	750.000,00	750.000,00
21/08/2024			Transferencia de valores.	750.000,00	0,00	0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

50366491/0001-67

Exercício: 2024

EXTRATO BANCÁRIO DO PERÍODO DE 01/08/2024 ATÉ 31/08/2024

Page 2

Conta: 06000084.7 MOVIMENTO CM

Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .						0,00
26/08/2024	456		Dev. Adiant. Empenho no.174	0,00	791,00	791,00
26/08/2024			Transferencia de valores.	791,00	0,00	0,00
29/08/2024	431		PLANO DE SAÚDE- LEI 1432 ART9	0,00	3.167,79	3.167,79
29/08/2024			Transferencia de valores.	0,00	310.170,58	313.338,37
29/08/2024		117121	UNIMED DE AVARE COOPERATIVA DE	44.431,31	0,00	268.907,06
29/08/2024		98101	DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMEN	131,99	0,00	268.775,07
29/08/2024		98519	MENDES & SILVESTRE LTDA	213,77	0,00	268.561,30
29/08/2024		98521	MENDES & SILVESTRE LTDA	213,77	0,00	268.347,53
29/08/2024			PESSOAL CIVIL - SECRETARIA LEGISL	207.398,25	0,00	60.949,28
29/08/2024			PESSOAL CIVIL - VEREADORES	60.911,28	0,00	38,00
30/08/2024			Transferencia de valores.	0,00	3.129,79	3.167,79
31/08/2024			Transferencia de valores.	0,00	168.828,18	171.995,97
31/08/2024			Transferencia de valores.	168.828,18	0,00	3.167,79
Total . .				1.476.002,08	1.479.169,87	
Saldo Atual . . .						3.167,79

Conta: 06000084.7A APLICAÇÃO CM

Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .						1.349.894,58
06/08/2024			Transferencia de valores.	158.575,24	0,00	1.191.319,34
13/08/2024			Transferencia de valores.	21.183,90	0,00	1.170.135,44
14/08/2024			Transferencia de valores.	18.059,19	0,00	1.152.076,25
15/08/2024			Transferencia de valores.	730,80	0,00	1.151.345,45
19/08/2024			Transferencia de valores.	0,00	3.257,60	1.154.603,05
20/08/2024			Transferencia de valores.	43.464,20	0,00	1.111.138,85
21/08/2024			Transferencia de valores.	0,00	750.000,00	1.861.138,85
26/08/2024			Transferencia de valores.	0,00	791,00	1.861.929,85
29/08/2024			Transferencia de valores.	310.170,58	0,00	1.551.759,27
30/08/2024			Transferencia de valores.	3.129,79	0,00	1.548.629,48
31/08/2024	457		RENDIMENTOS DE APLICACOES	0,00	8.483,40	1.557.112,88
31/08/2024			Transferencia de valores.	0,00	8.483,40	1.565.596,28
31/08/2024			Transferencia de valores.	8.483,40	0,00	1.557.112,88
Total . .				563.797,10	771.015,40	
Saldo Atual . . .						1.557.112,88

Conta: 53.143-0 SICCOB - FOLHA

Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .						0,00



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ



CAMARA MUNICIPAL DE AVARE

Avenida Gilberto Filgueiras, 1631

50366491/0001-67

Exercício: 2024

EXTRATO BANCÁRIO DO PERÍODO DE 01/08/2024 ATÉ 31/08/2024

Page 3

Conta: 53.143-0 SICCOB - FOLHA

Dtlan	Ordem	Cheque	Histórico	Debito	Crédito	Saldo
Saldo Anterior . . .						0,00
06/08/2024			Transferencia de valores.	0,00	4.649,67	4.649,67
12/08/2024			SICCOB CREDICERIPA	4.649,67	0,00	0,00
31/08/2024			Transferencia de valores.	0,00	4.649,67	4.649,67
31/08/2024			Transferencia de valores.	4.649,67	0,00	0,00
Total . .				9.299,34	9.299,34	
Saldo Atual . . .						0,00



RECOMENDAÇÃO: relativamente ao fato de alguns pagamentos serem efetuados com atraso devido às faturas chegarem a esta Edilidade já vencidas, fica a recomendação ao responsável para que solicite a inclusão das contas no débito automático, tanto quanto possível visando otimizar os trabalhos e evitar dispêndios referentes a juros de mora e multas por atraso na quitação das faturas.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA – AGOSTO 2024



Relatório Portal da Transparência

– Agosto 2024

- **Recursos Humanos:** atualizado. Alterações sempre que necessário. (P)
- **Vencimentos e salários:** Vencimentos AGOSTO 2024, atualizado. (PF)
- **Subsídios:** atualizado. Alterações anuais. (P)
- **Contas Públicas:** Alterações sempre que necessário (verificar com setor competente).
- **Controladoria:** JANEIRO 2024
- **Relatório Gestão Fiscal:** último registro JANEIRO a ABRIL, 2024, atualizado por quadrimestre. Atualizado (P)
- **Despesas com publicidade:** JULHO 2024. Atualizado (P) máx. 2 meses
- **Abastecimentos:** AGOSTO 2024. Atualizado (P)
- **Balancetes:** JULHO 2024. Atualizado (P) máx. 2 meses
- **Link Licitações**
 - Último registro Licitação Nº 14/2024 – Homologada, Contrato Nº 16/2024 (verificar setor competente se há licitações mais recentes) (PF)
 - Menu Licitações e Contratos: Licitação nº 13/2024; contrato nº 09/2024. Atualizado (PS)
- **Controle de Frotas MARÇO 2024.** Desatualizado* (no item “Relatório de Viagens e Adiantamentos”) (P)
- **Relatório de Viagens e Adiantamentos**
 - Último registro 11/07/2024 (verificar com setor competente se há itens mais recentes). Atualizado (P)*
 - Menu Despesas/Adiantamentos, 07/08/2024 (PF)
- **E-SIC** - 56 solicitações feitas, 4 em atendimento, 0 a atender, 52 atendidas. (PF)

P = Portal da Câmara | PF = portal da Fiorilli | PS = portal Sino

* máx. 90 dias

As informações acima correspondem à verificação de disponibilização apenas dos itens citados, na data abaixo e não aos conteúdos, que é de responsabilidade de quem os publica, nem de outros itens do portal.

Avaré, 16 de setembro de 2024.


Alexandre da Silva Custódio
Oficial de TI



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Despesas Empenhadas	Liquidadas	Pagas
AGOSTO 2024		
R\$ 698.966,01	R\$ 553.459,53	R\$ 553.459,53

INFORMAÇÕES SISTEMA AUDESP – AGOSTO 2024



Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

DOCUMENTO ▼ CADASTRO ▼ AUDITORIA ▼ AJUDA/SAIR ▼

Relatório Gerencial >> Situação de Entrega

Data/Hora da Última Atualização da Situação de Entrega: 17/12/2024 03:28

Município: Avaré ▼
Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ ▼
* Ano de Entrega: 2024
* Mês inicial de Entrega: Agosto ▼
* Mês final de Entrega: Agosto ▼

Situação de Cumprimento do Prazo:

No Prazo
Atrasado

Situação de Entrega do Documento:

Entregue
Não Entregue

Conselheiro:

Dra. Cristiana de Castro Moraes
Dr. Antonio Roque Citadini
Dr. Dimas Ramalho
Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
Dr. Maxwell Vieira

Auditor:

Dr. Alexandre Manir Figueiredo Sarquis
Dr. Antonio Carlos dos Santos
Dra. Sílvia Monteiro
Dr. Josué Romero
Dr. Márcio Martins de Camargo

DFs/URs:

01ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
02ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
03ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
05ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Tipo de Documento:

Admissão de Efetivos
Agente Público
AJUSTE
Aposentadoria
Apostila Retificatória de Aposentadoria

Pesquisar

Gerar XLSX

Nova Pesquisa

Município	Entidade	Tipo Doc.	Prazo	Mês	Ano	Entreg.	No Prazo	Dt. Entreg.
Avaré	CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	20/08/2024	Julho	2024	Sim	Sim	09/08/2024
Avaré	CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	20/08/2024	Julho	2024	Sim	Sim	09/08/2024
Avaré	CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ	Atualização do Cadastro Geral de Entidades - Mensal	12/08/2024	Julho	2024	Sim	Sim	02/08/2024
Avaré	CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ	Conciliações Bancárias Mensais	01/08/2024	Junho	2024	Sim	Sim	30/07/2024
Avaré	CÂMARA MUNICIPAL DE AVARÉ	Conciliações Bancárias Mensais	30/08/2024	Julho	2024	Sim	Sim	23/08/2024



Execução contratual / Contratos vigentes

Execução contratual formalmente em ordem e de acordo com as cláusulas estabelecidas, relatório anual.

GESTÃO DAS COMPRAS

- As compras são planejadas com antecedência, sempre precedidas de três orçamentos e quando não há a possibilidade de se ter três orçamentos é feita uma justificativa;
- O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está implantado e é informatizado;
- Os processos licitatórios são numerados, autuados e protocolados, são conferidos pelo Sistema de Controle Interno e solicitado ou notificado às correções necessárias;
- O prazo dos Editais é respeitado entre a publicação e a abertura dos envelopes;
- As minutas dos editais são assinadas pela Assessoria Jurídica;
- O processo contém todos os documentos exigidos no art. 38 da Lei 8666/93;
- Os editais obedecem ao previsto no art. 40 da Lei 8666/93;
- A publicação dos processos licitatórios, extratos de contratos e aditivos aos contratos, em jornais, são de responsabilidade da Comissão de Licitações da Câmara Municipal;
- Verifica-se a publicação no site da Câmara Municipal - www.camaraavare.sp.gov.br
- A publicação das licitações e todos os contratos (inclusive contratos administrativos) e são fixados no Mural da entrada principal da Câmara Municipal;
- Os contratos seguem o disposto no art. 55 da Lei 8666/93;
- As publicações mensais das compras são conferidas pela Unidade de Controle Interno, e Presidência;
- O sistema de compras é regularizado pela Portaria n 340/2015;

GESTÃO DA TESOURARIA E CONTABILIDADE

- Os pagamentos são feitos exclusivamente, em cheques e/ou ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- Os cheques são emitidos com cópias e nominais;
- Há controle dos cheques emitidos e cancelados, com arquivamento de cópias nos próprios processos de empenho;
- Antes de se efetuar o empenho é conferida para liquidação e autorização;
- Antes de efetuar a liquidação é conferido se foi atestado o recebimento dos serviços;
- Antes de efetuar o empenho é verificado a ordem de compra/pedido de compras;
- Emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória está correta;
- A seção controla os créditos adicionais suplementares com antecipação a despesa que será realizada (licitação dispensa e inexigibilidade);
- Os recursos financeiros destinados à Câmara Municipal são contabilizados como receitas de transferência;
- Os documentos da despesa são arquivados em pastas próprias, inclusive os adiantamentos;
- É encaminhada mensalmente a Prefeitura as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;



A movimentação financeira e disponibilidade de caixa é mantida em instituição financeira oficial conforme art. 164, § 3º da Constituição Federal

RELATÓRIO MENSAL – AGOSTO 2024

PAGAMENTOS:- Os pagamentos realizados por essa Edilidade no mês de agosto 2024 foram analisados por este Controle interno verificando-se a boa ordem da documentação pertinente, sendo que as notas de empenho registram as informações básicas exigidas e trazem anexos os documentos de suporte da despesa, bem como os estágios da despesa pública foram observados, estando também em boa ordem o arquivamento de toda a documentação referente aos pagamentos. A ordem Cronológica dos pagamentos tem sido observada. No geral, a análise documental mostrou regularidade de instrução formal, salvo se constatadas inconsistências e/ou irregularidades, a serem apuradas por órgão competente.

PRESTAÇÃO DE CONTA DE ADIANTAMENTO:- Durante o mês de agosto de 2024 foram realizados 02 (dois) adiantamentos para despesas de viagens (empenhos nº 172 e 174/2024) sendo que as respectivas prestações de conta foram analisadas e encontram-se devidamente instruídas de acordo com a legislação vigente, salvo se constatadas inconsistências e/ou irregularidades posteriores, a serem apuradas por órgão competente. Do expediente foi elaborado Termo de Conclusão separadamente para cada prestação de contas, sendo o processo encaminhado para ciência da Presidência e ao departamento de Contabilidade para regularização contábil e posterior arquivamento.

Baseada nas considerações acima, essa Unidade de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré-SP, no mês de agosto 2024 estão em conformidade com as exigências legais.

Estância Turística de Avaré SP, 12 de dezembro de 2024.

Mauricio Alexandre Alvarez